

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
046/2020**

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

VOLUME ÚNICO



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Compra Nº 62/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	Data da Solicitação: 12/05/2020
Organograma:	0100100002 - Manutenção da Atividade Administrativa	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.	
Justificativa:		
Observações:		

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência:/.....
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone:	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	72020109-1	12,000	MES	Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail profissional com o domínio do Consórcio; aplicativos para realização de videoconferências, troca de mensagens, agenda, notas para lembretes, processamento de texto, planilhas, apresentações, formulários; armazenamento em nuvem, com possibilidade de pesquisa; administração e gerenciamento de usuários e auditoria nas atividades; suporte 24 horas durante os 7 dias da semana. Para 30 usuários.			

Preço Total:

Pato Branco/PR, 12 de Maio de 2020.

SAMIR KALINOSKI
 Samir Rodrigo Kalinoski

Esses preços são apenas orientativos e não incluem impostos. Veja a tabela de preços para obter detalhes sobre o plano de preços do G Suite e como ele funciona. SAIBA MAIS >

Compare os planos de preços do G Suite. Faça um teste gratuito por 14 dias.

Estes são os preços mensais por usuário do G Suite: R\$24.30 (G Suite Basic), R\$48.6 (G Suite Business) e R\$112 (G Suite Enterprise).

Basic

R\$24.30 * R\$27

BRL / usuário / mês

Preços já incluem todos os impostos

INICIAR AGORA

APLICATIVOS INCLUIDOS

- Gmail E-mail comercial
- Meet Videoconferência e chamada de voz
- Chat Mensagens de equipe
- Agenda Agendas compartilhadas
- Drive 30 GB de armazenamento em nuvem
- Documentos Processamento de texto
- Planilhas Planilhas
- Apresentações Criador de apresentações
- Formulários Criador de pesquisas profissionais
- Sites Criador de sites
- Keep Notas compartilhadas
- Currents Garanta o engajamento dos funcionários
- Apps Script Automatize, integre e estenda com o G Suite

SEGURANÇA E GERENCIAMENTO

- Suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana Por telefone, e-mail e on-line
- Admin Controles de segurança e administração
- Controle de acesso de nível empresarial com aplicação de chave de segurança

MELHOR VALOR

Business

R\$48.6 * R\$54

BRL / usuário / mês

Preços já incluem todos os impostos

INICIAR AGORA

APLICATIVOS INCLUIDOS

- Gmail E-mail comercial
- Meet Videoconferência e chamada de voz
- Chat Mensagens de equipe
- Agenda Agendas compartilhadas
- Drive Armazenamento em nuvem ilimitado (ou 1 TB/usuário se você tiver menos de cinco usuários)
- Documentos Processamento de texto
- Planilhas Planilhas
- Apresentações Criador de apresentações
- Formulários Criador de pesquisas profissionais
- Sites Criador de sites
- Keep Notas compartilhadas
- Currents Garanta o engajamento dos funcionários
- Apps Script Automatize, integre e estenda com o G Suite
- Cloud Search Pesquisa inteligente no G Suite

SEGURANÇA E GERENCIAMENTO

- Suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana Por telefone, e-mail e on-line
- Admin Controles de segurança e administração
- Arquive e defina políticas de retenção para e-mails e bate-papos

Enterprise

R\$112

BRL / usuário / mês

Preços já incluem todos os impostos

INICIAR AGORA

APLICATIVOS INCLUIDOS

- Gmail E-mail comercial
- Meet Videoconferência e chamada de voz
- Chat Mensagens de equipe
- Agenda Agendas compartilhadas
- Drive Armazenamento em nuvem ilimitado (ou 1 TB/usuário se você tiver menos de cinco usuários)
- Documentos Processamento de texto
- Planilhas Planilhas
- Apresentações Criador de apresentações
- Formulários Criador de pesquisas profissionais
- Sites Criador de sites
- Keep Notas compartilhadas
- Currents Garanta o engajamento dos funcionários
- Apps Script Automatize, integre e estenda com o G Suite
- Cloud Search Pesquisa inteligente dentro e fora do G Suite

SEGURANÇA E GERENCIAMENTO

- Suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana Por telefone, e-mail e on-line
- Admin Controles de segurança e administração
- Arquive e defina políticas de retenção para e-mails e bate-papos

<p>Programa Proteção Avançada</p> <p>Vault Retenha, archive e pesquise dados</p> <p>Recurso e-discovery para e-mails, bate-papos e arquivos</p> <p>Relatórios de auditoria para rastrear as atividades dos usuários</p> <p>Gerenciamento de endpoint Gerencie dispositivos móveis remotamente</p>	<p>Prevenção contra perda de dados do Drive</p> <p>S/MIME hospedado para o Gmail</p> <p>Integração do Gmail com ferramentas de arquivamento de terceiros em compliance</p> <p>Controle de acesso de nível empresarial com aplicação de chave de segurança</p> <p>Análise de registros do Gmail no BigQuery</p> <p>Programa Proteção Avançada</p> <p>Vault Retenha, archive e pesquise dados</p> <p>Recurso e-discovery para e-mails, bate-papos e arquivos</p> <p>Relatórios de auditoria para rastrear as atividades dos usuários</p> <p>Cloud Identity Premium Gerencie usuários, dispositivos e apps</p> <p>Gerenciamento de endpoint Gerencie dispositivos móveis remotamente</p> <p>Acesso baseado no contexto</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*Oferta disponível apenas para os novos clientes do G Suite. Este preço inicial só está disponível para os primeiros 20 usuários adicionados e por 12 meses. O preço padrão será aplicado a todos os usuários após esse período. Os clientes podem cancelar a assinatura a qualquer hora.

Principais perguntas sobre os preços do G Suite.



O que é um usuário?

Um usuário é definido como um endereço de e-mail personalizado (você@suaempresa). Aliases de e-mail de grupo, como vendas@suaempresa e suporte@suaempresa, são incluídos no preço e não contam como usuários adicionais.



Como posso comprar e pagar?

Dê os primeiros passos com uma avaliação gratuita de 14 dias do G Suite ou entre em contato com o departamento de vendas. Após o fim da avaliação, você poderá pagar com cartão de crédito ou, dependendo da localização da sua empresa, por débito automático.

Também é possível fazer um pré-pagamento manual em sua conta por meio de depósito. O crédito será debitado automaticamente no início de cada mês, em vez de sua forma de pagamento principal ser cobrada automaticamente.

Teste o G Suite gratuitamente.

Os complementos são vendidos separadamente.

HARDWARE



Hardware Google Meet

Serviços de videoconferência e reunião na Web rápidos, confiáveis e fáceis de usar para salas de conferências de todos os tamanhos.

SAIBA MAIS ↻



Jamboard

Com um quadro branco digital e colaborativo, é fácil criar livremente e compartilhar ideias em tempo real.

SAIBA MAIS ↻

APPS



Voice

Uma solução de telefonia empresarial acessível e fácil de usar para organizações de todos os portes.

USE O G SUITE COM O VOICE ↻

SAIBA MAIS ↻

Fique por dentro das novidades ↻



Recursos	Soluções	Preços	Recursos	Suporte	Soluções relacionadas
Gmail	Novas empresas	Escolha uma edição	segurança	Central de Ajuda para administradores	Indique o G Suite
Agenda	Pequenas empresas		Configuração	Central de configuração e implantação	Seja um parceiro do G Suite
Chat	Empresas de grande porte		Treinamento e certificação	Centro de aprendizagem para usuários	G Suite for Education
Meet	Organizações sem fins lucrativos		Perguntas frequentes	Fóruns para administradores	Google para organizações sem fins lucrativos
Documentos				Painel do G Suite	Google Cloud
Planilhas				Encontre um parceiro do G Suite	Google Drive
Formulários				Imprensa	Pesquisa corporativa do Google
Apresentações					Google Cloud Platform
Sites					Google Maps
Apps Script					Chrome Enterprise
G Suite Add-ons					Soluções do Google para Empresas
Keep					Participe de estudos de usuários
Drive					
Cloud Search					

O Office 365 agora é o Microsoft 365. Novo nome, mesmo valor agregado, mesmo preço.

Microsoft 365 | Business

O Microsoft 365 é a nuvem de produtividade que reúne os melhores aplicativos do Office com serviços de nuvem avançados, gerenciamento de dispositivos e segurança avançada.

Conheça os planos e preços

[Faça um tour guiado](#)

[Assista a um vídeo sobre o Microsoft 365 para empresas >](#)



Ganhe os seis primeiros meses grátis do Microsoft 365 Business Basic

Conecte a trabalhar em. Beneficie agora mesmo com o Microsoft Teams. Obtenha seis meses grátis do Business Basic para empresas com 1 usuário e reuniões em grupo.

[Saiba mais >](#)

Seja mais produtivo onde estiver

Conecte funcionários às pessoas, às informações e aos conteúdos necessários para melhorar a produtividade e transformar a colaboração.



Vem com aplicativos do Office

Mantenha-se atualizado com as versões mais recentes dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint em qualquer dispositivo.

[Saiba mais >](#)



Email e calendários

Conecte-se a clientes e colegas de trabalho usando o Outlook e o Exchange.

[Saiba mais >](#)



Chat, chamadas e reuniões

Mantenha sua equipe atualizada com chat, reuniões online e chamadas no Microsoft Teams.

[Saiba mais >](#)




Armazenamento em nuvem

Gerencie seus arquivos em praticamente qualquer lugar com 1 TB de armazenamento do OneDrive.

[Saiba mais >](#)

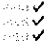
Não se perca na papelada

Transforme a maneira como você gerencia seus negócios e simplifique o modo como o trabalho é realizado com ferramentas modernas que agilizam os processos corporativos.



Reduza a papelada manual
Digitalize formulários manuais e repetitivos em papel com o Microsoft Forms.

Saiba mais >




Recolha as informações
Crie pesquisas, enquetes e questionários para reunir dados e informações dos funcionários e clientes.

Saiba mais >



Facilite tarefas repetitivas
Automatize processos de negócios rotineiros com o Power Automate.

Saiba mais >




Trabalhe com o que você tem
Acesse todas as ferramentas em um só lugar com integrações de aplicativos de terceiros no Microsoft Teams.

Saiba mais >


Proteja o conteúdo mais importante

Ajude a proteger seus funcionários, dados e as informações dos clientes com segurança de nível empresarial em que você pode confiar.



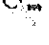
Defenda-se contra ameaças cibernéticas
Proteja-se contra vírus, malware, tentativas de phishing, ransomware, spam e outras ameaças.

Saiba mais >




Mantenha os dados do cliente em segurança
Proteja as informações contra criminosos cibernéticos, acesso não autorizado e exclusão acidental.

Saiba mais >



Proteja seus dispositivos
Ajude a manter seus dados em segurança, mesmo quando eles forem acessados nos dispositivos pessoais dos funcionários.

Saiba mais >



Simplifique o gerenciamento de TI
Configure e gerencie com facilidade os usuários, dispositivos e dados para que você possa se concentrar na administração de seus negócios.

Escolha a solução de produtividade adequada para o seu negócio.

Compare e escolha entre vários planos criados para negócios como o seu.

	<p>R\$ 23,60 usuário/mês (compromisso anual) <small>Preços já incluem todos os impostos</small></p>	<p>R\$ 59,00 usuário/mês (compromisso anual) <small>Preços já incluem todos os impostos</small></p>	<p>R\$ 94,40 usuário/mês (compromisso anual) <small>Preços já incluem todos os impostos</small></p>
	<p>Microsoft 365 Business Basic (antigo Office 365 Business Essentials)</p> <p>Compre agora</p>	<p>Microsoft 365 Business Standard (antigo Office 365 Business Premium)</p> <p>Compre agora</p>	<p>Microsoft 365 Business Premium (antigo Microsoft 365 Business)</p> <p>Compre agora</p>
	<p>Obtenha os seis primeiros meses gratuitamente com compromisso anual. Preço promocional exibido no carrinho. ¹</p>		
<p>+ Versões para Web e dispositivos móveis dos aplicativos do Office</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>
	<p>Compre agora</p> <p>Saiba mais ></p>	<p>Compre agora</p> <p>Saiba mais ></p> <p>Experimente gratuitamente por um mês ²</p>	<p>Compre agora</p> <p>Saiba mais ></p> <p>Experimente gratuitamente por um mês ²</p> <p>Fale com o setor de vendas ></p>

	R\$ 23,60 usuário/mês (compromisso anual) <small>Preços já incluem todos os impostos</small>	R\$ 59,00 usuário/mês (compromisso anual) <small>Preços já incluem todos os impostos</small>	R\$ 94,40 usuário/mês (compromisso anual) <small>Preços já incluem todos os impostos</small>
	Microsoft 365 Business Basic <small>(antigo Office 365 Business Essentials)</small>	Microsoft 365 Business Standard <small>(antigo Office 365 Business Premium)</small>	Microsoft 365 Business Premium <small>(antigo Microsoft 365 Business)</small>
+ Email e calendários	✓	✓	✓
+ Armazenamento e compartilhamento de arquivos	✓	✓	✓
+ Trabalho em equipe e comunicações	✓	✓	✓
+ Segurança e conformidade	✓	✓	✓
+ Suporte e implantação	✓	✓	✓
+ Versões para área de trabalho dos aplicativos do Office para PC e Mac		✓	✓
+ Ferramentas para criar e gerenciar sua empresa		✓	✓
+ Segurança avançada			✓
+ Gerenciamento de dispositivos			✓
	Compare agora Saiba mais >	Compare agora Saiba mais > Experimente gratuitamente por um mês ³	Compare agora Saiba mais > Experimente gratuitamente por um mês ³ Fale com o setor de vendas >

Só precisa dos aplicativos do Office? Temos um plano para você

Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios

(antigo Office 365 Business)

R\$ 39,00 usuário/mês
(compromisso anual)

Preços já incluem todos os impostos

[Compare agora](#)

Experimente gratuitamente por um mês ³

[Saiba mais >](#)

O Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios inclui:

- Aplicativos do Office com versões para área de trabalho e móvel sempre atualizados: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote (além do Access e do Publisher apenas para PC)
- Versões Web dos aplicativos Word, Excel e PowerPoint
- Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1 TB de armazenamento em nuvem do OneDrive
- Uma licença abrange aplicativos do Office com instalação completa em cinco telefones, cinco tablets e cinco PCs ou Macs por usuário¹.

Veja o que os clientes estão dizendo sobre o Microsoft 365

Presentation Studio

Presentation Studio

"As coisas são mais rápidas com o Microsoft 365. A comunicação e os processos internos estão significativamente mais rápidos, reduzimos o ruído e a distração da confusão de emails, e as pessoas estão mais felizes."

Assista à história deles >
Emma Bannister, CEO

PAULE KA

PAULE KA

"Hoje, estamos mais seguros e com maior adequação ao GDPR do que antes. Nossos funcionários estão mais conectados. O Microsoft 365 nos proporcionou a próxima fase de nossa evolução."

Alain Quillet, Vice-CEO

CLIFTON

COFFEE ROASTERS

Clifton Coffee Roasters

"Com o Teams, percebemos imediatamente o impacto de ter canais em que você recebe uma resposta rápida porque sua pergunta é relevante para esse canal, em vez de algo que pode se perder em um chat em grupo gigante."

Josh Clarke, Diretor da Coffee

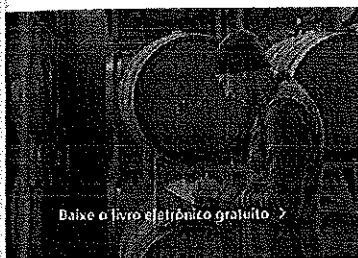
FilmoRealty

FilmoRealty Limited

"Com as listas de verificação do Teams e Forms, garantimos um serviço consistente de alto nível em todos os nossos projetos."

Luqman Edd, diretor visionário e diretor administrativo

Faça um curso rápido sobre o Microsoft 365 para empresas



Perguntas frequentes

Expandir tudo | [Problemas conhecidos](#)

- > O que é o Microsoft 365?
- > O que aconteceu com os planos business do Office 365?
- > Por que a mudança no nome de Office 365 para Microsoft 365?
- > Com a mudança dos nomes dos planos comerciais, o produto ou o preço também mudou?
- > Minha empresa já possui uma assinatura do Office 365 Business. O que significa para mim a alteração para o Microsoft 365?

Encontre um parceiro

Encontre um parceiro parceiro da Microsoft para ajudar a colocar seu negócio em funcionamento com o Microsoft 365.

Encontre um parceiro

Microsoft 365 para Grandes Empresas

Procurando um Microsoft 365 para mais de 300 funcionários? Explore os planos para grandes empresas.



Saiba mais

Fale conosco por chat

Nossos agentes de vendas estão disponíveis para esclarecer todas as suas dúvidas. Disponível de segunda a sexta-feira das 9h às 18h

FALE POR CHAT AGORA

1. Compatível com Windows 10 ou posterior. Para saber os requisitos completos para PC e Mac, confira os requisitos do sistema.
2. Este plano funciona com Office 2019, Office 2016, Office 2013 e Office 2011 para Mac. As versões anteriores do Office, como o Office 2010 e o Office 2007, podem ter a funcionalidade reduzida ao trabalhar com o Microsoft 365. Essa compatibilidade com o Office não inclui os planos do Office 365 F1.
3. Após a avaliação gratuita de um mês, você será cobrado pela taxa de assinatura aplicável. É necessário usar um cartão de crédito. Cancele a qualquer momento para interromper futuras cobranças.
4. Oferta disponível para novos clientes comerciais do Microsoft 365 Business Basic dos EUA entre 7 de abril de 2020 e 30 de junho de 2020, e todos os outros mercados entre 10 de abril de 2020 e 30 de junho de 2020 e se aplica somente ao primeiro ano. Cancele a qualquer momento para interromper futuras cobranças. Máximo de 300 usuários. Desconto promocional recebido na compra de assinatura anual, cobrada mensalmente com a forma de pagamento solicitada. Preço promocional exibido no carrinho. As cobranças mensais começam no sétimo mês do primeiro ano da assinatura anual.


Siga o Microsoft 365  




G Suite

Criado para aumentar a performance das equipes da sua empresa

Escolha um plano ou descubra um plano pra você:

 Escolher o Plano

 Montar Plano

G Suite Basic	G Suite Business	G Suite Enterprise
R\$25,55 * usuário/mês	R\$51,10 * usuário/mês	R\$110,00 * usuário/mês
<input type="text" value="-"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="+"/>	<input type="text" value="-"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="+"/>	<input type="text" value="-"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="+"/>
Total: R\$ 25,55 /mês	Total: R\$ 51,10 /mês	Total: R\$ 110,00 /mês
Comprar	Comprar	Comprar
<p>Conectar</p> <ul style="list-style-type: none"> Email Comercial do Gmail Videoconferência e chamada de voz Mensagens de equipe seguras Agendas compartilhada <p>Criar</p> <ul style="list-style-type: none"> Documentos, planilhas e apresentações <p>Acessar</p> <ul style="list-style-type: none"> Armazenamento na nuvem ilimitado (ou 1 TB/usuário se você tiver menos de cinco usuários) <p>Controlar</p> <ul style="list-style-type: none"> Suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana, por telefone, e-mail e on-line 	<p>Conectar</p> <ul style="list-style-type: none"> Email Comercial do Gmail Videoconferência e chamada de voz Mensagens de equipe seguras Agendas compartilhadas <p>Criar</p> <ul style="list-style-type: none"> Documentos, planilhas e apresentações Ambiente de desenvolvimento de aplicativos com poucos códigos <p>Acessar</p> <ul style="list-style-type: none"> Armazenamento na nuvem ilimitado (ou 1 TB/usuário se você tiver menos de cinco usuários) Pesquisa Inteligente no G Suite com o Cloud Search <p>Controlar</p> <ul style="list-style-type: none"> Cloud Identity Premium Suporte 24 horas por dia, 7 dias por 	<p>Conectar</p> <ul style="list-style-type: none"> Email Comercial do Gmail Videoconferência e chamada de voz Mensagens de equipe seguras Agendas compartilhadas <p>Criar</p> <ul style="list-style-type: none"> Documentos, planilhas e apresentações Ambiente de desenvolvimento de aplicativos com poucos códigos <p>Acessar</p> <ul style="list-style-type: none"> Armazenamento na nuvem ilimitado (ou 1 TB/usuário se você tiver menos de cinco usuários) Pesquisa inteligente no G Suite com o Cloud Search <p>Controlar</p> <ul style="list-style-type: none"> Cloud Identity Premium Suporte 24 horas por dia, 7 dias por



Central de alertas do G Suite

Controles de segurança e administração

Central de alertas do G Suite

Regiões de dados do G Suite

Recurso e-discovery para e-mails, bate-papos e arquivos

Arquive e defina políticas de retenção para e-mails e bate-papos

Relatórios de auditoria para rastrear as atividades dos usuários

Controles de segurança e administração

Central de segurança do G Suite

Central de alertas do G Suite

Transparência no acesso

Regiões de dados do G Suite

Prevenção contra perda de dados do Gmail

Prevenção contra perda de dados do Drive

S/MIME hospedado para o Gmail

Controle de acesso de nível empresarial com aplicação de chave de segurança

Análise de registros do Gmail no BigQuery

Recurso e-discovery para e-mails, bate-papos e arquivos

Arquive e defina políticas de retenção para e-mails e bate-papos

Relatórios de auditoria para rastrear as atividades dos usuários

Comprar

Comprar

Comprar

Ficou com alguma dúvida?

Fale com a gente



VANTAGENS

SERVIÇOS

PRODUTOS

ÁREA DO CLIENTE

ENDEREÇO

Implantação e Treinamento

Migração de Dados

Aderência à LGPD

Gsuite

Login

Av. Marques de Olinda, 296, Recife, PE

CONTATO

(81) 3126-4140 • (81) 90139-3316

contato@wecolab.com.br



Mobilidade

Sucesso do Cliente



Copyright Safetec© 2020

[Termos de uso](#)

**Infelizmente não conseguirei atendê-lo**

De: Camila Lima - Infobusiness
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Infelizmente não conseguirei atendê-lo
Enviada em: 12/05/2020 | 09:45
Recebida em: 12/05/2020 | 09:45

[Visualizar como página web](#)

Olá Lhuanna,

Acabamos de receber a sua mensagem que enviou pelo nosso site solicitando uma cotação de preço.

No formulário em nosso site, você informou que a sua compra seria para Órgão público, correto?

Infelizmente só atendemos empresas privadas e por isso não conseguiremos enviar a cotação de preço que você solicitou..

Se você acha que houve um engano e que a sua empresa é uma instituição privada, basta responder este e-mail informando o seu CNPJ.

Sem mais, agradecemos por nos procurar e desejamos que consiga comprar o que precisa.

Atenciosamente

Equipe Infobusiness.

Enviado por Infobusiness Informática
Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 65, Sl 203 e 204, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.
Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).



LOGIN | CADASTRE-SE | NOUS PEDIDOS | FALE CONOSCO

MINHA CONTA | QUEREMOS | POLITICAS DO SITE

LISTAR DESPESAS

MEU CADASTRO
ESSE VASO

HARDWARE | SMARTPHONES | PERIFERICOS | COMPUTADORES | PLACAS DE VIDEO | MONITORES | TECLADO & MOUSE | GAMER | HOME OFFICE | + CATEGORIAS

MEGA ANIVERSARIO
COM ATÉ **70% OFF**



CLIQUE E APROVEITE

ENTREGAS FUNCIONANDO EM TODO O BRASIL

VEJA AQUI OS PRêmIOS

Você está em: Computadores > Softwares > Office > Office 365 > Código: 98715

Microsoft Office 365 Business Premium 5 PCs ESD KLQ-00219 - Digital para Download

Softwares

- Antivírus (26)
- ESET (10)
- Kaspersky (17)
- Norton (1)
- Office (7)
- Office 365 (4)
- Perpétuo (3)
- Windows (8)
- COEM (5)
- ESD (3)

Computadores

- Computadores
- Computadores Gamers
- Impressoras
- Monitores
- Notebook Gamers
- Notebook/Masbook
- Scanners
- Servidores
- Softwares
- Tablets

Conectividade

- Access Point
- Adaptador USB
- Antena
- Cabos de Rede
- Conversor de Mídia
- Modem
- Panel Panel
- Placas de Rede
- Rádio
- Repetidor
- Roteadores
- Roteadores Wired
- Switches
- Transceiver

Semifoneias

Feminino

Elétricos

- Bicicleta Elétrica
- Calculadoras
- Palmeira Elétrica
- Walk-Talk

Celular & Telefone

- Celulares
- Smartphones
- Smartphones - Acessórios
- Telefones

Microsoft

365

Business Premium

Office 365 Business Premium

OFERTA EXPIRA EM: 19d 21:50:08

COMPRAR

DESCONTO	QUANTIDADE	VALORES
7%	30	25

De R\$ 699,90 por **R\$ 644,33**

Em 12x sem juros no cartão de R\$ 53,69
Em 1x no cartão com 10% de desconto

R\$ 579,90

a vista no boleto bancário com 10% de desconto

PARCELAMENTO



1x R\$ 579,90 c/ desc	7x R\$ 92,05 sem juros
2x R\$ 322,17 sem juros	8x R\$ 80,54 sem juros
3x R\$ 214,78 sem juros	9x R\$ 71,69 sem juros
4x R\$ 161,08 sem juros	10x R\$ 64,43 sem juros
5x R\$ 128,87 sem juros	11x R\$ 59,58 sem juros
6x R\$ 107,39 sem juros	12x R\$ 53,69 sem juros

PRODUTOS SIMILARES

Clique e confira os produtos da mesma categoria

Fabricante Microsoft

Office Home OR Per Office 36 Personal

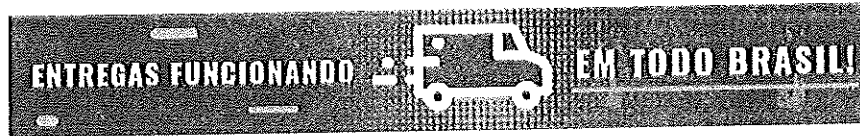
R\$ 229,90 R\$ 161,91 R\$ 224,91

- Hardware
- Controladoras
- Coolers
- Disco Rígido (HD)
- Drives
- Fontes
- Memória RAM
- Modem
- Placa de vídeo (VGA)
- Placas de Som
- Placas-mãe
- Processadores
- SSD
- Switch KVM
- Ferramentas
- Accessórios
- Adaptadores
- Cabos
- Energia
- Escritório
- Gabinetes
- Headset Gamer
- Kit Gamer
- Mesa Digitalizadora
- Mochilas
- Mouse Gamer
- Pen Drive
- Som & Acessórios
- Streamer
- Suportes
- Suplementos
- Tactado & Mouse
- Teclado Gamer
- Vídeoconferência
- WebCam

- Câmeras Digitais
- Accessórios
- Bastão de Selfie
- Câmera de Aventura
- Câmera Instantânea
- Câmeras Digitais
- Cartões de memória
- Drones
- Linha Profissional
- Megapix
- Trips
- TV e Áudio
- Accessórios para TV
- Áudio
- DVD e Blue Ray
- TV
- Projeções
- Accessórios para Projeção
- Projetor
- Relógios
- Mascuino
- Instrumento Musical
- Bateria e Percussão
- Instrumentos de Cordas
- Pro Áudio
- Segurança
- Accessório Cf TV
- Accessórios
- Alfimes
- Bata Eletrônica

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Anote suas ideias como fer melhor para você, usando o teclado, a caneta ou a própria tela. Formata facilmente informações no Excel com ferramentas que reconhecem padrões e completam automaticamente os dados. Incorpore facilmente conteúdo de PDFs para criar documentos do Word com visual profissional. Crie materiais de marketing personalizados que combinam com sua marca e seus clientes.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características:
 - Marca: Microsoft
 - Modelo: KLQ-00219

Especificações:
 - Pacote de aplicativos Microsoft Office 365 Business Premium ESD
 - Para PC e Mac
 - Assinatura 12 meses
 - Linguagem: Português (podendo ser alterado pelo usuário).
 - Tecnologia: 32 / 64 bits
 - Apenas para Windows 10
 - Licença: 5 PCs/Macs + 5 Tablets + 5 dispositivos móveis para 1 pessoa*
 - Suporte técnico 24/7 oferecido gratuitamente pela Microsoft

O conjunto inclui:
 - Excel
 - PowerPoint
 - Word
 - OneNote
 - Outlook
 - Access**
 - Publisher**
 - Aplicativos para empresas Outlook Customer Manager
 - Microsoft Bookings
 - Serviços comerciais
 - Exchange Online
 - Skype para Business
 - Microsoft Teams
 - Sharepoint Online
 - 1 TB de armazenamento em nuvem no OneDrive para Business com segurança empresarial

Observações:
 * Não é possível realizar a devolução do produto por se tratar de um conteúdo Digital.
 * A disponibilidade dos aplicativos depende do dispositivo e do idioma.
 * O Software possui trava regional e só funcionam se ativados no Brasil.
 ** Somente em PCs

* Ativação apenas em território nacional

Garantia
 1 mês de garantia
 (correspondente à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Peso
 0 gramas (bruto com embalagem)

~ Políticas do Site

Câmeras
 Coltes
 Controle de Acesso
 DVR
 Fechaduras
 Gravador
 Iluminação
 Kit Monitoramento
 Porteiro

Automação

Acessórios Exterior
 CD/MP3 Player
 Ferramenta
 Iluminação
 Sem Automotivo
 Vidro Elétrico

Gamer

Cadeiras Gamer
 e-Sports
 Mesa Gamer
 Nintendo Switch
 PC
 Playstation 4
 Teclado
 Xbox 360
 Xbox ONE

Geek

Colecionáveis
 Luminárias

Smart Home

Assistente Virtual
 Câmeras
 Controle Smart
 Kits
 Lâmpada LED
 Plugs
 Sensor

Ferramentas

Acessórios
 Elétricas

Eletrodomésticos

Alfândega de Vinho
 Acessórios e Peças
 Adesão
 Aquecedor
 Ar portátil
 Armadilha para Mosquito
 Aspirador de pó
 Aspirador de pó portátil
 Balança
 Batedeira
 Bebedouro
 Beleza e Saúde
 Blender Shake
 Cafeteira
 Centrífuga
 Cervejeira
 Chaleira
 Churrasqueira Elétrica
 Climatizador
 Coifa
 Cooktop
 Desumidificador
 Espumador
 Faltador
 Ferro a Seco
 Ferro a Vapor
 Ferro Elétrico

Qual seu UPGRADE para 2020? Saiba como se planejar FINANCEIRAMENTE com o O



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Quer conversar com outros clientes Ninjas que já compraram ou têm interesse neste produto? Deseja compartilhar a sua opinião e tirar dúvidas? Participe do nosso Fórum de Clientes. Basta fazer seu login!

4
 posso instalar em 5 pc's da empresa?
 02/10/2019 por: Naxos (São Paulo - SP)
 8 1

0
 A Resposta dada a pergunta do Fabio, me deixou confuso, o anuncio diz que são 5 licenças, então eu entendo que são 5 usuários (cada usuário pode ter a licença em seu PC, seu dispositivo móvel ..., com relação ao mesmo usuário não poder usar ao mesmo tempo em 2 dispositivos, OK entendi), Outra dúvida que tenho é em relação a Informação *** Apenas para windows 10 na empresa nem todas as maquinas são windows 10, não funciona mesmo em windows 7, windows 8., windows Server 2012 ?
 14/04/2019 por: Vicente (Valinhos - SP)
 0 0

0
 Quanto tempo vale essa licença? e funciona em tablete?
 03/12/2019 por: Leonardo (Campos Lindos - TO)
 0 0

0
 Quanto tempo é a duração da licença? Anual?
 03/12/2019 por: Bruno (São Paulo - SP)
 1 0

0
 Posso colocar as 5 licenças em 5 computadores da minha empresa?
 26/06/2019 por: Usuário anônimo
 0 0

Mostrar mais perguntas

OPINIÕES

Média	5
Custo Benefício	5
Características	5
Qualidade	5
Design/aparência	5

Cliente: Matrosul (Curitiba - PR)

ÓTIMO ATENDIMENTO (10/05/2019 - #1235398)

Opinião Gerat: "BOM"

Prós: "Rápido"

000019

b.

Forno Elétrico
 Fridgebar
 Fritadeira
 Fritadeira sem Óleo
 Grill
 Jarrá Elétrica
 Kit Cozinha
 Liquidificador
 Máquina de Algodão Doce
 Máquina de Costura
 Máquina de Copo/Chá
 Máquina de sorvete
 Máquina de Waffle
 Manteleira Elétrica
 Microondas
 Mixer
 Moedor de Café
 Moedor de Carne
 Multiprocessador
 Omeleteira
 Panela de arroz
 Panela de pressão
 Panela Elétrica
 Passadeira a Vapor
 Pipocaeira
 Processadores
 Purificador de Água
 Rastreador
 Sanduicheira e Grill
 Seladora a Vácuo
 Soveleira
 Torradeira
 Tostador
 Umidificador
 Vaporizador
 Ventilador

Automação

Combo
 Contador de Cédulas
 Gavetas
 Impressora
 Leitores
 Microterminal
 Monitor
 Porta Cédulas
 Relógio de Ponto
 Rotulador
 SAT Fiscal
 Separador e Contador de Moedas
 Terminais
 Validadora de Cédulas

Breviários

Dúvidas
 Personagens

Esportes e Lazer

Bicicletas
 Binóculos
 Kit Combinado
 Luneta
 Microscópio
 Telescópio

Casa & Jardim

Bomba Submersiva
 Iluminação
 Lavadora de Alta Pressão
 Varredeira

Bela e Saúde

Aparador de pelos
 Assento Ortopédico

- Balança Eletrônica
- Balizador
- Cortador de Cabelos
- Depilador
- Escova Dental
- Escova Modeladora
- Hidromassageador
- Kit Cuidados pessoais
- Máquina de Cortar Cabelo
- Massageador
- Medidor de Pressão
- Modelador de Cabelo
- Prancha
- Secador
- Termostato

Previdão

Escritório

Maquiagem

Accessórios

ACABARAM DE CHEGAR



R\$ 3.894,63
Chegou há 3 dias..

Notebook Váto C14 Intel Core i5-7200U, 8GB, 1TB, Windows 10, 14", Azul/Prata - 3044342



R\$ 799,89
Chegou há 3 dias..

Teclado Mecânico Gamer Logitech G PRO X, RGB, Design Tenkeyless, Switch GX Clicky Azul, US - 920-009229



R\$ 3.578,84
Chegou há 3 dias..

Notebook Acer Aspire 5 Intel Core 8265-U, 4GB, 1TB, Windows 10, 15.6", Prata - A515-52-57B7



R\$ 2.999,90
Chegou há 4 dias..

Notebook Acer Aspire 3 AMD Ryzen 5 3500U, 8GB, 1TB, AMD Radeon 540X 2GB, Windows 10 Home, 15.6" A315-42G-R5Z7



R\$ 1.999,90
Chegou há 5 dias..

Smart TV LCD 50" UHD 4K LG, HDMI, USB, Wi-Fi, Bluetooth, HDR, ThinQ AI - 50UM751C0SB.BWZ

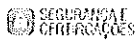


Crédito



Boleto

Cartão Eletrônico



DEPARTAMENTOS

- Automação
- Automotivo
- Bela & Saúde
- Briqueiros
- Câmeras Digitais
- Casa & Jardim
- Celular & Telefone
- Computadores
- Conectividade
- Eletrônicos
- Eletroportáteis
- Esporte e Lazer
- Ferramentas

DEPARTAMENTOS

- Gamer
- Geek
- Hardware
- Instrumento Musical
- Maquiagem
- Periféricos
- Presentes

MINHA CONTA

- Meus Pedidos
- Direito de Arrependimento
- Cadastrar / Remover Newsletter

FAQ

- FAQ - Orientações

COMPRA SEGURA

- Compra Segura - Orientações

INSTITUCIONAL

- Sobre o KaBuMI
- Políticas do Site
- Política Marketplace
- Política de Privacidade
- Prêmios
- Trabalhe Conosco
- Código de defesa do consumidor
- Sobre o Black Friday

ATENDIMENTO

Horário de atendimento: 09:00 às 19:00 de segunda à sexta-feira, horário de Brasília (exceto feriados).

Endereço: Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º Andar
Centro - Limeira (SP) - CEP. 13160-010
Central SAC: (19) 2114-4444
E-mail: fabcursosco@kabum.com.br
Recepção de Fax: (19) 2114-4412



KaBuMI® é uma marca registrada da KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A | CNPJ: 05.670.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuMI não é responsável por erros de descrição. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor de fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa



Proposta de G Suite para

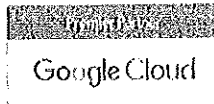


A/C: **Guilherme Carvalho**

Elaborado por: **Almir Pereira**
Account Executive

Data: **12 de Maio de 2020**

Validade: **25 de Maio de 2020**

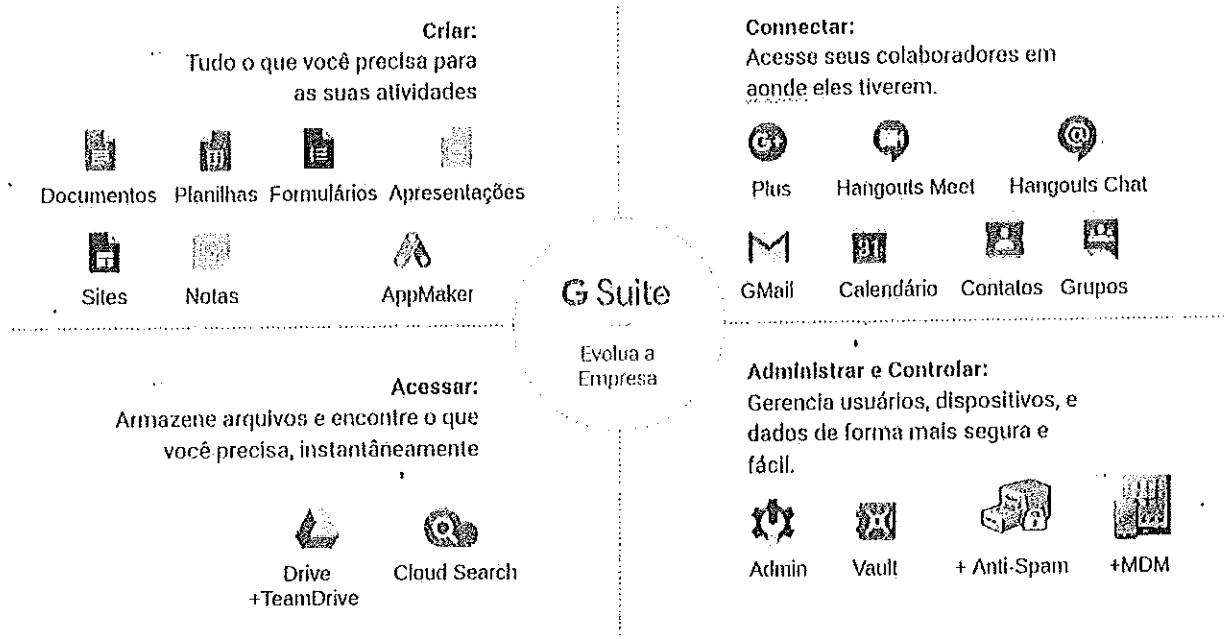


São Paulo, 14 de Abril de 2020

Proposta Comercial G Suite

O G Suite é um pacote completo de aplicativos corporativos em nuvem que oferece tudo que você precisa para trabalhar de qualquer lugar, com qualquer dispositivo e a qualquer momento.

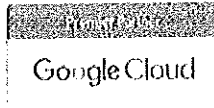
Mais de 5 milhões de empresas já mudaram para o Google.



Todos os clientes também possuem acesso ao Google Classroom para o ensino corporativo mais produtivo, colaborativo e relevante. Maiores informações acesse <https://classroom.google.com/>

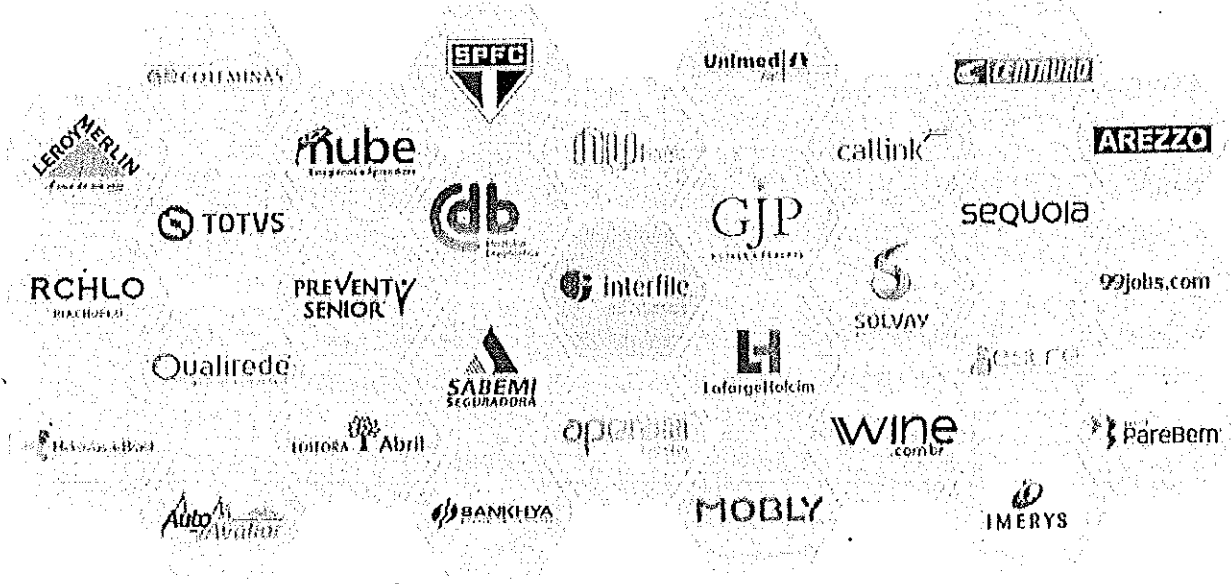


SantoDigital
Cloud Consulting Services



000023
S

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES





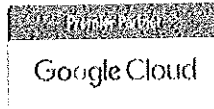
Proposta de Licenciamento G Suite Business

Ord	SKU	Valor por Usuário/Ano	Valor R\$ Total	Forma de Pagamento Valor Mensal R\$
30	G Suite Business Ilimitado Com Compromisso Anual (12 meses)	R\$ 648,00	R\$ 19.440,00 /ano	R\$ 1.620,00
Valor Total do Contrato (12 Meses)				R\$ 19.440,00

Observações

- O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta proposta comercial;
- A rescisão antecipada do Contrato sem justa causa está sujeita ao pagamento do valor residual das parcelas restantes até o fim do contrato acrescido de multa de 10%;
- As condições comerciais acima são válidas, por 10 (dez) dias, até 25 de Abril de 2020, exclusivamente para o período inicial de contrato estabelecido
- Durante a vigência do contrato a quantidade de licenças não poderá ser reduzida.
- Após a data de assinatura deste Contrato, poderão ser adicionados contas de usuário durante a vigência do contrato. A fatura mensal será ajustada com os adicionais. Para adição de novas contas a CONTRATANTE deverá solicitar via email suporte@santodigital.com.br ou via gerente de contas, o prazo para liberação de novas contas é de até 24 (vinte e quatro) horas.
- Os valores unitários para cada licença adicional estão abaixo:

#Licenças	Valor Mensal (R\$)
G Suite Business	R\$ 54,00



1. 1 Serviços Profissionais

Suporte Técnico Nível Silver com atendimento 8 x 5*

- Atendimento via e-mail/telefone, com resposta em até 2 horas e expectativa de 24 horas ao máximo

R\$ 50,00/mês

Professional Services Deployment

- Implementação dos 30 usuários no G Suite
- Configuração dos Registros DNS para o Google
- Migração de 30 usuários de Google para G Suite via CloudMigrator
- Virada de Chave para o Google no tempo selecionado

R\$3.500,00

Total: R\$ 4.000,00
(parcelado em 4 vezes R\$
1.000,00)

- Requisitos para Migração do Lotus Notes para G Suite:
<https://support.google.com/a/answer/154630?hl=en>



2. ESCOPO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E SOLUÇÃO

2.1 SUPORTE TÉCNICO

A Santo Digital fornece serviços de suporte no uso do G Suite, com opções de níveis de atendimento, resposta e solução, visando garantir todo o suporte necessário para plena utilização da solução G Suite, de acordo com o nível de serviço desejado pelos clientes. Os serviços de suporte e consultoria da Santo Digital estão totalmente alinhados com as metodologias e níveis de qualidade em atendimento ao cliente adotados pela Google.

Com a contratação do Serviço de Suporte, o cliente tem direito aos seguintes serviços:

- Suporte a correção de falhas no funcionamento do G Suite e em forma de orientação na customização do G Suite de forma a otimizar e adequar o uso de todas as características do G Suite conforme necessidade do cliente
- Atendimento às dúvidas para entendimento e utilização das funcionalidades presentes no G Suite
- Atendimento restrito para administradores (ou por estes designados) do G Suite
- O escopo do suporte está restrito apenas os Serviços Principais do G Suite listados no link http://www.google.com/apps/intl/en/terms/user_features.html
- Requerimentos de suporte não cobertos na lista acima ficam sujeitos a consulta e aprovação para atendimento para cada caso (ex.: serviços do Marketplace; serviços adicionais do G Suite)

Na tabela abaixo detalhamos os itens cobertos em cada nível de suporte:

Item	Forma	Definição
Cobertura	8 x 5	Disponibilidade durante o período comercial (8:00 as 17:00 hs), entre 2as e 6as-feiras. Não disponíveis em feriados e finais de semana
Meio de abertura de chamado	E-mail	Contato através de envio de e-mail ou diretamente pelo telefone. Deverá ser informado nos campos abaixo: . Subject: nome do cliente . Text: descrição do problema; screen copy do erro (quando possível); nome e telefone do responsável pelo contato Abertura enviando e-mail para: suporte@santodigital.com.br
Tempo de resposta	2 horas	Resposta inicial ao chamado aberto
Expectativa de solução	8 horas	Quantidade de horas limite para a primeira resposta ao cliente após a abertura do chamado. Contabilizado horas úteis conforme nível contrato estabelecido. A resposta poderá ser feita usando as ferramentas de comunicação online, tais como E-mail, Hangouts, Telefone, etc.



2 MIGRAÇÃO

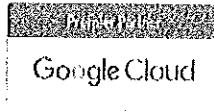
A migração das informações de um ambiente a outro serão efetuadas via CloudMigrator. É necessário ter o conhecimento de login e senha dos usuários para efetuar as cópias do Servidor de e-mail.

Aceite da Proposta

Se você está satisfeito com a oferta e possui a capacidade legal para isso, pode aceitá-la, e nos enviar para que seja faturada.

CONTRATADA Razão Social:	SANTODIGITAL Distribuição e Consultoria em Informatica Ltda
CNPJ:	16.895.942/0001-15
Endereço:	Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 9º andar, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05408-003.
Telefone:	Tel: (11) 2369-6880 Tel: (11) 2369-688
Responsável:	Almir Pereira - almir@santodigital.com.br
Cargo:	Account Manager

CONTRATADA Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Responsável e E-mail:	
Cargo:	
Contato financeiro:	
E-mail contato financeiro:	
Nome e assinatura:	Carimbo:



Especifique a opção de Pagamento do Licenciamento G Suite Business

- Parcelado em 12 vezes R\$ 1.620,00
- Valor a Vista R\$ 19.440,00

Especifique a opção de Pagamento dos Serviços de Suporte

- Suporte com pagamento mensal de R\$ 50,00

Especifique os valores de Migração e Implementação do Projeto

- Migração e Implementação em 4 vezes de R\$ 1.000,00
- Migração e Implementação A vista R\$ 4.000,00

Nome e assinatura:

Carimbo:



Proposta G-Suite Business @Conims - Utilize o serviço DocuSign

De: Bruno Rocha via DocuSign
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Proposta G-Suite Business @Conims - Utilize o serviço DocuSign
Enviada em: 12/05/2020 | 15:46
Recebida em: 12/05/2020 | 15:46



Bruno Rocha enviou-lhe um documento para revisar e assinar.

REVER DOCUMENTO



Bruno Rocha
bruno.rocha@alest.com.br

Licitação,

Utilize o serviço da DocuSign Proposta G-Suite Business @Conims (3).pdf

Obrigado, Bruno Rocha

Tecnologia da **DocuSign**

Não partilhar este endereço de correio eletrónico

Esta mensagem de correio eletrónico contém uma ligação segura para a DocuSign. Não partilhe esta mensagem, ligação ou código de acesso com outras pessoas.

Método de assinatura alternativo

Visite [DocuSign.com](https://www.docuSign.com), clique em "Access Documents" (Aceder a documentos) e introduza o código de segurança:

15353BAGA09340A9506390E4D0AAA03E2

Saber mais acerca da DocuSign

Assine documentos eletronicamente em apenas alguns minutos. É seguro e juridicamente vinculativo. Quer esteja no escritório, em casa ou em viagem, ou mesmo noutro local do globo, a DocuSign fornece uma solução fidedigna profissional para Digital Transaction Management™.

Tem alguma dúvida acerca do documento?

Se precisar de modificar o documento ou se tiver perguntas acerca dos detalhes no documento, contacte o remetente ao enviar-lhe diretamente um email.

Se está com problemas em assinar o documento, acesse à página de [Ajuda relacionada com a assinatura](#) no nosso [Centro de Assistência](#).

➔ Transferir a aplicação DocuSign

Esta mensagem foi enviada por Bruno Rocha, que está a utilizar o Serviço de assinaturas eletrónicas DocuSign. Se preferir receber correio eletrónico desta remetedora, por favor enviar o seu pedido ao remetente.



000030
b.

São Paulo, 12 de Maio de 2020

Dirigido a Altair,

Proposta Comercial G-Suite Business para @conims.com.br



Junte-se às 7 milhões de empresas que utilizam o G-Suite!

Da Proposta

O G-Suite é uma plataforma de ferramentas empresariais que funcionam juntas para ajudar você a atingir seus objetivos. Baseada na nuvem, possibilita que você e sua equipe conectem-se e trabalhem em qualquer lugar e de qualquer dispositivo.

A Alest é uma parceira Premier *Google* e parceira gerenciada *Workplace by Facebook* e *Zendesk*, bem como consultora em tecnologia *Cloud Computing*. Contamos com unidades físicas em São Paulo e Porto Alegre e temos orgulho em dizer que atuamos, com a mesma excelência, em todo território brasileiro. Nos comprometemos em planejar, conduzir e atuar diretamente na transformação digital de nossos clientes. E, ainda, prezamos por não complicar, tornar mais consistente, prático e produtivo o nosso trabalho. Contamos com expertise de anos em TI, o que nos dá tranquilidade para melhor atendê-lo e trazer até a você as melhores soluções em Cloud Computing.

Alest Consultoria
Bruno Rocha | Sales Team | Google Cloud, Brazil
Phone: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Alest Consultoria | São Paulo: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Contatos: comercial@alest.com.br | marketing@alest.com.br | Site: www.alest.com.br



000031
b.

Proposta Comercial

É com imensa satisfação que enviamos nossa proposta comercial para a contratação do G-Suite e dos Serviços Gerenciados Alest para a Conlms.

Com comprometimento de entregar o que há de melhor em soluções em nuvem, vamos lhe mostrar uma nova e eficiente maneira de trabalhar. Ajudaremos a sua organização a desenvolver o seu potencial e ganhar em produtividade e comunicação, trazendo uma real inovação tecnológica.

Através do preenchimento dos campos ao final desta proposta, adequaremos, de forma otimizada, um plano para sua empresa. O preenchimento é rápido e objetivo!

Plano Anual G-Suite:

G-Suite Business é um pacote simples de configurar, usar e gerenciar. Trabalhe com mais eficiência e focando no que realmente importa. Mantenha todos os dados de sua empresa seguros, centralizados e protegidos. Otimize seu tempo e disponibilize à sua equipe de maneira acessível a tecnologia que a Google desenvolveu para empresas.

**Para acessar a descrição de cada serviço, basta clicar no nome desejado.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
G-Suite Business R\$ 45,90 (*Incluso s impostos) * Valor Promocional*	Valor Mensal	30 Licenças	R\$ 1.377,00

Rubrica obrigatória _____

Alest Consultoria | São Paulo: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Contatos: comercial@alest.com.br | marketing@alest.com.br | Site: www.alest.com.br



000032

b.

SGAS - Serviço Gerenciado Alest Standard:

O SGAS atende às necessidades fundamentais de uso da sua empresa. Abrange desde a (1) contratação do G-Suite e a (2) implementação até a (3) evolução do uso. Com estes serviços você promoverá a melhoria de processos, redução de custos de investimentos e uma real transformação digital de forma acessível e rápida. Sem contar a mudança de cultura e forma de trabalhar, capitais estes intangíveis!

É contratado por licença e renova-se automaticamente com as licenças G Suite.

**Para acessar a descrição de cada serviço, basta clicar no nome desejado.

Descrição	Valor Mensal	Qtd.	Total
<input type="checkbox"/> Apóio a Implantação & Migração			
<input type="checkbox"/> Hospedagem DNS (limitado a 05 domínios)			
<input type="checkbox"/> Direct Channel Alest (Comunicados Eletrônicos, convite para eventos e acompanhamento ao cliente)			
<input type="checkbox"/> Alest Front Gate (espaço de serviços e interação com o cliente)			
<input type="checkbox"/> Treinamentos da plataforma com aplicativos do G-Suite (Gmail, Hangouts, Drive, Calendar, Docs, Administrador)			
<input type="checkbox"/> Suporte Especializado para Usuários e Administradores.	R\$ 6,00	30 Licenças	R\$ 180,00

Rubrica obrigatória _____

Alest Consultoria | São Paulo: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Contatos: comercial@alest.com.br | marketing@alest.com.br | Site: www.alest.com.br

000033
b.

Condições Gerais:

Esta proposta é válida por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão e permanecerá eficaz durante toda a vigência do contrato.

Notas:

Esclarecimentos prévios:

- a) A contratação é pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com pagamento mensal.
- b) A tarifa se aplica apenas durante os 24 (vinte e quatro) primeiros meses após a assinatura da proposta, com pagamentos mensais, podendo ser reajustada no 25º (vigésimo quinto) mês caso haja alteração na tabela de preços em vigor do Google.

- 1) O Suporte é feito durante a vigência do contrato, através do e-mail suporte@alest.com.br, telefone ou chat, dentro do horário comercial. Chamadas fora do horário poderão ter prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento.
- 2) O Serviço Gerenciado Alest consiste em entender as particularidades de cada empresa e utilizar os melhores procedimentos para entrega do objeto de serviços acordado.
- 3) O Valor dos Serviços e/ou licenças é cobrado mensalmente.
- 4) Após o envio da Proposta Assinada e validação interna, o time de implantação Alest entrará em contato via email com o responsável técnico do cliente (nomeado por este), para apoiar o processo de implantação e migração. Qualquer insatisfação por parte do Cliente com os Serviços prestados ou atendimento Alest, podem e devem ser remetidos para: relacionamento@alest.com.br
- 5) O 1º pagamento será realizado através de boleto bancário emitido pela razão social da Alest Consultoria no prazo máximo de 7 (sete) dias do aceite da proposta. Os demais pagamentos mensais, também serão como acima descritos, contudo, com prazo de 5 (cinco) dias do envio eletrônico do boleto bancário.
- 6) O contrato tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, sempre renovado automaticamente pelo período de 12 (doze) meses
- 7) Após o período de 24 (vinte e quatro) meses de contrato, o valor das licenças poderá ser atualizado de acordo com a tabela de preços em vigor do Google, salientando-se que a mesma é determinada e praticada pela empresa e a Alest não tem nenhuma ingerência a respeito.
- 8) Durante a vigência do contrato é possível o Cliente solicitar expansão de licenças e/ou serviços. O valor referente às licenças e serviços a ela atrelados adicionais serão inseridos automaticamente na fatura do mês seguinte.
- 9) No caso de redução de licenças, as mesmas poderão ocorrer, desde que o contrato esteja em fase de renovação (a partir do 25º mês), o que valerá para a próxima contratação (renovação contratual).
- 10) Para o cancelamento parcial ou total dos serviços e/ou licenças é necessário aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência do período de renovação contratual através do e-mail relacionamento@alest.com.br. Caso a manifestação de não renovação não seja realizada por nenhuma das partes, a renovação dar-se-á automaticamente, dando as partes, desde já autorização para tal.
- 11) Caso o Cliente rescinda por qualquer motivo antes do vencimento de 24 (vinte e quatro) meses de contrato, ainda assim terá responsabilidade pelo pagamento total do contrato. Não trata-se de multa de cancelamento e sim obrigação contratual nos termos da lei civil brasileira, vez que a contratação é de 24 (vinte e quatro) meses.
- 12) Atraso de pagamento: caso ocorra atraso no pagamento, por razão imputável ao CLIENTE, esse pagamento será acrescido de multa moratória no importe de 5% (cinco por cento) ao mês, além de juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado por dia.

Rubrica obrigatória _____

Alest Consultoria | São Paulo: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Contatos: comercial@alest.com.br marketing@alest.com.br | Site: www.alest.com.br



000034

10.

13) O não pagamento do todo ou de parte do valor contratual por 10 (dez) dias ou mais, após o vencimento da fatura, está sujeito à suspensão dos serviços prestados e protesto dos títulos; para tanto não é necessário aviso prévio por parte da Alest Consultoria, além dos demais encargos financeiros atinentes à inadimplência, a não suspensão ou protesto dos títulos pela Alest é mera liberalidade da mesma, não gerando nenhuma obrigação jurídica futura que anule ou impeça o exercício dos direitos acordados na presente proposta.

14) A cobrança dos serviços é realizada mensalmente e não proporcional aos dias de utilização.

15) Os Serviços e Licenças G Suite têm suas cobranças atreladas à quantidade de licenças contratadas e não de usuários.

16) A Alest não se responsabiliza por qualquer valor, promocional ou renegociado, pois só pode oferecer o respectivo valor mediante aprovação do seu fornecedor e seu conteúdo e informações, bem como, as marcas, logotipos e nomes comerciais estão devidamente protegidos pela legislação em vigor, em especial, pelas Leis de Propriedade Industrial nº 9279/96 e de Direitos Autorais nº 9610/98. As concessões de promoções serão realizadas por vigência contratual e não obrigam a Alest ou Google a refazê-las ou replicá-las ao cliente ou a terceiros. Da mesma forma, o Cliente tem ciência que as condições a ele concedidas devem ser mantidas em sigilo comercial, pois não necessariamente poderão ser concedidas a terceiros. Portanto, qualquer utilização não autorizada dos sites, seu conteúdo e informações, bem como das marcas, logotipos e nomes comerciais, incluindo, mas não se limitando a, reprodução, adaptação, alteração, distribuição de cópias, apresentação, consistirá em infração aos direitos intelectuais da Alest, respondendo o infrator, civil e criminalmente, por todos os danos que causar à Alest e a terceiros.

17) As partes declaram que a presente Proposta Comercial preza pela ética, respeitando as boas condutas e relações comerciais, bem como a legislação civil pátria e que, ambas possuem autonomia e autoridade, nos termos da lei, para assinarem a presente Proposta.

18) Na exclusiva contratação do licenciamento, a Alest não será responsável pela Importação dos dados e apontamento de registros. Disponibilizará o ambiente Google.

19) Contrato Google G Suite online.

Rubrica obrigatória _____

Alest Consultoria | São Paulo: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Contatos: comercial@alest.com.br | marketing@alest.com.br | Site: www.alest.com.br



000035
6.

Acerte da Proposta:

- Sim, Eu aceito o valor promocional de R\$ 45,90 mensal por licença G Suite Business.
- Sim, Eu aceito o valor de R\$ 6,00 por licença pelos Serviços Gerenciados Alest Standard.
- Sim, Eu estou de acordo com os Termos e Condições desta proposta.
- Sim, Eu tenho capacidade legal para assinar (contratar) em nome da empresa.
- Sim, Eu estou ciente que ao aceitar a presente Proposta ela surtirá seus efeitos legais, dando início ao meu projeto junto à Alest.

Favor preencher todos os campos:

Razão Social:
Endereço:
CEP:
CNPJ:
Segmento:
Regime Tributário:
Contato Principal:
Email:
Responsável pelo financeiro:
Email:
Responsável Técnico:
Email:
Telefone:
Domínio:
Confirmar o número de licenças:
Serviço Gerenciado Alest: <input type="checkbox"/> Não / <input type="checkbox"/> Sim
Objetivos e expectativas com o G Suite e Serviços Alest:

Licitação

Data:

Nome

Assinatura

Alest Consultoria | São Paulo: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Contatos: comercial@alest.com.br marketing@alest.com.br | Site: www.alest.com.br

h

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 121EC3CFDBDB40A6ADADF698B5AAC353
 Assunto: Proposta G-Suite Business @Conims - Utilize o serviço DocuSign
 Origem do Envelope:
 Total Págs Documento: 6
 Total Págs Certificado: 1
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com ID do Envelope: Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Entregue

Remetente do envelope:
 Bruno Rocha
 AV PAULISTA, 1765
 SP, SP 01311-200
 bruno.rocha@atest.com.br
 Endereço IP: 179.34.65.121

Rastreamento de registros

Status: Original
 12 de maio de 2020 | 15:38
 Portador: Bruno Rocha
 bruno.rocha@atest.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Assinatura

Data/Hora

Licitação
 licitacao@conims.com.br
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Híbrida)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através do DocuSign
 Enviado: 12 de maio de 2020 | 15:48
 Visualizado: 12 de maio de 2020 | 15:58

Eventos de Signatários Presenciais

Assinatura

Data/Hora

Eventos de Editores

Status

Data/Hora

Eventos de Agentes

Status

Data/Hora

Eventos de Destinatários

Status

Data/Hora

Intermediários

Eventos de entrega certificados

Status

Data/Hora

Eventos de cópia

Status

Data/Hora

Guilherme Carvalho
 guilherme@conims.com.br
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Híbrida)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através do DocuSign
 Enviado: 12 de maio de 2020 | 15:46
 Visualizado: 12 de maio de 2020 | 15:51

Copiado

Eventos com testemunhas

Assinatura

Data/Hora

Eventos do tabelião

Assinatura

Data/Hora

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Com hash/criptografado
 Segurança verificada
 12 de maio de 2020 | 15:46
 12 de maio de 2020 | 15:58

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.998.747/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2011
NOME EMPRESARIAL TKTL INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.19-0-03 - Marketing direto 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 1765	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 71 E 72
CEP 01.311-200	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLA.SCANDAR@ALEST.COM.BR	TELEFONE (51) 3372-6150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 08:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0263691 - 2020

CPF/CNPJ Razão: 14.998.747/

Contribuinte: TKTL INFORMATICA LTDA

Liberação: 25/03/2020

Validade: 23/06/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.470.550-6- Início atv :13/12/2011 (AV PAULISTA, 01765 - CEP: 01311-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:43:05 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B9B9B2BF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TKTL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.998.747/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:22 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2020.
Código de controle da certidão: 56D7.3767.7300.9B1F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 14.998.747/0001-95 - TKTL INFORMATICA LTDA

Período: 01/01/2020 a 13/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
56D7.3767.7300.981F	Negativa	24/10/2019 08:57:22	21/04/2020	Válida	
				Prorrogada até 20/07/2020	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXwxNDk5ODc0Nz/
B64D.ADFC.881C.EF26	Negativa	06/09/2019 11:44:21	04/03/2020	Expirada	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXwxNDk5ODc0Nz/
AA82.1E92.205C.D083	Negativa	06/08/2019 21:47:35	02/02/2020	Expirada	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXwxNDk5ODc0Nz/
E6E3.ECD7.732B.D7BF	Negativa	30/07/2019 16:11:38	26/01/2020	Expirada	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXwxNDk5ODc0Nz/

<< < 1 > >>
 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/02/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/>)



000040

1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.998.747/0001-95
Razão Social:TKTL INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA JOSE RAMON URTIZA / VILA ANDRADE / SAO PAULO / SP / 05717-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

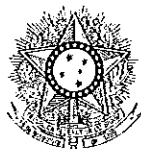
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802000545094127

Informação obtida em 29/04/2020 08:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TKTL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.998.747/0001-95
Certidão nº: 10068437/2020
Expedição: 29/04/2020, às 08:19:19
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TKTL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.998.747/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

TKTL INFORMATICA LTDA

JUCESP PROTOCOLO
2.216.575/11-2

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Soci



CARLA SCANDAR DE SOUZA, brasileira, solteira, n comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.077.007.007, CPF nº. 671.673.490-20, residente e domiciliada no município de Porto Alegre no estado de Rio Grande do Sul, à Rua Vinte E Quatro de Outubro, nº1121, AP 0701, Independência, CEP 90510-003.

DIONE FERNANDES CAMPINI brasileira, divorciada, nascida em 25/03/1946, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 1005520241 SSP/RS e do CPF nº 218.076.040-04, residente e domiciliada no município de Porto Alegre no estado de Rio Grande do Sul, à Avenida Professor Oscar Pereira, nº.06300, C 3, Cascata, CEP 91712-320.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TKTL INFORMATICA LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede no município de São Paulo no estado de São Paulo, à Rua Jose Ramon Urtiza, nº.965, AP 134 E 3 VGS, Morumbi CEP 05717-270.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

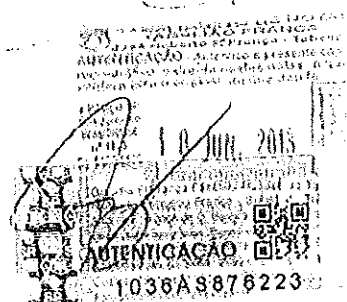
CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de CPD e processamento de dados, suporte técnico em tecnologia da informação e manutenção de programas de informática. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 (Dois Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor em R\$
CARLA SCANDAR DE SOUZA	1.980	99	1980,00
DIONE FERNANDES CAMPINI	20	1	20,00
TOTAL	2.000	100	2.000,00



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a CARLA SCANDAR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DÉCIMA. O sócio no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal a Título de pró-labore, podendo ser atribuído também à remuneração adicional por desempenho, não condicionada à apuração de lucros no exercício, os valores sempre respeitarão a legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro. A participação de cada sócio nas perdas, corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Segundo. A participação de cada sócio nos lucros, poderá em comum acordo, exceder à exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TADEU LOPES DE LIMA
TABELIONATO DE NOTARIAS
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
AUTENTICAÇÃO
10 JUN. 2013
1036AS876219

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sócia CARLA SCANDAR DE SOUZA declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

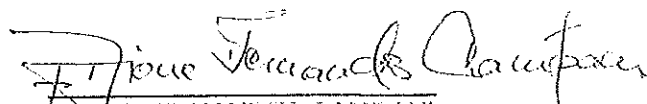
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

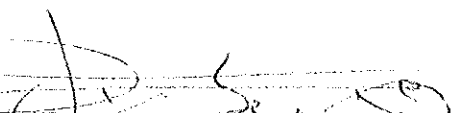
São Paulo, 17 de Novembro de 2.011.


Sócios...

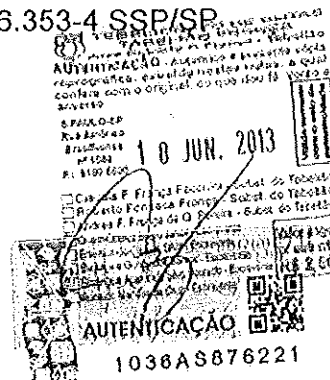

CARLA SCANDAR DE SOUZA


DIONE FERNANDES CAMPANI

Testemunhas...


José Norberto de Oliveira
RG 7.162.538-SSP/SP


Emerson Ferrer Neves
RG 44.496.353-4 SSP/SP



0300
119101
01



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3522621369-1
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL



TIPO DE EMPRESA
LIMITE LIMITADA

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13 DEZ. 2011
E.R. JUCESPIACSP

5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO
APOSTA NA OUTRA FACE
DESTA DOCUMENTO, TAMBÉM
CORRESPONDE A CERTIFI-
CAÇÃO DE REGISTRO
AUTENTICAÇÃO
1036A8876220



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADA DA**TKTL INFORMÁTICA LTDA - ME****NIRE 35.226.213.691****CNPJ 14.998.747/0001-95**

CARLA SCANDAR DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 08/02/1973, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.047.984.104 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob n. 671.673.490-20, residente e domiciliada no município de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul à Rua Vinte e Quatro de Outubro, Nº 1.121, Apto 0701, Independência, CEP 90.510-003.

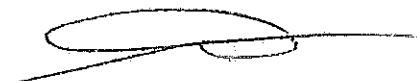
DIONE FERNANDES CAMPINI, brasileira, divorciada, nascida em 25/03/1946, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.005.520.241-SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob n. 218.076.040-04, residente e domiciliada no município de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Professor Oscar Pereira, nº 06.300, C 3, Cascata, CEP- 91.712-320;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira na praça do Município de São Paulo - Estado de São Paulo à Rua Jose Ramon Uriza, Nº 965, AP 134 E 3 VGS, Vila Andrade – CEP: 05.717-270, sob a denominação de **TKTL INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.998.747/0001-95** e com seu contrato social registrado na **JUCESP**, sob o nº **35.226.213.691** em sessão de **13/12/2011**, **RESOLVEM**, alterá-lo em suas clausulas e condições seguintes:

I – Resolvem os sócios neste ato alterar o endereço da sede da sociedade que passa a ser na Avenida Paulista, Nº 1.765 – 7º andar – salas 71 e 72 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP: 01.311-200.

II – Neste ato, os sócios deliberam altera o objeto social incluindo as atividades de Prestação de Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Serviços de Telemarketing sem comercialização de mercadoria, Desenvolvimento e Elaboração de Programas de Computador e Software e Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador Customizáveis e não Customizáveis.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.



"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"**I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração**

1. - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **TKTL INFORMATICA LTDA – ME.**

2. – A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Nº 1.765 – 7º andar – Salas 71 e 72 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP: 01.311-200.

3. – A Sociedade terá por objeto: A Prestação de Serviços de Hospedagem, CPD, Processamento de Dados, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação e Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Serviços de Telemarketing sem comercialização de mercadorias, Desenvolvimento e Elaboração de Programas de Computador e Software e Desenvolvimento de Programas de Computador Customizáveis e não Customizáveis.

4. – A Sociedade terá o prazo de duração indeterminado.

II - Do Capital Social

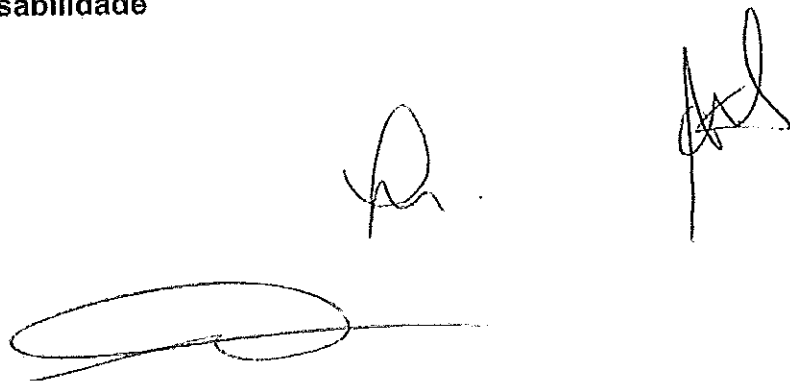
O Capital Social subscrito é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) divididos em 2.000 (dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

CARLA SCANDAR DE SOUZA	R\$ 1.980,00	1.980 quotas
DIONE FERNANDES CAMPANI	R\$ 20,00	20 quotas
Total	R\$ 2.000,00	2.000 quotas

Cláusula Terceira – Da Cessão das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados em balanço especial, que serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Cláusula Quarta – Da responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – Da Administração

A administração e a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida, isoladamente pela sócia **CARLA SCANDAR SOUZA** com os poderes e atribuições pertinentes à atividade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá constituir procuradores, por instrumento de mandato especificando os atos que poderão ser praticados e os poderes investidos, os quais com exceção da cláusula “AD JUDICIA”, caducam automaticamente após 01 (um) ano da data de sua outorga.

Parágrafo Segundo – A alienação e a oneração, a qualquer título, dos bens constitutivos do Patrimônio da sociedade, a compra de bens, máquinas e equipamentos, bem como a responsabilidade para a sociedade, inclusive Contratos e Distratos, Notas Promissórias, Fianças e Avals, a Empresa Subsidiárias e o reconhecimento de Dívidas somente terão validade contendo a assinatura de ambos os sócios.

Cláusula Sexta – Do Desimpedimento

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

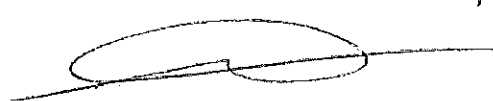

Cláusula Sétima – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Oitava – Do Pro Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Nona – Da Sucessão

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima – Do Foro

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo (SP), 24 de setembro de 2013



Carla Scandar de Souza
CARLA SCANDAR DE SOUZA

Dione Fernandes Campari
DIONE FERNANDES CAMPANI



Testemunhas

Jose Norberto de Oliveira
1) Jose Norberto de Oliveira
RG. 7.162.538-0-SSP-SP

Camila C. N. Ferreira
2) Camila Cristina N. Ferreira
RG. 47.214.677-4-SSP-SP

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3070-5320

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Dione Fernandes Campari, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE - Jairo S. Silva / Ricardo Diederichs-Esc. Aut.
Porto Alegre, 22 de outubro de 2013

Rec. Firma R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 / 0450.01.1300004.00248

Jairo S. Silva
JAIRO S. SILVA
TABELIÃO AUTORIZADO

7º Tabelionato
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Molhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3686 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de CARLA SCANDAR DE SOUZA

Paula Ricarda Sarica Forlas - Escrivã
Paula Ricarda Sarica Forlas - Escrivã

Emol. R\$ 4,70 Selo R\$ 0,30
046301136031015026

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADA DA**TKTL INFORMÁTICA LTDA.****NIRE 35.226.213.691****CNPJ 14.998.747/0001-95**

CARLA SCANDAR DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 08/02/1973, do Comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 70.479.841-04 SSP/RS e do CPF sob nº 671673490-20, residente e domiciliada Avenida Independência, 1206, 409 - Independência – Porto Alegre/RS – CEP: 91710-070.

DIONE FERNANDES CAMPANI, brasileira, divorciada, nascida em 25/03/1946, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1005520241 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 218.076.040-04, residente e domiciliada à Avenida Professor Oscar Pereira, nº 6300 – C 3 - Cascata – Porto Alegre/RS – CEP: 091712-320.

ÚNICAS sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo na Avenida Paulista, nº 1765 – 7º andar – salas 71 e 72, Cerqueira César – CEP: 01311-200, sob a denominação de TKTL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.998.747/0001-95 e com seu contrato social registrado na JUCESP, sob o nº 35.226.213.691 em sessão de 13/12/2011, RESOLVEM, alterá-lo em suas cláusulas e condições seguintes:

I – A sócia Sra. DIONE FERNANDES CAMPANI, já qualificada acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo a totalidade de suas de 20,00 (vinte) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando o valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), as quais transfere por este instrumento livres e desembaraçadas de ônus a totalidade das quotas para, a sócia Sra. THEREZINHA SCANDER GOMES, brasileira, viúva, nascida em 15/10/1935, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5021311849 SSP/RS e do CPF sob nº 395.817.210-53, residente e domiciliada à Rua Açores, 383, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre-RS, CEP: 91030-340, dando a primeira plena quitação, desde já, à segunda e à sociedade como um todo.

PS. S.
[Handwritten signatures]

A sócia, que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçada de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer da sócia cessionária, da sócia ingressante, da sociedade e/ou de terceiros.

Cláusula Quinta – Da Administração

A administração e a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente pela sócia **CARLA SCANDAR DE SOUZA** com todos poderes e atribuições pertinentes a atividade, autorizado o uso do nome empresarial, tendo a mesma autonomia, inclusive, em atividades estranhas ao interesse social, mesmo assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, não sendo necessária autorização do outro sócio. A Sócia-Administradora tem poderes para assinar isoladamente em nome da sociedade, inclusive, frente aos agentes financeiros, instituições bancárias, Estado, Município e/ou Federação, Nacional e/ou Internacional. Bem como, terá amplos poderes para representar a sociedade e agir em seu nome, tudo no que tange ao bom e fiel funcionamento, rotinas e gestão da empresa.

Diante das alterações acima, o capital social ficou assim distribuído:

CARLA SCANDAR DE SOUZA	R\$ 1.980,00	1.980 quotas
THEREZINHA SCANDER GOMES	R\$ 20,00	20 quotas
TOTAL	R\$ 2.000,00	2.000 quotas


À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

1. – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **TKTL INFORMATICA LTDA.**

2.- A sociedade tem sede e foro no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo na Avenida Paulista, nº 1765 – 7º andar – salas 71 e 72, Cerqueira César – CEP: 01311-200.

P.S. 8


3. - A Sociedade terá por objeto: A Prestação de Serviços de Hospedagem, CPD, Processamento de Dados, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação e Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Serviços de Telemarketing sem comercialização de mercadorias, Desenvolvimento e Elaboração de Programas de Computador e Software e Desenvolvimento de Programas de Computador Customizáveis não customizáveis.

4. - A Sociedade terá o prazo de duração indeterminado.

II - Do Capital Social

O Capital Social subscrito é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) divididos em 2.000 (dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

CARLA SCANDAR DE SOUZA	R\$ 1.980,00	1.980 quotas
THEREZINHA SCANDER GOMES	R\$ 20,00	20 quotas
TOTAL	R\$ 2.000,00	2.000 quotas

Cláusula Terceira - Da Cessão das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

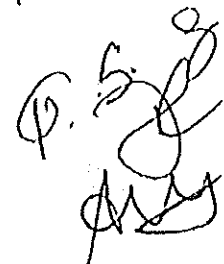
Parágrafo Único - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados em balanço especial, que serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Cláusula Quarta - Da responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Da Administração

A administração e a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente pela sócia **CARLA SCANDAR DE SOUZA** com todos poderes e atribuições pertinentes a atividade, autorizado o uso do nome empresarial, tendo a mesma autonomia, inclusive, em atividades estranhas ao interesse social, mesmo assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, não sendo necessária autorização do outro sócio. A Sócia-Administradora tem poderes para assinar isoladamente em nome da sociedade, inclusive, frente aos agentes financeiros, instituições bancárias, Estado, Município e/ou Federação, Nacional e/ou Internacional. Bem como, terá amplos poderes para representar a sociedade e agir em seu nome, tudo no que linge ao bom e fiel funcionamento, rotinas e gestão da empresa.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá constituir procuradores, por instrumento de mandato especificando os atos que poderão ser praticados e os poderes investidos, os quais com exceção da cláusula "AD JUDICIA", caducam automaticamente após 01(um) ano da data de sua outorga.

Parágrafo Segundo – A alienação e a oneração, a qualquer título, dos bens constitutivos do Patrimônio da sociedade, a compra de bens, máquinas e equipamentos, bem como a responsabilidade para a sociedade, inclusive Contratos e Distratos, Notas Promissórias, Fianças e Avals, a Empresa Subsidiárias e o reconhecimento de Dívidas terão validade plena, desde que que contenham a assinatura da Administradora, conforme Cláusula Quinta.

Cláusula Sexta – Do Desimpedimento

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Oitava – Do Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Da Sucessão

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima - Do Foro

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo (SP), 11 de Fevereiro de 2019

Carla Scandar de Souza

CARLA SCANDAR DE SOUZA

> presser >

Therezinha Scandar Gomes

THEREZINHA SCANDER GOMES

4º TABELONATO

Dione Fernandes Campari

DIONE FERNANDES CAMPANI

(CEDENTE)

Testemunhas:

1) Jose Norberto de Oliveira
RG. 7.162.538-0 SSP/SP

2) Evelyn Sannino Baer Jardim
RG. 28.392.649-1 SSP/SP



4º TABELONATO DE NOTAS
At. Azenha, 1112 - Porto Alegre, RS, 91201-900
BEL. SÉRIO APÓS MÚLTIPLO - Tab. 110 - Tel. (51) 3091.2111
REGISTRO A AUTENTICIDADE - no site de DIONE
TABELONATO de NOTAS
EM TESTEMUNHO de CALESTRO
Porto Alegre, RS, 11 de Fevereiro de 2019
Emp. R\$ 7,20 - 15.000.000 - 110 - 00101 - 1100003 - 0103
VÁLIDO SOMENTE SEM ENFEIOS OU RASURAS.

4º TABELONATO
Francine Mariluz Schubert
Escritório Público

Handwritten signature and initials



RE: Bem Vindos ao mundo Google Cloud @conims.com.br

De: CONIMS - TI
Para: felipe.comora@alest.com.br , igor.kazuki@alest.com.br
Cópia: implantacao@alest.com.br , licitacao@conims.com.br , contabilidade@conims.com.br
Cópia oculta:
Assunto: RE: Bem Vindos ao mundo Google Cloud @conims.com.br
Enviada em: 18/05/2020 | 13:15
Recebida em: 18/05/2020 | 13:15

Bom dia,

Tivemos um contratempo com relação ao prazo do contrato. Assim que ajustado realizaremos a continuidade.

Agradeço pela atenção.

Peço, que por gentileza, o recebimento deste e-mail seja avisado.

Atenciosamente,



Guilherme Fressato Carvalho
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Telefone: (46) 3313 3550 - Ramal: 2009
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Felipe Comora" <felipe.comora@alest.com.br>
Enviada: 2020/05/18 12:36:16
Para: igor.kazuki@alest.com.br
Cc: implantacao@alest.com.br, licitacao@conims.com.br, contabilidade@conims.com.br, ti@conims.com.br
Assunto: Re: Bem Vindos ao mundo Google Cloud @conims.com.br

Bom dia sou o Felipe do time de Implantação e acompanho o Igor no seu projeto,

Tentel contato agora pela manhã mas sem sucesso se vocês tiverem alguma dificuldade por favor não exite em nos perguntar.

Em seg., 18 de mai. de 2020 às 08:24, Igor Kazuki <igor.kazuki@alest.com.br> escreveu:

Olá, tudo bem?
Ainda não recebi o seu formulário preenchido. Poderia realizar o preenchimento por gentileza?

Somente após o preenchimento deste, consigo prosseguir com o seu projeto de implantação!

Para acessar, basta clicar neste [LINK](#).

Caso tenha qualquer dúvida, estou a disposição!
Atenciosamente,

Em sex., 15 de mai. de 2020 às 08:55, Igor Kazuki <igor.kazuki@alest.com.br> escreveu:

Olá, tudo bem?
Sou o Igor Kazuki e faço parte do time de implantação!

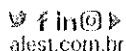
Para darmos prosseguimento ao seu projeto, é necessário que você preencha nosso formulário. Nele, você encontrará informações importantes para o prosseguimento do mesmo!

Para acessar, basta clicar neste [LINK](#).

Caso tenha qualquer dúvida, estou a disposição!
Atenciosamente,

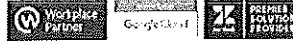


Igor Kazuki
Implantação/ Deploy
igor.kazuki@alest.com.br
+ 55 11 2626-1275
+ 55 11 2626-1678
+ 55 11 4935-8986



ESTÁ NA HORA DO SEU UPGR⁺DE

Em sex., 15 de mai. de 2020 às 08:46, Alest Consultoria <bruna.matrocola@alest.com.br> escreveu:



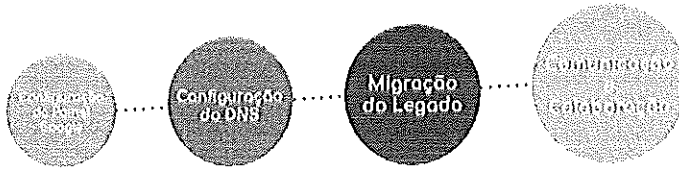
Olá, Somos o Customer Success Team da Alest.

Estamos prontos para acompanhar a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE nesta empolgante jornada! Ao tornar-se Cliente Alest, você já tomou a decisão de trabalhar com mais Mobilidade, Segurança e Colaboração.

Nossos três grandes objetivos são: 1. Mantê-lo sempre atualizado 2. Facilitamos a busca de soluções frente aos seus desafios. 3. Estarmos ao seu lado tecnicamente, junto com sua equipe também.



Mas não paramos por aí. Somente Clientes Alest, como você, têm mais inúmeros benefícios, que você descobrirá continuamente. Neste e-mail também lhe apresentamos nosso Time de Implantação, que lhe guiará durante os próximos passos:



Para iniciarmos, precisamos de algumas informações como: lista de usuários e acesso ao DNS, portanto, solicitamos que preencha o formulário abaixo:



Obrigado por nos escolher! Para nós, você é nossa prioridade. Nossos Times estão à sua inteira disposição!

* CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE contratou 30 Funcion(s) G Suite Business, com Serviços Gerenciados Alest. Observações: Sem observações adicionais.

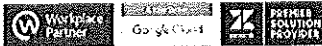
Alest Consultoria - Google Cloud Premier Partner
Telefones: +55 11 3136-0279 | +55 11 2626-9829
www.alest.com.br/workplace

[Cancele sua assinatura aqui](#)



Igor Kazuki
Implantação/ Deploy

igor.kazuki@alest.com.br
+ 55 11 2626-1275
+ 55 11 2626-1678
+ 55 11 4935-8986

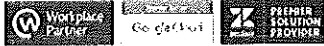


ESTÁ NA HORA DO SEU UPGR⁺DE

Igor Kazuki
Implantação/ Deploy

igor.kazuki@alest.com.br
+ 55 11 2626-1275
+ 55 11 2626-1678
+ 55 11 4935-8986

000059
b



in@ ▶
alest.com.br

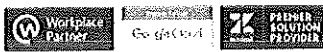
ESTÁ NA HORA DO SEU UPGRADE



Felipe Comora
Deployment

felipe.comora@alest.com.br
+ 55 11 2626-1678 / + 55 11 4935-8956
+ 55 11 2626-1275

in@ ▶
alest.com.br



sentindo-se com Workplace
ACESSO BLOG ALEST & WORKPLACE C/CONDOMÍNIO



Proposta G-Suite Business @Conims - Utilize o serviço DocuSign

De: Bruno Rocha via DocuSign

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Proposta G-Suite Business @Conims - Utilize o serviço DocuSign

Enviada em: 20/05/2020 | 16:45

Recebida em: 20/05/2020 | 16:45

àlést

Bruno Rocha enviou-lhe um documento para rever e assinar.

REVER DOCUMENTO



Bruno Rocha
bruno.rocha@alest.com.br

Marcos José Brandoli de Lima,

Utilize o serviço da DocuSign Proposta G-Suite Business @Conims (4).pdf

Obrigado, Bruno Rocha

Tecnologia da **DocuSign**

Não partilhar este endereço de correio eletrónico

Esta mensagem de correio eletrónico contém uma ligação segura para a DocuSign. Não partilhe esta mensagem, ligação ou código de acesso com outras pessoas.

Método de assinatura alternativo

Visite DocuSign.com, clique em "Access Documents" (Aceder a documentos) e introduza o código de segurança:

055676CB4284442183F5FB603CD894082

Saber mais acerca da DocuSign

Assine documentos eletronicamente em apenas alguns minutos. É seguro e judicialmente vinculativo. Quer esteja no escritório, em casa ou em viagem, ou mesmo noutro local do globo, a DocuSign fornece uma solução fidedigna profissional para Digital Transaction Management™.

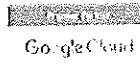
Tem alguma dúvida acerca do documento?

Se precisar de modificar o documento ou se tiver perguntas acerca dos detalhes no documento, contacte o remetente ao enviar-lhe diretamente um email.

Se está com problemas em assinar o documento, aceda à página de [Ajuda relacionada com a assinatura](#) no nosso [Centro de Assistência](#).

Transferir a aplicação DocuSign

Esta mensagem foi-lhe enviada por Bruno Rocha, que está a utilizar o Serviço de assinaturas eletrónicas DocuSign. Se preferir não receber correio eletrónico deste remetente, pode enviar o seu pedido ao remetente.



000062

São Paulo, 20 de Maio de 2020

Dirigido a Altair,

Proposta Comercial G-Suite Business para @conims.com.br



Junte-se às 7 milhões de empresas que utilizam o G-Suite!

O **G-Suite** é uma plataforma de ferramentas empresariais que funcionam juntas para ajudar você a atingir seus objetivos. Baseada na nuvem, possibilita que você e sua equipe conectem-se e trabalhem em qualquer lugar e de qualquer dispositivo.

A **Alest** é uma parceira Premier **Google** e parceira gerenciada **Workplace by Facebook** e **Zendesk**, bem como consultora em tecnologia **Cloud Computing**. Contamos com unidades físicas em São Paulo e Porto Alegre e temos orgulho em dizer que atuamos, com a mesma excelência, em todo território brasileiro. Nos comprometemos em planejar, conduzir e atuar diretamente na transformação digital de nossos clientes. E, ainda, prezamos por não complicar, tornar mais consistente, prático e produtivo o nosso trabalho. Contamos com expertise de anos em TI, o que nos dá tranquilidade para melhor atendê-lo e trazer até a você as melhores soluções em Cloud Computing.

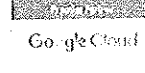
Alest Consultoria

Bruno Rocha | Sales Team | Google Cloud, Brazil

Phone: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Alest Consultoria | São Paulo: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Contatos: comercial@alest.com.br marketing@alest.com.br | Site: www.alest.com.br



Proposta Comercial

É com imensa satisfação que enviamos nossa proposta comercial para a contratação do G-Suite e dos Serviços Gerenciados Alest para a **Conims**.

Com comprometimento de entregar o que há de melhor em soluções em nuvem, vamos lhe mostrar uma nova e eficiente maneira de trabalhar. Ajudaremos a sua organização a desenvolver o seu potencial e ganhar em produtividade e comunicação, trazendo uma real inovação tecnológica.

Através do preenchimento dos campos ao final desta proposta, adequaremos, de forma otimizada, um plano para sua empresa. O preenchimento é rápido e objetivo!

Plano Anual G-Suite:

G-Suite Business é um pacote simples de configurar, usar e gerenciar. Trabalhe com mais eficiência e focando no que realmente importa. Mantenha todos os dados de sua empresa seguros, centralizados e protegidos. Otimize seu tempo e disponibilize à sua equipe de maneira acessível a tecnologia que a Google desenvolveu para empresas.

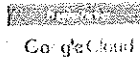
**Para acessar a descrição de cada serviço, basta clicar no nome desejado.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
G-Suite Business R\$ 45,90 (*Incluso os impostos) * Valor Promocional*	Valor Mensal	30 Licenças	R\$1.377,00

Rubrica obrigatória _____

Alest Consultoria | São Paulo: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Contatos: comercial@alest.com.br marketing@alest.com.br | Site: www.alest.com.br



SGAS - Serviço Gerenciado Alest Standard:

O **SGAS** atende às necessidades fundamentais de uso da sua empresa. Abrange desde a (1) contratação do G-Suite e a (2) implementação até a (3) evolução do uso. Com estes serviços você promoverá a melhoria de processos, redução de custos de investimentos e uma real transformação digital de forma acessível e rápida. Sem contar a mudança de cultura e forma de trabalhar, capitais estes intangíveis!

É contratado por licença e renova-se automaticamente com as licenças G Suite.

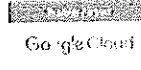
**Para acessar a descrição de cada serviço, basta clicar no nome desejado.

Descrição	Valor Mensal	Qtd.	Total
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <u>Apoio a Implantação & Migração</u> <input type="checkbox"/> <u>Hospedagem DNS (limitado a 05 domínios).</u> <input type="checkbox"/> <u>Direct Channel Alest</u> (Comunicados Eletrônicos, convite para eventos e acompanhamento ao cliente). <input type="checkbox"/> <u>Alest Front Gate</u> (espaço de serviços e interação com o cliente). <input type="checkbox"/> <u>Treinamentos da plataforma</u> com aplicativos do G-Suite (Gmail, Hangouts, Drive, Calendar, Docs, Administrador) <input type="checkbox"/> <u>Suporte Especializado</u> para Usuários e Administradores. 	R\$ 6,00	30 Licenças	R\$ 180,00

Rubrica obrigatória _____

Alest Consultoria | São Paulo: +55 (11) 3136-0279 | +55 (11) 3136-0428

Contatos: comercial@alest.com.br marketing@alest.com.br | Site: www.alest.com.br



Condições Gerais:

Esta proposta é válida por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão e permanecerá eficaz durante toda a vigência do contrato.

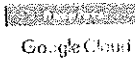
Notas:

Esclarecimentos prévios:

- a) A contratação é pelo período de 12 (Doze) meses com pagamento mensal.
- b) A tarifa se aplica apenas durante os 12 (Doze) primeiros meses após a assinatura da proposta, com pagamentos mensais, podendo ser reajustada no 13 (Décimo terceiro) mês caso haja alteração na tabela de preços em vigor do Google.

- 1) O Suporte é feito durante a vigência do contrato, através do e-mail suporte@alest.com.br, telefone ou chat, dentro do horário comercial. Chamadas fora do horário poderão ter prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento.
- 2) O Serviço Gerenciado Alest consiste em entender as particularidades de cada empresa e utilizar os melhores procedimentos para entrega do objeto de serviços acordado.
- 3) O Valor dos Serviços e/ou licenças é cobrado mensalmente.
- 4) Após o envio da Proposta Assinada e validação interna, o time de implantação Alest entrará em contato via email com o responsável técnico do cliente (nomeado por este), para apoiar o processo de implantação e migração. Qualquer insatisfação por parte do Cliente com os Serviços prestados ou atendimento Alest, podem e devem ser remetidos para: relacionamento@alest.com.br
- 5) O 1º pagamento será realizado através de boleto bancário emitido pela razão social da Alest Consultoria no prazo máximo de 7 (sete) dias do aceite da proposta. Os demais pagamentos mensais, também serão como acima descritos, contudo, com prazo de 5 (cinco) dias do envio eletrônico do boleto bancário.
- 6) O contrato tem validade de 12 (doze) meses, sempre renovado automaticamente pelo período de 12 (doze) meses
- 7) Após o período de 12 (doze) meses de contrato, o valor das licenças poderá ser atualizado de acordo com a tabela de preços em vigor do Google, salientando-se que a mesma é determinada e praticada pela empresa e a Alest não tem nenhuma ingerência a respeito.
- 8) Durante a vigência do contrato é possível o Cliente solicitar expansão de licenças e/ou serviços. O valor referente às licenças e serviços a ela atrelados adicionais serão inseridos automaticamente na fatura do mês seguinte.
- 9) No caso de redução de licenças, as mesmas poderão ocorrer, desde que o contrato esteja em fase de renovação (a partir do 13º mês), o que valerá para a próxima contratação (renovação contratual).
- 10) Para o cancelamento parcial ou total dos serviços e/ou licenças é necessário aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência do período de renovação contratual através do e-mail relacionamento@alest.com.br. Caso a manifestação de não renovação não seja realizada por nenhuma das partes, a renovação dar-se-á automaticamente, dando as partes, desde já autorização para tal.
- 11) Caso o Cliente rescinda por qualquer motivo antes do vencimento de 12 (doze) meses de contrato, ainda assim terá responsabilidade pelo pagamento total do contrato. Não trata-se de multa de cancelamento e sim obrigação contratual nos termos da lei civil brasileira, vez que a contratação é de 12 (Doze) meses.
- 12) Atraso de pagamento: caso ocorra atraso no pagamento, por razão imputável ao CLIENTE, esse pagamento será acrescido de multa moratória no importe de 5% (cinco por cento) ao mês, além de juros de 2% (dois por cento) ao-mês, calculado por dia.

Rubrica obrigatória _____



13) O não pagamento do todo ou de parte do valor contratual por 10 (dez) dias ou mais, após o vencimento da fatura, está sujeito à suspensão dos serviços prestados e protesto dos títulos; para tanto não é necessário aviso prévio por parte da Alest Consultoria, além dos demais encargos financeiros atinentes à inadimplência, a não suspensão ou protesto dos títulos pela Alest é mera liberalidade da mesma, não gerando nenhuma obrigação jurídica futura que anule ou impeça o exercício dos direitos acordados na presente proposta.

14) A cobrança dos serviços é realizada mensalmente e não proporcional aos dias de utilização.

15) Os Serviços e Licenças G Suite têm suas cobranças atreladas à quantidade de licenças contratadas e não de usuários.

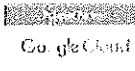
16) A Alest não se responsabiliza por qualquer valor, promocional ou renegociado, pois só pode oferecer o respectivo valor mediante aprovação do seu fornecedor e seu conteúdo e informações, bem como, as marcas, logotipos e nomes comerciais estão devidamente protegidos pela legislação em vigor, em especial, pelas Leis de Propriedade Industrial nº 9279/96 e de Direitos Autorais nº 9610/98. As concessões de promoções serão realizadas por vigência contratual e não obrigam a Alest ou Google a refazê-las ou replicá-las ao cliente ou a terceiros. Da mesma forma, o Cliente tem ciência que as condições a ele concedidas devem ser mantidas em sigilo comercial, pois não necessariamente poderão ser concedidas a terceiros. Portanto, qualquer utilização não autorizada dos sites, seu conteúdo e informações, bem como das marcas, logotipos e nomes comerciais, incluindo, mas não se limitando a, reprodução, adaptação, alteração, distribuição de cópias, apresentação, consistirá em infração aos direitos intelectuais da Alest, respondendo o infrator, civil e criminalmente, por todos os danos que causar à Alest e a terceiros.

17) As partes declaram que a presente Proposta Comercial preza pela ética, respeitando as boas condutas e relações comerciais, bem como a legislação civil pátria e que, ambas possuem autonomia e autoridade, nos termos da lei, para assinarem a presente Proposta.

18) Na exclusiva contratação do licenciamento, a Alest não será responsável pela importação dos dados e apontamento de registros. Disponibilizará o ambiente Google.

19) Contrato Google G Suite online.

Rubrica obrigatória _____



000067

Aceite da Proposta:

- Sim, Eu aceito o valor promocional de R\$ 45,90 mensal por licença G Suite Business.
- Sim, Eu aceito o valor de R\$ 6,00 por licença pelos Serviços Gerenciados Alest Standard.
- Sim, Eu estou de acordo com os Termos e Condições desta proposta.
- Sim, Eu tenho capacidade legal para assinar (contratar) em nome da empresa.
- Sim, Eu estou ciente que ao aceitar a presente Proposta ela surtirá seus efeitos legais, dando início ao meu projeto junto à Alest.

Favor preencher todos os campos:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

Segmento: _____

Regime Tributário: _____

Contato Principal: _____

Email: _____

Responsável pelo financeiro: _____

Email: _____

Responsável Técnico: _____

Email: _____

Telefone: _____

Domínio: _____

Confirmar o número de licenças: _____

Serviço Gerenciado Alest: Não / Sim

Objetivos e expectativas com o G Suite e Serviços Alest: _____

Marcos José Brandoli de Lima

Data:

Nome

Assinatura

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 313E4A9182E2491CB1FB8C4D06A11405
Assunto: Proposta G-Suite Business @Conims - Utilize o serviço DocuSign
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 6
Qtde Págs Certificado: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Entregue

Remetente do envelope:
Bruno Rocha
AV PAULISTA, 1765
SP, SP 01311-200
bruno.rocha@alest.com.br
Endereço IP: 177.148.164.201

Rastreamento de registros

Status: Original
20 de maio de 2020 | 16:33

Portador: Bruno Rocha
bruno.rocha@alest.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Marcos José Brandoli de Lima
licitacao@conims.com.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(1ª soma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Assinatura

Data/Hora

Enviado: 20 de maio de 2020 | 16:45
Visualizado: 20 de maio de 2020 | 16:48

Eventos de Signatários Presenciais

Assinatura

Data/Hora

Eventos de Editores

Status

Data/Hora

Eventos de Agentes

Status

Data/Hora

Eventos de Destinatários Intermediários

Status

Data/Hora

Eventos de entrega certificados

Status

Data/Hora

Eventos de cópia

Status

Data/Hora

Guilherme Carvalho
ti@conims.com.br

Copiado

Enviado: 20 de maio de 2020 | 16:45

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(1ª soma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Data/Hora

Eventos do tabelião

Assinatura

Data/Hora

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada

Com hash/criptografado
Segurança verificada

20 de maio de 2020 | 16:45
20 de maio de 2020 | 16:48

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000069

Página: 1/1

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 62/2020

Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	Data da Solicitação:	12/05/2020
Organograma:	0100100002 - Manutenção da Atividade Administrativa		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			

1	72020109-1	12,000	MES	Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail profissional com o domínio do Consórcio; aplicativos para realização de videoconferências, troca de mensagens, agenda, notas para lembretes, processamento de texto, planilhas, apresentações, formulários; armazenamento em nuvem, com possibilidade de pesquisa; administração e gerenciamento de usuários e auditoria nas atividades; suporte 24 horas durante os 7 dias da semana. Para 30 usuários.	1.377,0000	16.524,00
---	------------	--------	-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----------

Preço Total: 16.524,00

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
13 - 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	Manutenção da Atividade Administrativa	00076.101002.06.05 .00.00	8.262,00
13 - 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	Manutenção da Atividade Administrativa	00000.100000.01.07 .00.00	8.262,00

Pato Branco/PR, 21 de Maio de 2020.

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 46/2020

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 12/05/2020

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suite de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
13	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	00076101002060500	R\$ 8.262,00
13	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	00000100000010700	R\$ 8.262,00
			Total Geral:	R\$ 16.524,00



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 46/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO
Forma de Pagamento: BOLETO - 5 DIAS DO ENVIO
Prazo de Entrega: 05 DIAS UTEIS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

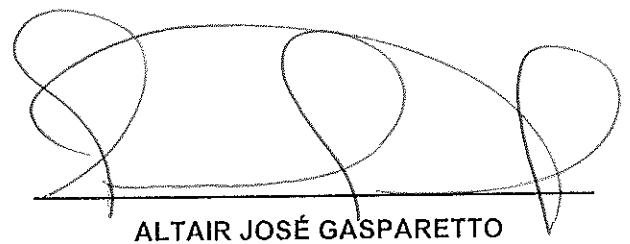
Observações: .

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 8.262,00
01.001	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 8.262,00
Total Entidade:			R\$ 16.524,00
Total Entidade:			R\$ 16.524,00

Pato Branco / PR, 21 de Maio de 2020


IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 008/2020

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 034 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Diante das instabilidades e qualidade não satisfatória dos serviços ofertados pelo atual prestador de serviços de e-mail, e visando ampliação da capacidade produtiva das equipes do CONIMS através de trabalho nas unidades, ou através de teletrabalho, e afim de garantir a continuidade das funções do CONIMS e das unidades por ele administradas - CAPS AD III Coronel Vivida/PR, CRE Chopinzinho/PR, CRE São Lourenço do Oeste/SC.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

3. EXECUTOR

CONTRATADA: TKTL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.998.747/0001-95, situada na Avenida Paulista nº 1765, andar 7, sala 71 e 72, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-200, neste ato representado por Carla Scandar de Souza, portador do CPF 671.673.490-20 e RG 7.047.984.104 SSP/RS.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A proponente acima citada apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo, estando ainda com a documentação vigente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 - Fontes 000 e 076.

6. EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços no mesmo CNPJ contratado, ao remetente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta.

6.2. No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático no ato de sua emissão.

6.3. As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da Contratada, cabendo a Contratante apenas a conferência.

6.4. Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.

7. VALOR E PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais) por mês.

7.2. Sendo o valor mensal composto por 30 (trinta) licenças de uso dos serviços no valor de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), cada.

7.3. O pagamento será realizado através de boleto bancário em nome da contratada, sendo o primeiro pagamento em até 07 (sete) dias do aceite da proposta e os demais pagamentos com prazo de 05 (cinco) dias do envio eletrônico do boleto bancário.

7.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

8. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

8.1. Considerando-se a instabilidade de baixa qualidade do serviço de e-mail contratado anteriormente;

8.2. Considerando-se a necessidade de um serviço que apresente confiabilidade quanto a sua estabilidade e qualidade de recursos;

8.3. Considerando-se que o serviço ofertado não só apresenta recurso do e-mail comercial, como também apresenta aplicativos que possibilitam a otimização dos serviços administrativos através de editor de documentos, planilhas, apresentações, formulários e agendas que são compartilhados e podem ser acessados de qualquer lugar, possibilitando maior produtividade e colaboração do trabalho em equipe;

8.4. Considerando-se a necessidade de dispor de meios que propiciem funcionalidades para o teletrabalho com qualidade e produtividade;

8.5. Considerando-se que a contratada propôs o menor valor unitário por licença e que ainda o valor proposto é inferior ao praticado no mercado, conforme pesquisas anexadas ao processo de serviços similares.

8.6. Considerando-se que a Dispensa de Licitação nº 19/2020, foi revogada, devido a que a proponente naquela dispensa havia informado CNPJ divergente que não poderia atender os requisitos de pagamento por este consórcio.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2020.


Marcos José Brandoli de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes neste Anexo I - Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

2.1. Considerando-se a instabilidade de baixa qualidade do serviço de e-mail contratado anteriormente;

2.2. Considerando-se a necessidade de um serviço que apresente confiabilidade quanto a sua estabilidade e qualidade de recursos;

2.3. Considerando-se que o serviço ofertado não só apresenta recurso do e-mail comercial, como também apresenta aplicativos que possibilitam a otimização dos serviços administrativos através de editor de documentos, planilhas, apresentações, formulários e agendas que são compartilhados e podem ser acessados de qualquer lugar, possibilitando maior produtividade e colaboração do trabalho em equipe;

2.4. Considerando-se a necessidade de dispor de meios que propiciem funcionalidades para o teletrabalho com qualidade e produtividade;

2.5. Considerando-se que a contratada propôs o menor valor unitário por licença e que ainda o valor proposto é inferior ao praticado no mercado, conforme pesquisas anexadas ao processo de serviços similares.

2.6. Considerando-se que a Dispensa de Licitação nº 19/2020, foi revogada, devido a que a proponente naquela dispensa havia informado CNPJ divergente e que não poderia atender os requisitos de pagamento por este consórcio.

3. QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR MÁXIMO MENSAL R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail profissional com o domínio do Consórcio; aplicativos para realização de videoconferências, troca de mensagens, agenda, notas para lembretes,	MÊS	24	1.377,00	33.048,00

	processamento de texto, planilhas, apresentações, formulários; armazenamento em nuvem, com possibilidade de pesquisa; administração e gerenciamento de usuários e auditoria nas atividades; suporte 24 horas durante os 7 dias da semana. Para 30 usuários.					
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.

5. EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços no mesmo CNPJ contratado, ao remetente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta.

6.1. No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático no ato de sua emissão.

6.2. As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da Contratada, cabendo a Contratante apenas a conferência.

6.3. Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.

7. VALOR E PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais) por mês.

7.2. Sendo o valor mensal composto por 30 (trinta) licenças de uso dos serviços no valor de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), cada.

7.3. O pagamento será realizado através de boleto bancário em nome da contratada, sendo o primeiro pagamento em até 07 (sete) dias do aceite da proposta e os demais pagamentos com prazo de 05 (cinco) dias do envio eletrônico do boleto bancário.

7.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os profissionais que executarão o suporte devem possuir conhecimento das ferramentas e serviços fornecidos, afim de auxiliarem nas resoluções de eventuais dificuldades encontradas pelos funcionários do CONIMS.

8.2. A Contratada deverá fornecer à Contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

8.3. Garantir o funcionamento e manutenção dos serviços na forma e durante o prazo de

vigência contratual.

8.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

10. REAJUSTE

10.1. Durante o período de vigência da referida contratação, o valor poderá ser reajustado, na forma da lei, devidamente comprovado e justificado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;

11.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto, pela CONTRATADA;

11.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;

11.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;

11.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

11.7. Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem conformidade com o contratado;

11.8. Obedecer às especificações fornecidas pela contratada quanto à utilização do serviço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

12.2. Fornecer suporte sempre que solicitado pelo CONIMS, durante as 24 horas do dia, durante 7 dias da semana, por e-mail, telefone ou ambiente online.

12.3. Garantir a segurança dos dados armazenados segundo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, lei nº 13.709 de 14/08/2018.

12.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

12.5. A Contratada responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato.

12.6. A Contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista, por meio das certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.7. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução dos serviços contratados.

12.8. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

12.9. Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.

12.10. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta decorrentes da execução do presente contrato.

12.12. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste Contrato de prestação de serviços.

12.13. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

12.14. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

12.15. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

13. QUALIDADE

13.1. A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

14. VÍNCULO

14.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para

vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 15 e seus subitens.

15. RESCISÃO

15.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

15.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no contrato de prestação de serviços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que calba ao contratado direito a qualquer indenização.

15.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

15.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

15.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

15.6. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

15.7. A rescisão contratual poderá ser:

15.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.7.2. Amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15.8. Nos casos de rescisão contratual ou término do contrato o pagamento será realizado após o fechamento da última competência em até sessenta dias.

16. PENALIDADES

16.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais ou qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

16.2. Advertência.

16.3. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

16.3.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na execução do serviço licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

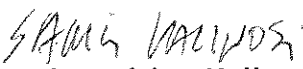
16.3.2. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução total ou parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.


16.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2020.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Dispensa de licitação 24/2020
	Número Processo: 46/2020 Data do Processo: 12/05/2020

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLATAFORMA WEB DE E-MAIL PROFESSIONAL, SUÍTE DE APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO (PLANILHA, EDITOR DE TEXTOS, EDITOR DE APRESENTAÇÕES), ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020

Data e Hora da Sessão: 21/05/2020 08:06

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 8/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 46/2020 na modalidade de Dispensa de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando ainda com a documentação vigente.

Participante: TKTL INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail - Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail profissional com o domínio do Consórcio; aplicativos para realização de videoconferências, troca de mensagens, agenda, notas para lembretes, processamento de texto, planilhas, apresentações, formulários; armazenamento em nuvem, com possibilidade de pesquisa; administração e gerenciamento de usuários e auditoria nas atividades; suporte 24 horas durante os 7 dias da semana. Para 30 usuários.	12,000	MES		1.377,00	16.524,00
Total do Participante:						16.524,00
Total Geral:						16.524,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

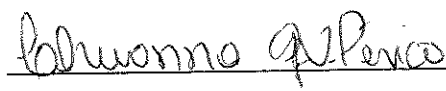
Pato Branco, 21 de Maio de 2020

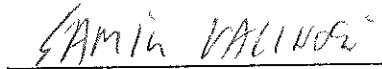
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

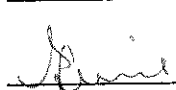
Samir Rodrigo Kalinoski
MEMBRO

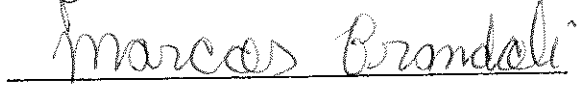
Sandra Fim
MEMBRO

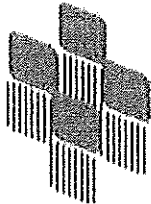
Marcos Jose Brandoli de Lima
PRESIDENTE











ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 46/2020
Licitação: 24/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suite de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
TKTL INFORMATICA LTDA		12.000	MES		1.377.0000	~ 16.524,00	Venceu	1
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.		12.000	MES		1.610.7000	19.328,40	Perdeu	2
SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA		12.000	MES		1.620.0000	19.440,00	Perdeu	3

Item: 1 - Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail

Pato Branco, em / /

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

Samir Rodrigo Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski
MEMBRO

Sandra Fim

Sandra Fim
MEMBRO

000083
6.

Pato Branco, em / /

Marcos Brandoli

Marcos José Brandoli de Lima

PRESIDENTE

000084
6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 100/2020
PROCESSO 46/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de email profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração, armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do CONIMS.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 24/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em plataforma web de email profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração, armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do CONIMS.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra Inicial – fls 02
- 02) orçamentos– fls. 03/36
- 03) Documentos – fls. 37/68
- 04) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls. 69
- 05) Parecer Contábil – fls. 70
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 71
- 07) Ato de Consórcio – fls. 72
- 08) Processo de justificativa por dispensa 024/2020 – fls. 73/81
- 09) Ata de reunião de julgamento - f. 82
- 10) Quadro comparativo de preços – fls. 83/84

É o relatório.



Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)

Ademais, a verificou-se que a Empresa com o menor valor cotado se qualifica como microempresa, conforme exigência de preferência da Lei Complementar nº 123/2006.

Sobre o tema, dispõe o artigo 49 da Lei Complementar nº 147/14, com sua redação atual:

“Art. 49 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”

Por fim, o setor consulente justificou que se promoveu a nova abertura de Dispensa de licitação, considerando que já foi objeto da Dispensa nº 19/2020, uma vez que esta foi revogada devido ao fato de o proponente não atender a todas as exigências de habilitação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 21 de maio de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 101/2020
PROCESSO 46/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de email profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração, armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do CONIMS.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 24/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em plataforma web de email profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração, armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do CONIMS.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra Inicial – fls 02
- 02) orçamentos– fls. 03/36
- 03) Documentos – fls. 37/68
- 04) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls. 69
- 05) Parecer Contábil – fls. 70
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 71
- 07) Ato de Consórcio – fls. 72
- 08) Processo de justificativa por dispensa 024/2020 – fls. 73/81
- 09) Ata de reunião de julgamento - f. 82
- 10) Quadro comparativo de preços – fls. 83/84

É o relatório.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Fundamentado no art. 24, II da Lei de Licitações 8.666/93, **RATIFICO** o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, conforme segue:

Valor Global: 16.524,00

Dotação: 01.01.10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 - Fontes 000 e 076

Data: 21/05/2020



Altair José Gasparetto
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2020

Processo Adm.: 46/2020
Data do Processo: 12/05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 46/2020
b) **Nr. Licitação:** 24/2020 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 21/05/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

TKTL INFORMATICA LTDA

1 - Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail profissional com o domínio do Consórcio; aplicativos para realização de videoconferências, troca de mensagens, agenda, notas para lembretes, processamento de texto, planilhas, apresentações, formulários; armazenamento em nuvem, com possibilidade de pesquisa; administração e gerenciamento de usuários e auditoria nas atividades; suporte 24 horas durante os 7 dias da semana. Para 30 usuários.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
MES	12,000	1.377,0000	R\$ 16.524,00

Total geral: R\$ 16.524,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

Pato Branco/PR, 21 de Maio de 2020


Altair José Gasparetto
 Presidente



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Feb Mar Abr Mai

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

22/05/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

05/05/2020

Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - TERMO DE REVOGAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

04/05/2020

Aquisição emergencial de Protetor Facial com viseira para atendimento dos municípios consorciados tendo em vista a pandemia do COVID-19

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

29/04/2020

Aquisição emergencial de Termômetro Infravermelho Digital sem contato para os municípios consorciados tendo em vista a pandemia por COVID-19.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

27/04/2020

Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2020

18/04/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - TERMO DE REVOGAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2020

14/04/2020

Aquisição de Máscara de Proteção Respiratória, para suprir a necessidade dos municípios consorciados e ao CONIMS devido a pandemia gerada pelo COVID-19.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 017/2020

07/04/2020

Aquisição emergencial dos EPI'S (Kit de Proteção e Macacão), para atender a necessidade dos municípios consorciados, visando o combate ao COVID-19.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

000094
6.

anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | próxima »

Página 1 de 4

Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

IDS SAUDE - NOVO

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 22/05/2020 08:08:21

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E, EM SEQUÊNCIA, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5035/2019 e alterações posteriores da FPA (Pato Branco) em 2020, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0032	Assistência Social	50.000,00
Total		

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5035/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) da execução de 2020, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0032	Assistência Social	50.000,00
1231	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	50.000,00
Total		

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a alterar no FORT (Fundo de Recursos para Investimento) e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Acreditação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Programa	Especificação	Valor R\$
0032	Assistência Social	50.000,00
Total		

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Acreditação da Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Programa	Especificação	Valor R\$
1231	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	50.000,00
Total		

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

AUGUSTO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 437, DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XX, da Constituição Municipal, e com base na Lei nº 5.031, de 20 de maio de 2020,

DECRETO:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5035/2019 e alterações posteriores da FPA (Pato Branco) em 2020, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0032	Assistência Social	50.000,00
Total		

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 5035/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) da execução de 2020, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0032	Assistência Social	50.000,00
1231	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	50.000,00
Total		

Art. 3º Fica alterada no FORT (Fundo de Recursos para Investimento) e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Acreditação da Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Programa	Especificação	Valor R\$
0032	Assistência Social	50.000,00
Total		

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Acreditação da Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Programa	Especificação	Valor R\$
1231	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	50.000,00
Total		

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

AUGUSTO ZUCCHI
Prefeito

Ata de Sessão de 17 de maio de 2020

Ata de Sessão de 18 de maio de 2020

Ata de Sessão de 19 de maio de 2020

Ata de Sessão de 20 de maio de 2020

Ata de Sessão de 21 de maio de 2020

Ata de Sessão de 22 de maio de 2020

Ata de Sessão de 23 de maio de 2020

Ata de Sessão de 24 de maio de 2020

Ata de Sessão de 25 de maio de 2020

Ata de Sessão de 26 de maio de 2020

Ata de Sessão de 27 de maio de 2020

Ata de Sessão de 28 de maio de 2020

Ata de Sessão de 29 de maio de 2020

Ata de Sessão de 30 de maio de 2020

Ata de Sessão de 31 de maio de 2020

Ata de Sessão de 01 de junho de 2020

Ata de Sessão de 02 de junho de 2020

Ata de Sessão de 03 de junho de 2020

Ata de Sessão de 04 de junho de 2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Eládio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 030/2020 - PMM, que tem por objeto:

A seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, pedreiro, eletricista e encanador para suprir demanda de diversas secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **KR OBRAS E INSTALACOES LTDA**, foi vencedora dos lotes 01, 02 e 11 com o valor global de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), **MARCOS PEDROZA DA SILVA**, foi vencedora do lote 03 com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), **P. MARCAL SCHIAVINI - CONSTRUÇÃO - ME**, foi vencedora do lote 04 com o valor global de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais), **RONI PETERSON DAL VESCO**, foi vencedora dos lotes 05 e 07 com o valor global de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), **JOSE DA ROSA BELLO**, foi vencedora do lote 06 com o valor global de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), **ADEMIR MORAES**, foi vencedora do lote 08 com o valor global de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), **JOSEANA APARECIDA PEREIRA**, foi vencedora do lote 09 com o valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), **CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, foi vencedora dos lotes 10 e 13 com o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), **PAULHO DE SOUZA**, foi vencedora do lote 12 com o valor global de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Manguelinhã, 21 de maio de 2020
ELÁDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE ITENS DESERTO

A Prefeitura Municipal de Manguelinhã, através do Prefeito Municipal ELÁDIO ZIMERMAN DE MORAES, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020 - PMM, referente: A seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições de materiais de consumo, equipamentos e ferramentas adequadas para atender as atividades de limpeza pública, manutenção de jardins, canteiros e afins de ruas, praças e demais imóveis da uso desta municipalidade em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, em relação aos itens 19 e 28 ficaram desertos sem propostas.

Manguelinhã, 21 de maio de 2020
ELÁDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o edital referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2020 - PMM, publicado no Jornal DIOEM'S - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 11/05/2020, página nº25, edição nº 2106. Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2020, às 14:00 horas. Lela-se: DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2020, às 14:00 horas.

Manguelinhã, 21 de maio de 2020.
Publique-se
Setor de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o edital referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020 - PMM, publicado no Jornal DIOEM'S - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 18/05/2020, página nº50, edição nº 2112. Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 02 de junho de 2020, às 14:00 horas. Lela-se: DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2020, às 09:00 horas.

Manguelinhã, 21 de maio de 2020.
Publique-se
Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - PMIR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 15, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de junho de 2020, às 08:00h.

USAG: 987699 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.compras.gov.br/municipal.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8306 (Departamento de Licitação), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LURCZYK
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 022/2020 Data de Licitação dia 09 de maio de 2020, às 09:00 (nove) horas. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR REPARAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS, LOTE 1: TRILHO ENTRE A RODOVIA 138 E A RODOVIA 463, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 3.200,00 (TRÊS MIL E DUEZENTOS) METROS LINEARES. LOTE 2: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 3: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 4: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 5: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 6: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 7: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 8: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 9: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 10: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 11: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 12: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 13: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 14: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 15: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 16: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 17: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 18: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 19: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 20: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 21: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 22: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 23: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 24: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 25: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 26: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 27: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 28: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 29: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 30: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 31: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 32: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 33: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 34: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 35: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 36: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 37: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 38: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 39: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 40: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 41: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 42: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 43: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 44: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 45: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 46: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 47: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 48: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 49: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 50: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 51: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 52: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 53: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 54: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 55: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 56: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 57: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 58: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 59: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 60: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 61: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 62: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 63: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 64: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 65: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 66: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 67: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 68: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 69: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 70: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 71: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 72: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 73: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 74: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 75: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 76: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 77: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 78: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 79: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 80: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 81: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 82: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 83: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 84: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 85: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 86: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 87: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 88: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 89: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 90: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 91: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 92: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 93: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 94: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 95: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 96: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 97: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 98: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 99: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 100: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 101: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 102: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 103: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 104: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 105: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 106: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 107: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 108: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 109: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 110: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 111: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 112: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 113: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 114: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE 115: TRILHO COM PAVIMENTO DE CIMENTO, COM DRENAGEM DE SUPERFÍCIE ALTA, COM 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS) METROS LINEARES. LOTE

LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em mil reais)

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A História da Lavoura SA iniciou-se em 1935, no município de Severiano de Almeida-RS e em 1945 a Companhia transferiu suas atividades para Vila Nova, hoje Pato Branco-PR.

Desde então, a Companhia tem mantido um crescimento contínuo, chegando ao potencial atual de comercialização de 250 mil toneladas de grãos por ano e capacidade de armazenamento de 90 mil toneladas, divididas em 5 Unidades.

Em 2018, a Lavoura SA passou a fazer parte do Grupo Lavoura, juntamente com a empresa Patagão Produtos Agrícolas. Os planos de ampliação continuam, para trazer cada vez mais rentabilidade para os agricultores e desenvolvimento para a região do sudoeste do Paraná, de nosso estado e de nosso país.

Responsabilidade Corporativa

Zelamos pela sustentabilidade, longevidade e perenidade da organização, incorporando ações de cédulas sociais, econômicas, ambientais nos negócios, valores e operações. Na observância de que práticas discriminatórias sob qualquer pretexto são totalmente inaceitáveis.

Objeto social

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

- Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
- Comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;
- Depósitos de mercadorias para terceiros;
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas;
- Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários.

02 – POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretadas emitidas pelo International Financial Reporting Standards Committee ("IFRIC"), introduzidos no Brasil por meio do ITC de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e suas interpretações técnicas ("CPC") e orientações ("OCPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Não há mudanças nas operações da Companhia, itens não usuais, alteração de estimativas, mudança na composição da Companhia ou qualquer outro evento que requeira divulgação específica.

2.2. BASE DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais que é a moeda de apresentação, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma, tais como certos ativos não circulantes e instrumentos financeiros, que são apresentados pelo valor justo.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos são apresentadas a seguir:

- a) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros;
- b) Definição e revisão de vida útil de imobilizados;
- c) Valor Justo de Instrumentos financeiros;
- d) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.

03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio contábil da competência.

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

b) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use o julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

A Companhia revisa estas premissas e estimativas semestralmente.

Segue abaixo os assuntos objeto de estimativa pela Companhia:

- Ajuste ao valor justo de ativos e passivos;
- Vida útil dos bens do ativo imobilizado;
- Valor Justo de Instrumentos financeiros;
- Perdas com créditos de liquidação duvidosa;
- Provisão para contingências (processos judiciais, fiscais, trabalhistas e cíveis); e
- Ajuste a valor presente de ativos e passivos de longo prazo.

c) Ativos circulante e não circulante

• Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de alta liquidez, cujos vencimentos, quando de sua aquisição, sejam iguais ou inferiores a 90 dias, ou seja, de alta liquidez, as quais são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras classificadas nesse grupo, por sua própria natureza, estão mensuradas a valor justo por meio do resultado.

Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

• Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e ajustado ao valor presente quando aplicável e acrescidas das variações monetárias, quando contratadas. As contas a receber de clientes são registradas pelo valor justo e, quando aplicável, ajustado ao seu valor presente, em conformidade com o CPC 12.

• Estoques

São avaliados ao custo médio de aquisição inferior aos valores de mercado. Provisões para obsolescência, ajustes a valor líquido de realização, itens deteriorados e estoques de baixa movimentação são registrados quando necessário.

• Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Apresentado pelo custo de aquisição, formação, construção ou desmontagem, deduzida da depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável, que é o maior valor entre o de uso e o de venda menos os custos de vender.

Os custos de empréstimos e financiamentos são registrados como parte dos custos do imobilizado em andamento de acordo com a Deliberação CVM nº 672/11, considerando a taxa média ponderada de empréstimos e financiamentos vigente na data da capitalização.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar os ativos nos locais e condições necessários para que estes sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados;
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Depreciação

A depreciação é reconhecida com base na vida útil econômica estimada de cada ativo pelo método linear. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e os efeitos de quaisquer mudanças nas estimativas são contabilizados prospectivamente. Os terrenos não sofrem depreciação.

- Demais ativos circulante e não circulante
- São apresentados ao valor líquido de realização.

d) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorporadas até a data do balanço.

• Fornecedores

São tratadas/reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações cambiais incorporadas até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

• Empréstimos e financiamentos

Atualizados com base nas variações monetárias e cambiais, acrescidos dos respectivos encargos incorridos, até a data de encerramento do exercício.

04 – CAPITAL SOCIAL

Em 31/12/2019, o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 15.400 mil, dividido em 8.114.020 (oito milhões, cento e quatorze mil e vinte) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) cada uma.

A composição acionária da Companhia é como se segue:

Acionista	(R\$) / mil	Nº Ações	% Particp.
Lavoura Oeste Participações SA	11.374	5.987.598	72,56%
Osir Pariziani	439	231.250	2,85%
Ações em discussão judicial	2.311	1.217.409	15,01%
Ações em liquidação	1.476	772.769	9,58%
Total	15.400	8.114.020	100,00%

As ações em discussão judicial se referem aos processos nºs 0004540-75-2017-8 e 16.0131 e 0000034-33.1992.8.16.0131.

05 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A demonstração EBITDA (lucro operacional antes dos juros, depreciações e tributos sobre o lucro) da Companhia está evidenciada a seguir:

Descrição	2019	2018
Lucro operacional antes dos tributos	(114)	3.978
(1) Depreciação/amortizações	3.225	1.657
(2) Resultado financeiro líquido	5.809	6.569
(3) Equivalência Patrimonial Negativa	451	-
(4) Perda na venda de imobilizado	285	-
Valor EBITDA	6.656	12.404
Faturamento líquido	189.396	174.280
Ebitda	6.656	12.404
Margem Ebitda	5,10%	7,12%

A composição das Depreciações do ano de 2019 está abaixo demonstrada:

Descrição	2019
Depreciação Despesas	(1.018)
Depreciação Custos	(2.209)
Total	(3.225)

06 – EVENTOS SUBSEQUENTES

De acordo com o CPC 29 os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício e ocorridos antes da assembleia de prestação de contas do exercício de 2019, que tratam de valores a receber e estoques que se transformaram em perdas foram ajustados nas demonstrações financeiras de 31/12/2019, portanto, sendo necessária a republicação das mesmas.

Pato Branco-PR, 30 de abril de 2020.

Edelson C. Benevides
Diretor Executivo

Andréia C. Pariziani
Diretora Presidente

Patrícia B. Poncio
Controladora
CRC-PR/050558/O-0

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.439, DE 21 DE MAIO DE 2020

Atura o Decreto nº 8.439 de 04 de abril de 2020 que, "Declara o Uso de Máscara para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Pato Branco".

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Acrescenta ao § 3º do Decreto nº 8.439 de 04 de abril de 2020:

Art. 3º O uso obrigatório do dispositivo neste Decreto poderá ser adotado em situações excepcionais que poderão variar de acordo com as variações contidas no Art. 3º da Lei nº 6.450 de 2019, de 28 de maio de 2020, cuja vigência são as seguintes:
1º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
2º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
3º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
4º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
5º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
6º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
7º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
8º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
9º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
10º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
11º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
12º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
13º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
14º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
15º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
16º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
17º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
18º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
19º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
20º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
21º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
22º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
23º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
24º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
25º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
26º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
27º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
28º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
29º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
30º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
31º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
32º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
33º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
34º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
35º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
36º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
37º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
38º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
39º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
40º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
41º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
42º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
43º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
44º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
45º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
46º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
47º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
48º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
49º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
50º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
51º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
52º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
53º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
54º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
55º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
56º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
57º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
58º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
59º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
60º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
61º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
62º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
63º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
64º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
65º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
66º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
67º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
68º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
69º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
70º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
71º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
72º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
73º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
74º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
75º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
76º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
77º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
78º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
79º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
80º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
81º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
82º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
83º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
84º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
85º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
86º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
87º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
88º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
89º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
90º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
91º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
92º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
93º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
94º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
95º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
96º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
97º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
98º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
99º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
100º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
101º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
102º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
103º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
104º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
105º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
106º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
107º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
108º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
109º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
110º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
111º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
112º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
113º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
114º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
115º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
116º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
117º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
118º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
119º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
120º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
121º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
122º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
123º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
124º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
125º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
126º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
127º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
128º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
129º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
130º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
131º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
132º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
133º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
134º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
135º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
136º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
137º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
138º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
139º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
140º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
141º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
142º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
143º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
144º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
145º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
146º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
147º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
148º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
149º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
150º - para pessoas físicas do UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e UFFPR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000097
10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2020

Fundamentado no art. 24, II da Lei de Licitações 8.666/93, **RATIFICO** o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, conforme segue:
Valor Global: 16.524,00
Dotação: 01.01.10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076
Data: 21/05/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C852A7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2020. Edição 2015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000098

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PROCESSO 046/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	46/2020
Nr. Licitação:	24/2020 - DI.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Data de Homologação:	21/05/2020
Objeto de Licitação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suite de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
FKTL INFORMATICA LTDA				
1 - Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail profissional com o domínio do Consórcio; aplicativos para realização de videoconferências, troca de mensagens, agenda, notas para lembretes, processamento de texto, planilhas, apresentações, formulários; armazenamento em nuvem, com possibilidade de pesquisa; administração e gerenciamento de usuários e auditoria nas atividades; suporte 24 horas durante os 7 dias da semana. Para 30 usuários.	MES	12,000	1.377,0000	R\$ 16.524,00
Total geral:				R\$ 16.524,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

Pato Branco, 21 de maio de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5E0DC33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2020. Edição 2015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 090/2020**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: TKTL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.998.747/0001-95, situada na Avenida Paulista nº 1765, andar 7, sala 71 e 72, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-200, neste ato representado por Carla Scandar de Souza, portador do CPF 671.673.490-20 e RG 7.047.984.104 SSP/RS.

Pelo presente Instrumento, oriundo do processo de licitação nº 046/2020, Dispensa de Licitação nº 024/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Dispor Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail profissional com o domínio do Consórcio; aplicativos para realização de videoconferências, troca de mensagens, agenda, notas para lembretes, processamento de texto, planilhas, apresentações, formulários; armazenamento em nuvem, com possibilidade de pesquisa; administração e gerenciamento de usuários e auditoria nas atividades; suporte 24 horas durante os 7 dias da semana. Para 30 usuários.

2.2. Os profissionais que executarão o suporte devem possuir conhecimento das ferramentas e serviços fornecidos, a fim de auxiliarem nas resoluções de eventuais dificuldades encontradas pelos funcionários do CONIMS.

2.3. O Suporte será feito durante a vigência do contrato, através do e-mail suporte@alest.com.br, telefone ou chat, dentro do horário comercial. Chamadas fora do

horário, terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento.

2.4. Insatisfações por parte da contratante em relação aos serviços prestados pela contratada serão remetidas ao e-mail relacionamento@alest.com.br.

2.5. A Contratada deverá fornecer à Contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

2.6. Garantir o funcionamento e manutenção dos serviços na forma e durante o prazo de vigência contratual.

2.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;

3.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto, pela CONTRATADA;

3.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;

3.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;

3.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

3.7. Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem em conformidade com o contratado;

3.8. Obedecer às especificações fornecidas pela contratada quanto à utilização do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços na forma ajustada;

4.2. Fornecer suporte sempre que solicitado pelo CONIMS, durante as 24 horas do dia, durante 7 dias da semana, por e-mail, telefone ou ambiente online;

4.3. Garantir a segurança dos dados armazenados segundo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, lei nº 13.709 de 14/08/2018;

4.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa;

4.5. A Contratada responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o

cumprimento do contrato;

4.6. A Contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, durante a vigência contratual, bem como manter as obrigações fiscais e trabalhistas válidas, podendo o Consórcio verificar pelas: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.7. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução dos serviços contratados;

4.8. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

4.9. Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços;

4.10. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

4.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta decorrentes da execução do presente contrato;

4.12. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste Contrato de prestação de serviços;

4.13. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS;

4.14. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

4.15. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

5. CLAÚSULA QUINTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços no mesmo CNPJ contratado, ao remetente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.2. No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático no ato de sua emissão.

5.3. As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da Contratada, cabendo a Contratante apenas a conferência.

5.4. Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.

6. VALOR E PAGAMENTO

- 6.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais) por mês.
- 6.2.** Sendo o valor mensal composto por 30 (trinta) licenças de uso dos serviços no valor de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), cada.
- 6.3.** O pagamento será realizado através de boleto bancário em nome da contratada, sendo o primeiro pagamento em até 07 (sete) dias do aceite da proposta e os demais pagamentos com prazo de 05 (cinco) dias do envio eletrônico do boleto bancário.
- 6.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 6.1.** Durante o período de vigência da referida contratação, o valor poderá ser reajustado, na forma da lei, devidamente comprovado e justificado.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

- 7.1.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 22 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 01.01.10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUALIDADE

- 9.1.** A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VÍNCULO

- 10.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 13 e seus subitens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no contrato de prestação de serviços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

12.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

12.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

12.5. Quando houver 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

12.6. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

12.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.7.1 Amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

12.8. Nos casos de rescisão contratual ou término do contrato o pagamento será realizado após o fechamento da última competência em até sessenta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais ou qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.4. Advertência.

13.3 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.3.1 Nos casos em que houver atraso injustificado na execução do serviço licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor constante da nota em atraso pendente de pagamento, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.3.2 Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução total ou parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)-

13.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. No caso de redução de licenças e/ou cancelamento parcial e total do contrato, as mesmas poderão ocorrer, desde que o contrato esteja em fase de prorrogação/renovação, sendo necessário o aviso prévio a contratada de 30 (trinta) dias de antecedência através do e-mail relacionamento@alest.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 22 de maio de 2020.

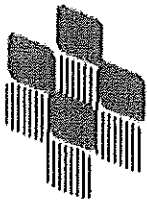
CARLA SCANDAR DE SOUZA
Contratada

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Contratante

Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 46/2020
Licitação: 24/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suite de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail								
TKTL INFORMATICA LTDA		12.000	MES		1.377,0000	16.524,00	Venceu	1
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.		12.000	MES		1.610,7000	19.328,40	Perdeu	2
SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA		12.000	MES		1.620,0000	19.440,00	Perdeu	3

Pato Branco, em / /

.....
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

.....
Samir Rodrigo Kalinoski
MEMBRO

.....
Sandra Fim
MEMBRO

Pato Branco, em / /

.....
Marcos Jose Brandoli de Lima
PRESIDENTE

000106 8

**Re: Urgente - Contrato de prestação de Serviços nº 090/2020 - CONIMS**

2 mensagens

Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>

Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

29 de junho de 2020 às 09:40

Bom dia,
Tudo bem ?

A Alest não assina contrato de terceiros, temos um modelo próprio para o tipo de serviços que prestamos.

Posso enviar neste mesmo looping ?

Estamos a disposição!

Em sex., 26 de jun. de 2020 às 07:58, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia, segue em anexo contrato de prestação de serviços nº 090/2020, para ser assinado em 2 (duas) vias.
Favor rubricar todas as páginas. Assim que assinado encaminhar novamente ao CONIMS que procederá as demais assinaturas e lhes enviará a via da empresa assinada.
Pode ser assinado digitalmente.

--
Atenciosamente,

Lhuanna
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
 Enviada: 2020/06/22 11:16:57
 Para: bruno.rocha@alest.com.br
 Assunto: ENC: Urgente - Contrato de prestação de Serviços nº 090/2020 - CONIMS

Reencaminho o e-mail, conforme contato telefonico.
 Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=5db00aec23&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1670837113918154159&siml=msg-f:1670837113918154159&siml=msg-a:561660586652663031>

16/06/2023 16:37

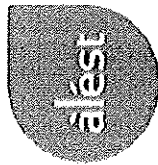
E-mail de CONIMS - Re: Urgente -Contrato de prestação de Serviços nº 090/2020 - CONIMS

Enviada: 2020/05/25 16:18:20
Para: bruno.rocha@alest.com.br
Assunto: Urgente -Contrato de prestação de Serviços nº 090/2020 - CONIMS

Boa tarde, segue em anexo contrato de prestação de serviços nº 090/2020, para ser assinado em 2 (duas) vias.
Favor rubricar todas as páginas. Assim que assinado encaminhar novamente ao CONIMS que procederá as demais assinaturas e lhes enviará a via da empresa assinada.
Pode ser assinado digitalmente.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Pêico
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

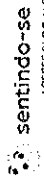
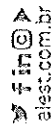


Cristini Defavori

Operações

cristini.defavori@alest.com.br
+ 55 11 9 8103- 2626

+ 55 11 9 7633-1921



com Workplace

ACCESSE ILUCCI, ALEST E WORKPLACE CUIDANDO AQUI

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>

Boa tarde

Sobre o contrato encaminhado, favor assiná-lo em 02 (duas) vias.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde é entidade pública, e tem o dever de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, com seu contrato próprio, atendendo em especial a Lei de Transparência para órgãos públicos.

Aguardamos o retorno imediato do contrato deste CONIMS.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Marcos
Coordenador de Licitação e Contratos
(Trabalha em: mrcos@alest.com.br)

2 de julho de 2020 às 12:58

Re: Urgente -Contrato de prestação de Serviços nº 090/2020 - CONIMS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
 Para: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>

2 de julho de 2020 às 12:58

Boa tarde

Sobre o contrato encaminhado, favor assiná-lo em 02 (duas) vias.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde é entidade pública, e tem o dever de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, com seu contrato próprio, atendendo em especial a Lei de Transparência para órgãos públicos. Aguardamos o retorno imediato do contrato deste CONIMS.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Marcos
 Coordenador de Licitação e Contratos

Em seg., 29 de jun. de 2020 às 09:40, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:
 Bom dia,
 Tudo bem ?

A Alest não assina contrato de terceiros, temos um modelo próprio para o tipo de serviços que prestamos.

Posso enviar neste mesmo looping ?

Estamos a disposição!

Em seg., 26 de jun. de 2020 às 07:58, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
 Bom dia, segue em anexo contrato de prestação de serviços nº 090/2020, para ser assinado em 2 (duas) vias.
 Favor rubricar todas as páginas. Assim que assinado encaminhar novamente ao CONIMS que procederá as demais assinaturas e lhes enviará a via da empresa assinada.
 Pode ser assinado digitalmente.

Atenciosamente,

Lhuanna
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
 Enviada: 2020/06/22 11:16:57
 Para: bruno.rocha@alest.com.br
 Assunto: ENC: Urgente -Contrato de prestação de Serviços nº 090/2020 - CONIMS

Reencaminho o e-mail, conforme contato telefonico.
 Atenciosamente,



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

0001108

Contrato 90/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de julho de 2020 às 17:57

Para: samuel.henrique@alest.com.br


Boa tarde Samuel

Conforme conversa, segue Contrato nº 094/2020 deste CONIMS, para assinatura do responsável. Como havia lhe dito, somos órgão público e devemos prestar contas ao nosso Tribunal, por isso a necessidade de que este seja assinado.

Ressalto aqui, o e-mail é ótimo. Existe muitas funcionalidades nele, que vai nos ajudar muito.

Agradeço a sua atenção e com certeza esta parceria será longa.

MARCOS BRANDOLI
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **CONTRATO nº 902020.pdf**
260K



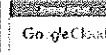
LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Notícia: A fatura da Alest Consultoria vencerá em 8 dias conims.com.br

TKTL Informática <faturamento@alest.com.br>

2 de agosto de 2020 às 11:57

Para: licitacao@conims.com.br, contabilidade@conims.com.br, ti@conims.com.br

**Notícia : A fatura da Alest Consultoria vence em 8 dias****Olá, Consorcio Intermunicipal De Saude!**

Como você está?

Estamos lhe enviando o **BOLETO** e a **NOTA FISCAL** referentes a este mês. Este assunto é tratado por você? Caso não seja, poderia nos informar o e-mail da pessoa ou setor responsável?

Se preferir, também é possível acessar sua fatura através da **MINHA ALEST** um espaço criado para você!

Basta inserir um dos e-mails cadastrados em nosso sistema e, caso seja o 1º acesso, criar uma senha. Você também pode: **Emitir 2ªs Vias de Boletos, Notas Fiscais e Atualizar Dados Cadastrais** de forma rápida, fácil e intuitiva!

E-mails cadastrados: licitacao@conims.com.br
contabilidade@conims.com.br
ti@conims.com.br

Emissão: 02/08/2020
Vencimento: 10/08/2020
Valor: 1.356,34

AQUI ESTÁ A SUA NOTA FISCAL:

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/nfe.aspx?ccm=44705506&nf=37353&cod=KAJNSQLA>

AQUI ESTÁ O SEU BOLETO:

000112 [Ver cobrança atualizada](#)**Não deixe seu boleto atrasar!**

Em caso de não pagamento, cada dia de atraso gera juros e multa. Após 10 dias em atraso os serviços poderão ser suspensos e a partir de 15 dias após o vencimento original o boleto poderá ser protestado.

Se desejar mais informações, não hesite em entrar em contato.
Estamos à sua disposição!

Aproveite e nos conte como está a sua experiência com a Alest clicando aqui.

Seu Feedback é muito importante para nós!

Time Financeiro - Alest Consultoria
Telefones: +55 11 2626.8201 / +55 11 3136.0856
Emails para contato: financeiro@alest.com.br - cobranca@alest.com.br
Site: www.alest.com.br

mais o mail foi enviado de forma automática.

Para deixar de receber e-mails vindo de Superlógica.net clique aqui.



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Notícia: A fatura da Alest Consultoria vencerá em 8 dias conims.com.brLICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: TKTL Informática <faturamento@alest.com.br>

3 de agosto de 2020 às 07:34

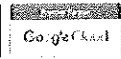
Bom dia

Solicito o Contrato do CONIMS assinado. Caso não receba, passarei o fato ao nosso jurídico.

Obrigado

Marcos Brandoli

Em dom., 2 de ago. de 2020 às 11:58, TKTL Informática <faturamento@alest.com.br> escreveu:

**Notícia : A fatura da Alest Consultoria vence em 8 dias****Olá, Consorcio Intermunicipal De Saude!**

Como você está?

Estamos lhe enviando o **BOLETO** e a **NOTA FISCAL** referentes a este mês. Este assunto é tratado por você? Caso não seja, poderia nos informar o e-mail da pessoa ou setor responsável?Se preferir, também é possível acessar sua fatura através da **MINHA ALEST** um espaço criado para você!Basta inserir um dos e-mails cadastrados em nosso sistema e, caso seja o 1º acesso, criar uma senha. Você também pode: **Emitir 2ªs Vias de Boletos, Notas Fiscais e Atualizar Dados Cadastrais** de forma rápida, fácil e intuitiva!E-mails cadastrados: licitacao@conims.com.br
contabilidade@conims.com.br
ti@conims.com.brEmissão: 02/08/2020
Vencimento: 10/08/2020
Valor: 1.356,34



0001148

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 254

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de novembro de 2020 às 14:46

Para: faturamento+id28478@pdi-alest.zendesk.com, bruno.rocha@alest.com.br, CARLA.SCANDAR@alest.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo notificação nº **255/2020**, referente a prestação de serviço.Para conhecimento e providências em 15 (quinze).

Em caso de dúvida estamos à disposição

SUSAMARA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 NOT. 255-2020 - TKTL INFORMATICA.pdf
429K

NOTIFICAÇÃO - Nº255/2020**IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ata Nº: 090/2020

Contratado: TKTL INFORMÁTICA LTDA.

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº085/2020 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção de Irregularidade, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito da pendência elencada abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/SUBCLÁUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4.6 A Contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, durante a vigência contratual, bem como manter as obrigações fiscais e trabalhistas válidas, podendo o Consórcio verificar pelas: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observações:

Verificar com a contabilidade responsável da sua empresa para que possa regularizar a pendência com a UNIÃO no prazo acima mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) o documento que comprove a regularização da pendência dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 12 de novembro de 2020

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Dados: 2020.11.12 14:29:03 -03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NOTIFICAÇÃO 254

Faturamento <faturamento@pdi-alest.zendesk.com>

12 de novembro de 2020 às 14:46

Responder a: Faturamento <faturamento+id33171@pdi-alest.zendesk.com>

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

###- Não escreva abaixo desta linha -###

Olá, licitacao@conims.com.br!

Agradecemos o seu contato!

Informamos que sua solicitação (33171) foi recebida e nosso Time de Suporte retornará o mais rápido possível.

Caso deseje enviar uma atualização ou possua alguma dúvida, basta responder a este e-mail.

Estamos à disposição!

Este email é um serviço de Alest Consultoria. Fornecido por Zendesk



NOTIFICAÇÃO 254

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de novembro de 2020 às 14:48

Para: faturamento+id28478@pdi-alest.zendesk.com, bruno.rocha@alest.com.br, CARLA.SCANDAR@alest.com.br

NOTIFICAÇÃO 255

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: qui., 12 de nov. de 2020 às 14:46

Subject: NOTIFICAÇÃO 254

To: <faturamento+id28478@pdi-alest.zendesk.com>, <bruno.rocha@alest.com.br>, <CARLA.SCANDAR@alest.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo notificação nº 255/2020, referente a prestação de serviço.

Para conhecimento e providências em 15 (quinze).

Em caso de dúvida estamos à disposição

--
SUSAMARA**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 NOT. 255-2020 - TKTL INFORMATICA.pdf
429K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000118

Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de abril de 2021 às 13:21

Para: bruno.rocha@alest.com.br, Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>


Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 275, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Ofício nº275.pdf**
130K

OFÍCIO Nº 275/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

TKTL INFORMÁTICA LTDA
Ilma. Sra. Carla Scandar de Souza

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 090/2020, oriundo do Processo 046/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 024/2020, firmado em 22 de maio de 2020, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLATAFORMA WEB DE E-MAIL PROFISSIONAL, SUÍTE DE APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO (PLANILHA, EDITOR DE TEXTOS, EDITOR DE APRESENTAÇÕES), ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

26 de abril de 2021 às 10:31

Para: bruno.rocha@alest.com.br, Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>, bianca.lima@alest.com.br, beatriz.araujo@alest.com.br

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 275, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, ficamos no aguardo do retorno **com urgência** e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: ter., 20 de abr. de 2021 às 13:21

Subject: Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

To: <bruno.rocha@alest.com.br>, Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 275, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

26 de abril de 2021 às 16:44

Para: atendimento@alest.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 275, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, ficamos no aguardo do retorno **com urgência** e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: seg., 26 de abr. de 2021 às 10:31

Subject: Fwd: Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

To: <bruno.rocha@alest.com.br>, Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>, <bianca.lima@alest.com.br>, <beatriz.araujo@alest.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 275, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, ficamos no aguardo do retorno **com urgência** e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: ter., 20 de abr. de 2021 às 13:21

Subject: Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

To: <bruno.rocha@alest.com.br>, Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 275, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

0001227

Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>

27 de abril de 2021 às 16:26

Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>, Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

Boa tarde,
Tudo bem ?

Me chamo Cristini e faço parte do Time de Operações.

Vou ser a responsável pelo seu atendimento.

Como posso ajudar ?

Estamos à disposição!

----- Forwarded message -----

De: **Carla Scandar** <carla.scandar@alest.com.br>

Date: seg., 26 de abr. de 2021 às 10:34

Subject: Fwd: Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

To: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>, Bianca Lima <bianca.lima@alest.com.br>

Cc: Bruna Matrocola <bruna.matrocola@alest.com.br>

Meninas vamos ver hoje isso urgente por favor

Obrigada

alest
alest.com.br

Carla, Scandar
Comercial

carla.scandar@alest.com.br
+55 11 3136-0279
+55 11 96507-0102

in Brazil and
in the World

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício nº275.pdf
130K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000123

Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

27 de abril de 2021 às 16:45

Para: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>, financeiro.premium@alest.com.br, gabriela.duarte@alest.com.br

Boa tarde,

O Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, está próximo ao vencimento, segue em anexo ofício nº275 ficamos no aguardo do retorno **com urgência**.

Atenciosamente,

Cassiane

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:26, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Boa tarde,
Tudo bem ?

Me chamo Cristini e faço parte do Time de Operações.

Vou ser a responsável pelo seu atendimento.

Como posso ajudar ?

E estamos à disposição!

----- Forwarded message -----

De: Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>

Date: seg., 26 de abr. de 2021 às 10:34

Subject: Fwd: Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

To: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>, Bianca Lima <bianca.lima@alest.com.br>

Cc: Bruna Matrocola <bruna.matrocola@alest.com.br>

Meninas vamos ver hoje isso urgente por favor

Obrigada

Google Cloud
Vinte e Quatro Horas
Microsoft

alest
alest.com.br
in @ ▶ 🔗 f

Carla, Scandar
Comercial
carla.scandar@alest.com.br
+55 11 3136-0279
+55 11 96507-0102

in Brazil and in the World

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: seg., 26 de abr. de 2021 às 10:31

Subject: Fwd: Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

To: <bruno.rocha@alest.com.br>, Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>, <bianca.lima@alest.com.br>,&br/><beatriz.araujo@alest.com.br>



Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br>

28 de abril de 2021 às 18:09

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cc: Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

Olá, boa tarde!
Tudo bem?

Verifiquei internamente e referente ao domínio conims.com.br:

- Existe uma proposta vigente referente ao G suite Business, contemplando 30 licenças no valor promocional de R\$ 45,90 mensal por licença, sendo um contrato de 24 meses.
- O período de renovação deste domínio é apenas em Maio de 2022.

Segue o link da proposta para verificação:

[Proposta Conims.com.br](http://Proposta.Conims.com.br)

-Para acessar basta clicar no link.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:45, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

O Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, está próximo ao vencimento, segue em anexo ofício nº275 ficamos no aguardo do retorno **com urgência**.

Atenciosamente,

Cassiane

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:26, Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Boa tarde,
Tudo bem ?

Me chamo Cristini e faço parte do Time de Operações.

Vou ser a responsável pelo seu atendimento.

Como posso ajudar ?

Estamos à disposição!

----- Forwarded message -----

De: Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>

Date: seg., 26 de abr. de 2021 às 10:34



Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

30 de abril de 2021 às 07:46

Para: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>

Cc: Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

Bom dia Cristini,

E para o período de 12 meses?

Atenciosamente,
Cassiane

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 18:10, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Olá, boa tarde!

Tudo bem?

Verifiquei internamente e referente ao domínio conims.com.br:

- Existe uma proposta vigente referente ao G suite Business, contemplando 30 licenças no valor promocional de R\$ 45,90 mensal por licença, sendo um contrato de 24 meses.
- O período de renovação deste domínio é apenas em Maio de 2022.

Segue o link da proposta para verificação:

[Proposta Conims.com.br](http://Proposta.Conims.com.br)

-Para acessar basta clicar no link.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:45, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

O Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, está próximo ao vencimento, segue em anexo ofício nº275 ficamos no aguardo do retorno **com urgência**.

Atenciosamente,

Cassiane

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:26, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Boa tarde,
Tudo bem ?

Me chamo Cristini e faço parte do Time de Operações.

Vou ser a responsável pelo seu atendimento.

Como posso ajudar ?



Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de maio de 2021 às 10:23

Para: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>

Cc: Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

Bom dia Gabriela,

No ano passado tínhamos começado um processo para contratação dos serviços por 24 meses, porém o nosso Jurídico não autorizou a contratação por 24 meses, então foi solicitado ao BRUNO uma nova proposta para 12 meses e ele enviou (segue em anexo).

O nosso processo foi realizado para 12 meses com vencimento em 22/05.

Fico no aguardo,

Att.

Cassiane

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 18:10, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Olá, boa tarde!

Tudo bem?

Verifiquei internamente e referente ao domínio conims.com.br:

- Existe uma proposta vigente referente ao G suite Business, contemplando 30 licenças no valor promocional de R\$ 45,90 mensal por licença, sendo um contrato de 24 meses.
- O período de renovação deste domínio é apenas em Maio de 2022.

Segue o link da proposta para verificação:

[Proposta Conims.com.br](http://Proposta.Conims.com.br)

-Para acessar basta clicar no link.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:45, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

O Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, está próximo ao vencimento, segue em anexo ofício nº275 ficamos no aguardo do retorno **com urgência**.

Atenciosamente,

Cassiane

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:26, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Tudo bem ?

Me chamo Cristini e faço parte do Time de Operações.

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de maio de 2021 às 14:02

Para: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>

Cc: Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

Gabriela,

Segue a conversa do TI com o Bruno.

Att
Cassiane

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 10:23, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia Gabriela,

No ano passado tínhamos começado um processo para contratação dos serviços por 24 meses, porém o nosso Jurídico não autorizou a contratação por 24 meses, então foi solicitado ao BRUNO uma nova proposta para 12 meses e ele enviou (segue em anexo).

O nosso processo foi realizado para 12 meses com vencimento em 22/05.

Fico no aguardo,
Att.
Cassiane

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 18:10, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Olá, boa tarde!

Tudo bem?

Verifiquei internamente e referente ao domínio conims.com.br:

- Existe uma proposta vigente referente ao G suite Business, contemplando 30 licenças no valor promocional de R\$ 45,90 mensal por licença, sendo um contrato de 24 meses.
- O período de renovação deste domínio é apenas em Maio de 2022.

Segue o link da proposta para verificação:

[Proposta Conims.com.br](http://Proposta.Conims.com.br)**-Para acessar basta clicar no link.**

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:45, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

O Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/2020, está próximo ao vencimento, segue em anexo ofício nº275 ficamos no aguardo do retorno **com urgência**.

Atenciosamente,
Cassiane

Bruno Rocha ALEST

bruno, recebi o e-mail da implantação, de que maneira procedo?

Boa tarde Guilherme

Pode fazer o preenchimento do formulário

Beleza

18/05/2020

Bom dia, Bruno.

Tudo certo por aí?

Tu consegue nos enviar a proposta para 12 meses? Retificando isso, concluímos, enfim, o contrato.

Peço desculpas pelos transtornos decorrentes do processo.

Boa tarde Guilherme

Desculpe a demora para retorno

Eu estava em reunião na parte da manhã

Eu já avisei ao ma jurídico sobre a mudança

Obrigado Bruno, imagina. Esperamos poder acertar o mais breve e começarmos a parceria.

*Bruno

20/05/2020

Bom dia, Bruno

Tudo certo?

Temos novidades da nossa proposta?

Bom dia meu amigo

Temos sim

Ainda hoje envio pra ti

A dificuldade maior que estávamos tendo era com o Google

Pq já tínhamos cadastrado vocês e as condições

Mas consegui reverter ontem

Te peço desculpas novamente, mas é que o fluxo do processo causa isso.

Guilherme

Boa tarde

Boa, Bruno

Mandei pra vocês novamente a proposta

Beleza

Vamos responder já

Ok

22/05/2020



Digite uma mensagem



**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

10 de maio de 2021 às 16:52

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cc: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>, Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

Olá Cassiane, tudo bem?

Obrigada pelo tempo disposto para nossa conversa, na semana passada.

Agradeço também pelo envio das evidências.

Verifiquei internamente e existem alguns pontos que quero alinhar contigo:

- A proposta de 12 meses foi enviada, no entanto como pode observar, ela não foi devidamente assinada, nem recebida pela Alest, pois só recebemos a proposta após a assinatura e preenchimento estar completo, portanto não é uma proposta válida;
- Conforme meu último e-mail, a proposta enviada, assinada e recebida pela Alest, foi a com prazo de 24 meses. Lembrando que esta é a proposta vigente até o momento;
- Como a proposta assinada foi pelo período de 24 meses, a Alest que é parceira do Google fez o mesmo contrato com o seu fornecedor, ou seja, também nos comprometemos com um contrato de 24 meses.

Porém, queremos fazer o máximo possível para ajudar nossos clientes. Como exceção, podemos realizar o cancelamento da proposta atual e iniciar uma nova proposta, com adequação de plano, pelo período de 12 meses.

Entretanto, não será possível manter o plano G Suite Business, nem as condições promocionais. Pois, houve uma atualização pelo Google e o G Suite agora é Google Workspace.

Podemos seguir desta maneira? Em caso positivo, envio os valores e descritivo dos novos planos Google.

Aguardo seu retorno,

Estamos á disposição,



Sender notified by
Mailtrack

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 14:02, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Gabriela,

Segue a conversa do TI com o Bruno.

All
Cassiane

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 10:23, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Gabriela,

No ano passado línhamos começado um processo para contratação dos serviços por 24 meses, porém o nosso Jurídico não autorizou a contratação por 24 meses, então foi solicitado ao BRUNO uma nova proposta para 12 meses e ele enviou (segue em anexo).

O nosso processo foi realizado para 12 meses com vencimento em 22/05.

Fico no aguardo,
All,
Cassiane

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 18:10, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

11 de maio de 2021 às 16:49

Para: Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

Cc: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>, Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Para nós o processo foi realizado para 12 meses, neste caso eu posso verificar para fazer o termo aditivo de prorrogação, nas mesmas condições e te enviaria para as assinaturas, pode ser assim?

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 10 de mai. de 2021 às 16:53, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Olá Cassiane, tudo bem?

Obrigada pelo tempo disposto para nossa conversa, na semana passada.

Agradeço também pelo envio das evidências.

Verifiquei internamente e existem alguns pontos que quero alinhar contigo:

- A proposta de 12 meses foi enviada, no entanto como pode observar, ela não foi devidamente assinada, nem recebida pela Alest, pois só recebemos a proposta após a assinatura e preenchimento estar completo, portanto não é uma proposta válida;
- Conforme meu último e-mail, a proposta enviada, assinada e recebida pela Alest, foi a com prazo de 24 meses. Lembrando que esta é a proposta vigente até o momento;
- Como a proposta assinada foi pelo período de 24 meses, a Alest que é parceira do Google fez o mesmo contrato com o seu fornecedor, ou seja, também nos comprometemos com um contrato de 24 meses.

Porém, queremos fazer o máximo possível para ajudar nossos clientes. Como exceção, podemos realizar o cancelamento da proposta atual e iniciar uma nova proposta, com adequação de plano, pelo período de 12 meses.

Entretanto, não será possível manter o plano G Suite Business, nem as condições promocionais. Pois, houve uma atualização pelo Google e o G Suite agora é Google Workspace.

Podemos seguir desta maneira? Em caso positivo, envio os valores e descritivo dos novos planos Google.

Aguardo seu retorno,

Estamos á disposição,



Sender notified by
Mailtrack

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 14:02, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Gabriela,

Segue a conversa do TI com o Bruno.

Att
Cassiane

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 10:23, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Gabriela,

No ano passado tínhamos começado um processo para contratação dos serviços por 24 meses, porém o nosso Jurídico não autorizou a contratação por 24 meses, então foi solicitado ao BRUNO uma nova proposta para 12 meses e ele enviou (segue em anexo).

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

14 de maio de 2021 às 16:22

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cc: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>, Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

Olá Cassiane, boa tarde!
Tudo bem?

Podemos marcar uma ligação na segunda-feira para conversarmos sobre o assunto, qual o melhor horário?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Sender notified by
Mailtrack

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 16:49, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Para nós o processo foi realizado para 12 meses, neste caso eu posso verificar para fazer o termo aditivo de prorrogação, nas mesmas condições e te enviaria para as assinaturas, pode ser assim?

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 10 de mai. de 2021 às 16:53, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Olá Cassiane, tudo bem?

Obrigada pelo tempo disposto para nossa conversa, na semana passada.

Agradeço também pelo envio das evidências.

Verifiquei internamente e existem alguns pontos que quero alinhar contigo:

- A proposta de 12 meses foi enviada, no entanto como pode observar, ela não foi devidamente assinada, nem recebida pela Alest, pois só recebemos a proposta após a assinatura e preenchimento estar completo, portanto não é uma proposta válida;
- Conforme meu último e-mail, a proposta enviada, assinada e recebida pela Alest, foi a com prazo de 24 meses. Lembrando que esta é a proposta vigente até o momento;
- Como a proposta assinada foi pelo período de 24 meses, a Alest que é parceira do Google fez o mesmo contrato com o seu fornecedor, ou seja, também nos comprometemos com um contrato de 24 meses.

Porém, queremos fazer o máximo possível para ajudar nossos clientes. Como exceção, podemos realizar o cancelamento da proposta atual e iniciar uma nova proposta, com adequação de plano, pelo período de 12 meses.

Entretanto, não será possível manter o plano G Suite Business, nem as condições promocionais. Pois, houve uma atualização pelo Google e o G Suite agora é Google Workspace.

Podemos seguir desta maneira? Em caso positivo, envio os valores e descritivo dos novos planos Google.

Aguardo seu retorno,

Estamos á disposição,



000132

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de maio de 2021 às 08:24

Para: Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

Cc: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>, Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

Bom dia Gabriela,

Pode ser às 14 hrs?

Att

Cassiane

Em sex., 14 de mai. de 2021 às 16:22, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Olá Cassiane, boa tarde!
Tudo bem?

Podemos marcar uma ligação na segunda-feira para conversarmos sobre o assunto, qual o melhor horário?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

Sender notified by
Mailtrack

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 16:49, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Para nós o processo foi realizado para 12 meses, neste caso eu posso verificar para fazer o termo aditivo de prorrogação, nas mesmas condições e te enviaria para as assinaturas, pode ser assim?

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 10 de mai. de 2021 às 16:53, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

17 de maio de 2021 às 10:59

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cc: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>, Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

Bom dia Cassiane,

Obrigada pelo retorno,

Agendei uma call às 14h00 para conversamos sobre a renovação dos serviços da conims.com.br

Você poderá acessar a partir do link: Conims & Alest Consultoria

Gostaria que eu convidasse mais alguém para essa reunião?

Qualquer dúvida, estamos á disposição

Atenciosamente,

Sender notified by
Mailtrack

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 08:25, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia Gabriela,

Pode ser às 14 hrs?

Att

Cassiane

Em sex., 14 de mai. de 2021 às 16:22, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Olá Cassiane, boa tarde!

Tudo bem?

Podemos marcar uma ligação na segunda-feira para conversarmos sobre o assunto, qual o melhor horário?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

Sender notified by
Mailtrack

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 16:49, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Para nós o processo foi realizado para 12 meses, neste caso eu posso verificar para fazer o termo aditivo de prorrogação, nas mesmas condições e te enviaria para as assinaturas, pode ser assim?

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 10 de mai. de 2021 às 16:53, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

19 de maio de 2021 às 14:15

Para: Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

Cc: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>, Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

Boa tarde Gabriela,

Conforme combinado com o Marcos, segue em anexo o termo aditivo 001-2021 e o contrato para assinatura.
Pode ser assinatura digital.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 10:59, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Bom dia Cassiane,

Obrigada pelo retorno,

Agendei uma call às 14h00 para conversarmos sobre a renovação dos serviços da conims.com.br

Você poderá acessar a partir do link: Conims & Alest Consultoria

Gostaria que eu convidasse mais alguém para essa reunião?

Qualquer dúvida, estamos à disposição

Atenciosamente,

✓✓ Sender notified by
Mailtrack

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 08:25, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia Gabriela,

Pode ser às 14 hrs?

Att
Cassiane

Em sex., 14 de mai. de 2021 às 16:22, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Olá Cassiane, boa tarde!
Tudo bem?

Podemos marcar uma ligação na segunda-feira para conversarmos sobre o assunto, qual o melhor horário?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

✓✓ Sender notified by
Mailtrack

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 16:49, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Para nós o processo foi realizado para 12 meses, neste caso eu posso verificar para fazer o termo aditivo de prorrogação, nas mesmas condições e te enviaria para as assinaturas, pode ser assim?

Atenciosamente,
Cassiane



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2020
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **TKTL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.998.747/0001-95, situada na Avenida Paullista nº 1765, andar 7, sala 71 e 72, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-200, neste ato representado por Carla Scandar de Souza, portador do CPF 671.673.490-20 e RG 7.047.984.104 SSP/RS, doravante **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do **Contrato nº 090/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência , fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **23/05/2021 à 22/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 16.524,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO I	R\$ 16.524,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 33.048,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR 17 de maio de 2021.

CARLA SCANDAR DE SOUZA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO Nº 199/2021.

Tendo em vista os apontamentos do Setor Jurídico deste CONIMS ao Processo nº 46/2020, Dispensa de Licitação nº 24/2020, ao pedido de aditamento ao Contrato nº 090/2020, passa a esclarecer o que segue:

O contrato firmado tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração, armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, visando atender as necessidades do Consórcio, com possibilidade contratual de aditamento.

O aditamento de prazo e valor, está sendo realizado observando a viabilidade econômica no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao mesmo serviço que está em execução.

Justifica-se o presente aditivo com a manutenção dos serviços que propiciem funcionalidade e os serviços contratados minimizaria custo, vez que nossos equipamentos já estão integrados com estes serviços, evitando inaptações que poderiam gerar custos e possíveis desperdício de tempo dos empregados.

Permite, ainda, a continuidade sem tumulto dos serviços, não acarretando mudanças estruturais, e nem novas adaptações nos empregados públicos.

No decorrer do contrato não houve ocorrências de descumprimento, que tenham sido apontados pelo setor de fiscalização.

As pesquisas de preços apresentadas demonstram a economicidade e vantajosidade na manutenção dos serviços, por se tratar de serviço essencial, para ampliar a capacidade produtiva das equipes do Conims e de suas unidades a fim de garantir a continuidade e permanência dos serviços a toda comunidade e seus Consorciados.

Assim, diante do exposto, justifica-se o presente aditamento de contrato.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2021.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO 199/2021

PROCESSO 46/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aditivo Contratual. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de email profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração, armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do CONIMS.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar aditamento ao Contrato nº 090/2020, firmado por dispensa de licitação com TKTL Informática Ltda, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que acenou positivamente ao pedido de prorrogação de prazo.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Com base no disposto no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo tem cabimento quando:

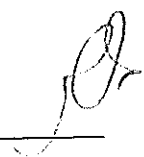
“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Outro ponto importante é que, na prorrogação ora almejada, o respeito à limitação do artigo 24, II, persiste, devendo-se levar em conta o período do contrato (12 meses) e todas as possíveis prorrogações, conforme orientou a AGU¹:

¹ PORTARIA AGU Nº155, DE 19 DE ABRIL DE 2017 – Orientação Normativa nº 10, de 1/04/2009.



“Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, i e ii, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações.”

No mesmo sentido, é o entendimento de Marçal Justen Filho, pelo qual deve ser adotada a modalidade compatível com o valor correspondente ao prazo total possível da vigência contratual :

“Outra questão que desperta dúvida envolve os contratos de duração continuada, que comportam prorrogação. A hipótese se relaciona com o disposto no art. 57, inc. II. Suponha-se previsão de contrato por doze meses, prorrogáveis até sessenta meses. Imagine-se que o valor estimado para doze meses conduz a uma modalidade de licitação, mas a prorrogação produzirá superação do limite previsto para a modalidade. Em tais situações, parece que a melhor alternativa é adotar a modalidade compatível com o valor correspondente ao prazo total possível de vigência do contrato.”²

Assim, entende-se mais condizente com os princípios aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, que a prorrogação do presente contrato somente poderá ocorrer se a soma dos períodos não superar o limite do valor da dispensa aplicável aos Consórcios Públicos³, sob pena de ser necessária a realização de novo processo licitatório ou nova dispensa.

Observa-se que o Setor Consulente informa ter realizado pesquisa de mercado perante os prestadores deste objeto, devendo ser juntado aos autos termo descritivo das pesquisas e preços obtidos, a fim de esclarecer os critérios de pesquisas e os parâmetros obtidos, para que a vantajosidade da manutenção do contrato seja inequívoca, como condição à formalização do aditivo.

Há previsão orçamentária juntada aos autos e o montante do aditivo não ultrapassa o valor dispensável de licitação, feitas as somas de todos os aditivos contratuais.

V – CONCLUSÃO

² Marçal Justen Filho in “Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos” (Editora Dialética, 8.ª edição, p.211)

³ R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme artigo 24, inciso II e §1º da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 21 de maio de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

21 de maio de 2021 às 15:28

Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Consegue nos enviar o termo aditivo e contrato assinado?

No aguardo,
Cassiane

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 14:15, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela,

Conforme combinado com o Marcos, segue em anexo o termo aditivo 001-2021 e o contrato para assinatura.
Pode ser assinatura digital.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 10:59, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Bom dia Cassiane,

Obrigada pelo retorno,


Agendei uma call às 14h00 para conversarmos sobre a renovação dos serviços da conims.com.br

Você poderá acessar a partir do link: Conims & Alest Consultoria

Gostaria que eu convidasse mais alguém para essa reunião?

Qualquer dúvida, estamos à disposição

Atenciosamente,

 Sender notified by
Mailtrack

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 08:25, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Gabriela,


Pode ser às 14 hrs?
All
Cassiane

Em sex., 14 de mai. de 2021 às 16:22, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Olá Cassiane, boa tarde!
Tudo bem?

Podemos marcar uma ligação na segunda-feira para conversarmos sobre o assunto, qual o melhor horário?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

 Sender notified by
Mailtrack

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 16:49, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela, tudo bem?

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**


Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

24 de maio de 2021 às 14:58

Olá Cassiane, boa tarde!
Como vai?

Recebemos os documentos e encaminhamos para o nosso Time Jurídico para análise.

Atenciosamente,

 Sender notified by
Mailtrack

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 15:28, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Consegue nos enviar o termo aditivo e contrato assinado?

No aguardo,
Cassiane

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 14:15, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela,

Conforme combinado com o Marcos, segue em anexo o termo aditivo 001-2021 e o contrato para assinatura.
Pode ser assinatura digital.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 10:59, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Bom dia Cassiane,

Obrigada pelo retorno,

Agendei uma call às 14h00 para conversarmos sobre a renovação dos serviços da conims.com.br

Você poderá acessar a partir do link: Conims & Alest Consultoria

Gostaria que eu convidasse mais alguém para essa reunião?

Qualquer dúvida, estamos á disposição

Atenciosamente,

 Sender notified by
Mailtrack

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 08:25, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Gabriela,

Pode ser às 14 hrs?
Att
Cassiane

Em sex., 14 de mai. de 2021 às 16:22, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Olá Cassiane, boa tarde!
Tudo bem?

Podemos marcar uma ligação na segunda-feira para conversarmos sobre o assunto, qual o melhor horário?

PROTESTO BOLETO

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: financeiro@alest.com.br

31 de maio de 2021 às 16:20

Boa tarde

Estava falando com a Cristini Defavori da equipe da Alest, e ela nos orientou a encaminhar este e-mail para vocês a respeito de um Protesto de Títulos que recebemos. 2021 05 5625 Com vencimento em 01/06/2021.

Ocorre que somos Órgão Público de Direito Publico, por isso devemos realizar aditamentos sucessivos, os quais não podem ultrapassar 12 meses, somente prorrogados conforme Lei de Licitações e Contratos administrativos, vide Lei nº 8.666/93.

Informo que nós necessitamos realizar publicidade das contratações. Como neste caso foi uma dispensa de contratação vide Termo de Homologação e Adjudicação em anexo.

Saliento que foi emitido Contrato nosso sob nº 90/2020 sendo que estamos ainda aguardando retorno. Esse número de contrato foi informado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR.

Segue o Protesto em anexo, o qual esperamos que seja baixado, no mais aguardamos retorno o mais breve possível, afim de resolvermos este impasse.

Segue teor da Conversa:

tudo sim

estou com dúvida, pq depois da reunião vcs iriam ver com o pessoal para providenciar o contrato e o aditivo

só que recebemos um protesto do registro

de R\$ 1.496,03

com vencimento em 27/05/2021

o que podemos fazer com esse aqui?



Oi boa tarde, tudo bem e com você ?

Pode por favor, encaminhar para o financeiro@alest.com.br ?

Vou pedir para alguém do Time já verificar o que houve

ok

veja e me avise

que preciso do aditivo e contrato



Claro, eu vou adiantar seu caso no Jurídico para podermos resolver o mais rápido possível

Cristini • 27 de mai. 16:20

Por favor!!! que a Contabilidade me perguntou isso e me passou o boleto



Claro, a Gabriela Malzoni do Time Financeiro, vai te chamar no chat para te ajudar agora mesm

27 de mai. 16:48 Obrigado



Estamos a disposição

Cristini • 27 de mai. 17:09



olá

Alguma novidade sobre o boleto de protesto?

30 minutos

Atenciosamente

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

3 anexos



CONTRATO nº 902020.pdf

260K



[CONIMS] Termo de Homologação e Adjudicação 24.pdf

60K



REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
 Estado do Paraná - Comarca de Pato Branco
 E-mail cartorio@cartoriovieira.com

TABELIONATO DE PROTESTO 000144
 Tabeliã: Abogail Vieira Samara
 R. Tapajos, 152 - 4º and. Centro - Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-24
 Expediente: 08:30h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

INTIMAÇÃO

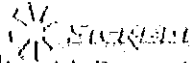
Encontra-se neste Tabelionato, para pagamento, o título aqui descrito, sendo que seu valor acrescido das cominações legais poderá ser pago até data indicada no vencimento, através da rede bancária conforme as instruções abaixo. Pagamentos efetuados após a data limite ou em valores diversos do indicado não serão reconhecidos para quitação do título apontado. Se o título não for quitado até o vencimento será protestado e enviado aos órgãos de proteção ao crédito. As duplicatas por indicação são encaminhadas pelos bancos através de meios magnéticos sendo a responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos (Art. 757 e 784, parágrafo único, do Provimento 249/2013).

Pagador:					Dados do título		Data de Apointamento		
CONSORCIO INTER DE SAUDE					2021 05 5625		27/05/2021		
CNPJ / CPF: 00.136.858.0001-88 D					Distribuição: 005625		Data de Distribuição: 20/05/2021		
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902					Emissão: 03/05/2021		Vencimento: 10/05/2021		
ANCHIETA					Endosso: M		Aceite: N Praça Pagto. PATO BRANCO		
PATO BRANCO - PR - 85.501-530					Valor: R\$ 1.356,34		Número: 0000081371		
Credor: TKTL INFORMATICA LTDA - ME					Especie: DUPLICATA MERCANTIL				
Sacador: TKTL INFORMATICA LTDA - ME					Nosso N°. 109-00081371-8				
Portador: BANCO ITAU SA					Protesto por Falta de Pagamento				
Endereço: AV TUPI, 2377 CENTRO					Selo Digital 01893471DAA0000001669121J				
Juros	Anotação	Intimação	Funrejus	Distribuidor	Remessa	Funarpen	FUNDEF	ISSQN	Total
R\$ 8,14	R\$ 39,06	R\$ 17,36	R\$ 2,710	R\$ 43,36	R\$ 17,36	R\$ 6,32	R\$ 3,69	R\$ 1,69	R\$ 1.496,03
Espécie		Número do Título		Vencimento/Data Limite		Valor a pagar			
DM		0000081371		01/06/2021		R\$ 1.496,03			

Pagador CONSORCIO INTER DE SAUDE

Autenticação Mecânica do Ban

Via do Cliente



748-X 74891.12123 22541.207373 22003.061003 1 86380000149603

Local de Pagamento					Data de Vencimento				
Preferencialmente nas Cooperativas de Credito Sicredi.					01/06/2021				
Nome do Beneficiário / CPF / CNPJ					Agência/Código do Beneficiário				
TABELIONATO DE PROTESTO Cartório Vieira - CNPJ: 77.780.773/0001-62					0737.22.00306				
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento		Nosso Número	
26/05/2021		2021 05 5625		DM	N	26/05/2021		21/222541-2	
Uso do Banco		Carteira		Espécie	Qtde	xValor		(-)Valor Documento	
					0			1.496,03	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-)Descontos/Abatimentos				
INSTRUÇÕES PARA O PAGAMENTO DO TÍTULO: O pagamento do título poderá ser efetuado em qualquer agência bancária APENAS EM DINHEIRO (REAL) ou CHEQUE ADMINISTRATIVO em favor do banco no qual o pagamento for feito, no horário de funcionamento das agências, nos postos de auto-atendimento, no sistema bancário pela internet ou no balcão no Tabelionato SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, e os pagamentos que forem efetuados nos postos de auto-atendimento ou pela internet não poderão ser cancelados. NÃO pagar em Lotérica. É expressamente proibido a atualização deste boleto. Sr. Caixa, favor não receber após a data de vencimento.					(+)-Juros/Multa				
					(-)Valor Cobrado				
					1.496,03				
Nome do Pagador / Endereço									
CONSORCIO INTER DE SAUDE									
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902									
ANCHIETA PATO BRANCO PR 85.501-530									

Autenticação Mecânica Ficha de Composição





PROTESTO BOLETO

Financeiro <financeiro@pdi-alest.zendesk.com>
Responder a: Financeiro <financeiro+id42541@pdi-alest.zendesk.com>
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

31 de maio de 2021 às 16:20

###- Não escreva abaixo desta linha -###

Olá, licitacao@conims.com.br. Tudo bem?

Sua solicitação (42541) foi recebida e está sendo analisada pelo nosso Time Financeiro.

Assim que possível entraremos em contato para avançarmos com a resolução.

Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta, das 8h às 18h. Solicitações fora desse período serão respondidas no próximo dia útil!

Caso haja alguma atualização ou dúvida, basta responder a este e-mail.

Agradecemos o seu contato!

Atenciosamente,
Time Financeiro - Alest Consultoria
WhatsApp - (11) 98103-2626
<https://cult.ly/Sxqja8qk>
Suporte Andy - (11) 98142-0653
<https://cult.ly/ExqpUh1>
alest.com.br/contato

Este e-mail é um serviço de Alest Consultoria. Fornecido por Zendesk



PROTESTO BOLETO

Gabriela Malzoni (Financeiro) <financeiro@pdi-alest.zendesk.com>
Responder a: Financeiro <financeiro+id42541@pdi-alest.zendesk.com>
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

31 de maio de 2021 às 17:04

##- Não escreva abaixo desta linha -##

Sua solicitação (#42541) foi atualizada. Para adicionar outros comentários, responda a esse email ou clique no link abaixo:
pdi-alest.zendesk.com/hc/requests/42541



Gabriela Malzoni (Alest Consultoria)

31 de mai. de 2021 17:04 BRT

Boa tarde Marcos, tudo bem?

Eu sou a Gabriela e faço parte do time de Operações.

Tentei contato pelo número da assinatura mas sem sucesso, teria algum telefone que eu poderia ligar?

Referente ao protesto, comandamos a instrução no banco para que o mesmo possa ser sustado, dependemos agora da confirmação do cartório, mas estamos monitorando.

Caso fique mais confortável, pode me chamar no chat através do e-mail gabriela.malzoni@gmail.com.br.

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Gabriela Malzoni - Alest Consultoria

WhatsApp Financeiro - (11) 98103-2626

Suporte Andy - (11) 98142-0653

Queremos ouvir você!

alest.com.br/contato



licitacao@conims.com.br

31 de mai. de 2021 16:20 BRT

Boa tarde

Estava falando com a Cristini Defavori da equipe da Alest, e ela nos orientou a encaminhar este e-mail para vocês a respeito de um Protesto de Títulos que recebemos. 2021 05 5625 Com vencimento em 01/06/2021.

**PROTESTO BOLETO**

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Financeiro <financeiro+id42541@pdi-alest.zendesk.com>

31 de maio de 2021 às 17:12

Boa tarde Gabriela

Os números são: (46) 3313-3550
(46) 984058825 Telefone e Whats

Em seg., 31 de mai. de 2021 às 17:04, Gabriela Malzoni (Financeiro) <financeiro@pdi-alest.zendesk.com> escreveu:

!!! - Não escreva abaixo desta linha -!!!

Sua solicitação (#42541) foi atualizada. Para adicionar outros comentários, responda a esse email ou clique no link abaixo:

pdi-alest.zendesk.com/hc/requests/42541

**Gabriela Malzoni (Alest Consultoria)**

31 de mai. de 2021 17:04 BRT

Boa tarde Marcos, tudo bem?

Eu sou a Gabriela e faço parte do time de Operações.

Tentei contato pelo número da assinatura mas sem sucesso, teria algum telefone que eu poderia ligar?

Referente ao protesto, comandamos a instrução no banco para que o mesmo possa ser sustado, dependemos agora da confirmação do cartório, mas estamos monitorando.

Caso fique mais confortável, pode me chamar no chat através do e-mail gabriela.malzoni@gmail.com.br.

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Gabriela Malzoni – Alest Consultoria

WhatsApp Financeiro - (11) 98103-2626

Suporte Andy - (11) 98142-0653

Queremos ouvir você!

alest.com.br/contato**licitacao@conims.com.br**

31 de mai. de 2021 16:20 BRT

Boa tarde



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PROTESTO BOLETO

Gabriela Malzoni (Financeiro) <financeiro@pdi-alest.zendesk.com>
Responder a: Financeiro <financeiro+id42541@pdi-alest.zendesk.com>
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

1 de junho de 2021 às 14:43

Não escreva abaixo desta linha -###

Olá, licitacao@conims.com.br. Tudo bem?

Verificamos que o status do seu ticket está como resolvido e estamos muito felizes com essa notícia.

Gostaríamos de saber qual é a sua avaliação de nosso atendimento. Seu feedback é importantíssimo para o nosso processo de melhoria contínua!

Leva apenas alguns minutinhos e é só clicar no link abaixo:

<https://cult.ly/0xqbbS3>

Queremos ouvir você!

Caso tenha ficado alguma dúvida, não hesite em nos procurar.

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

Time Financeiro - Alest Consultoria

WhatsApp - (11) 98103-2626

<https://cult.ly/Sxqa8qk>

Suporte Andy - (11) 98142-0653

<https://cult.ly/ExqpUh1>

alest.com.br/contato

Este e-mail é um serviço de Alest Consultoria. Fornecido por Zendesk



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PROTESTO BOLETO

Gabriela Malzoni (Financeiro) <financeiro@pdi-alest.zendesk.com>
Responder a: Financeiro <financeiro+id42541@pdi-alest.zendesk.com>
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

1 de junho de 2021 às 14:43

###- Não escreva abaixo desta linha -###

Sua solicitação (#42541) foi atualizada. Para adicionar outros comentários, responda a esse email ou clique no link abaixo:
pdi-alest.zendesk.com/hc/requests/42541

**Gabriela Malzoni (Alest Consultoria)**

1 de jun. de 2021 14:43 BRT

Boa tarde Marcos,

Gostaria de agradecer o tempo disposto em nossa conversa.

Conforme falamos, realizei junto ao banco a ordem para sustarmos o protesto, estamos aguardando somente a confirmação do cartório, mas estamos monitorando diariamente.

Caso eu possa auxiliá-los em algo, não hesite em nos contatar.

Fico à disposição!

Gabriela Malzoni - Alest Consultoria

WhatsApp Financeiro - (11) 98103-2626

Suporte Andy - (11) 98142-0653

Queremos ouvir você!

alest.com.br/contato

**licitacao@conims.com.br**

31 de mai. de 2021 17:12 BRT

Boa tarde Gabriela

Os números são: (46) 3313-3550

(46) 984058825 Telefone e Whats

Em seg., 31 de mai. de 2021 às 17:04, Gabriela Malzoni (Financeiro) <financeiro@pdi-alest.zendesk.com> escreveu:

--



PROTESTO BOLETO

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CONTABILIDADE CONIMS <contabilidade@conims.com.br>

10 de junho de 2021 às 16:44

----- Forwarded message -----

De: **Gabriela Malzoni (Financeiro)** <financeiro@pdi-alest.zendesk.com>
Date: ter., 1 de jun. de 2021 às 14:43
Subject: PROTESTO BOLETO
To: licitacao@conims.com.br <licitacao@conims.com.br>

Não escreva abaixo desta linha -###

Olá, licitacao@conims.com.br. Tudo bem?

Verificamos que o status do seu ticket está como resolvido e estamos muito felizes com essa notícia.

Gostaríamos de saber qual é a sua avaliação de nosso atendimento. Seu feedback é importantíssimo para o nosso processo de melhoria contínua!

Leva apenas alguns minutinhos e é só clicar no link abaixo:

<https://cult.ly/0xqbbS3>

Queremos ouvir você!

Caso tenha ficado alguma dúvida, não hesite em nos procurar.

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,
Time Financeiro - Alest Consultoria
WhatsApp - (11) 98103-2626
<https://cult.ly/Sxqa8qk>
Suporte Andy - (11) 98142-0653
<https://cult.ly/ExqpUh1>
alest.com.br/contato

Este e-mail é um serviço de Alest Consultoria. Fornecido por Zendesk

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

1 de julho de 2021 às 09:02

Bom dia Gabriela, como vai?

Alguma novidade do nosso termo aditivo assinado e contrato assinado?

Ficamos no aguardo,
Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 24 de mai. de 2021 às 14:58, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Olá Cassiane, boa tarde!
Como vai?

Recebemos os documentos e encaminhamos para o nosso Time Jurídico para análise.

Atenciosamente,

✓✓ Sender notified by
Mailtrack

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 15:28, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Consegue nos enviar o termo aditivo e contrato assinado?

No aguardo,
Cassiane

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 14:15, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela,

Conforme combinado com o Marcos, segue em anexo o termo aditivo 001-2021 e o contrato para assinatura.
Pode ser assinatura digital.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 10:59, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Bom dia Cassiane,

Obrigada pelo retorno,

Agendei uma call às 14h00 para conversarmos sobre a renovação dos serviços da conims.com.br

Você poderá acessar a partir do link: Conims & Alest Consultoria

Gostaria que eu convidasse mais alguém para essa reunião?

Qualquer dúvida, estamos á disposição

Atenciosamente,

✓✓ Sender notified by
Mailtrack

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 08:25, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Gabriela,

Pode ser às 14 hrs?
Att

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

23 de julho de 2021 às 08:40

Olá Cassiane, bom dia!
Como vai?

Me desculpe pela demora por um retorno.

O contrato encontra-se sob a validação do meu Time Jurídico, vou verificar com eles o status e em breve te retorno.

Me coloco à disposição,

Atenciosamente,

✓✓ Sender notified by
Mailtrack

Em qui., 1 de jul. de 2021 às 09:03, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Gabriela, como vai?

Alguma novidade do nosso termo aditivo assinado e contrato assinado?

Ficamos no aguardo,
Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 24 de mai. de 2021 às 14:58, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Olá Cassiane, boa tarde!
Como vai?

Recebemos os documentos e encaminhamos para o nosso Time Jurídico para análise.

Atenciosamente,

✓✓ Sender notified by
Mailtrack

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 15:28, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Consegue nos enviar o termo aditivo e contrato assinado?

No aguardo,
Cassiane

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 14:15, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela,

Conforme combinado com o Marcos, segue em anexo o termo aditivo 001-2021 e o contrato para assinatura.
Pode ser assinatura digital.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 10:59, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Bom dia Cassiane,

Obrigada pelo retorno,

Agendel uma call às 14h00 para conversamos sobre a renovação dos serviços da conims.com.br

Você poderá acessar a partir do link: Conims & Alest Consultoria

Gostaria que eu convidasse mais alguém para essa reunião?

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Cc: Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br>

23 de julho de 2021 às 08:41

Olá Cassiane, bom dia
Como vai?

Me desculpe pela demora por um retorno.

O contrato encontra-se sob a validação do meu Time Jurídico, vou verificar com eles o status e em breve te retorno.

Me coloco à disposição,

Atenciosamente,

✓ Sender notified by
Mailtrack

Em qui., 1 de jul. de 2021 às 09:03, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Gabriela, como vai?

Alguma novidade do nosso termo aditivo assinado e contrato assinado?

Ficamos no aguardo,
Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 24 de mai. de 2021 às 14:58, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Olá Cassiane, boa tarde!
Como vai?

Recebemos os documentos e encaminhamos para o nosso Time Jurídico para análise.

Atenciosamente,

✓ Sender notified by
Mailtrack

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 15:28, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Consegue nos enviar o termo aditivo e contrato assinado?

No aguardo,
Cassiane

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 14:15, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela,

Conforme combinado com o Marcos, segue em anexo o termo aditivo 001-2021 e o contrato para assinatura.
Pode ser assinatura digital.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 10:59, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Bom dia Cassiane,

Obrigada pelo retorno,

Agendei uma call às 14h00 para conversamos sobre a renovação dos serviços da conims.com.br

Você poderá acessar a partir do link: Conims & Alest Consultoria

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

23 de julho de 2021 às 10:40

Bom dia, tudo bem e contigo?

Estamos no aguardo com a **MÁXIMA URGÊNCIA!**

Atenciosamente,
Cassiane

Em sex., 23 de jul. de 2021 às 08:40, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Olá Cassiane, bom dia!
Como vai?

Me desculpe pela demora por um retorno.

O contrato encontra-se sob a validação do meu Time Jurídico, vou verificar com eles o status e em breve te retorno.

Me coloco à disposição,

Atenciosamente,

✓✓ Sender notified by
Mailtrack

Em qui., 1 de jul. de 2021 às 09:03, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Gabriela, como vai?

Alguma novidade do nosso termo aditivo assinado e contrato assinado?

Ficamos no aguardo,
Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 24 de mai. de 2021 às 14:58, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Olá Cassiane, boa tarde!
Como vai?

Recebemos os documentos e encaminhamos para o nosso Time Jurídico para análise.

Atenciosamente,

✓✓ Sender notified by
Mailtrack

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 15:28, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela, tudo bem?

Consegue nos enviar o termo aditivo e contrato assinado?

No aguardo,
Cassiane

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 14:15, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Gabriela,

Conforme combinado com o Marcos, segue em anexo o termo aditivo 001-2021 e o contrato para assinatura.
Pode ser assinatura digital.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 10:59, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:
Bom dia Cassiane,

Obrigada pelo retorno,

**Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS**

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de agosto de 2021 às 13:49

Para: Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>, Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br>, Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

Boa tarde,

Estou reenviando o termo aditivos pendentes pois não recebemos assinado, por gentileza imprimir e devolver ao CONIMS **COM URGÊNCIA.**

Ficamos no aguardo do termo aditivo e contratos assinados.

Att Cassiane

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: qua., 19 de mai. de 2021 às 14:15

Subject: Re: Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

To: Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br>

Cc: Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br>, Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

Boa tarde Gabriela,

Conforme combinado com o Marcos, segue em anexo o termo aditivo 001-2021 e o contrato para assinatura. Pode ser assinatura digital.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 10:59, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Bom dia Cassiane,

Obrigada pelo retorno,

Agendei uma call às 14h00 para conversamos sobre a renovação dos serviços da conims.com.br

Você poderá acessar a partir do link: Conims & Alest Consultoria

Gostaria que eu convidasse mais alguém para essa reunião?

Qualquer dúvida, estamos á disposição

Atenciosamente,

Sender notified by
Mailtrack

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 08:25, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia Gabriela,

Pode ser às 14 hrs?

Att

Cassiane

Em sex., 14 de mai. de 2021 às 16:22, Gabriela Duarte <gabriela.duarte@alest.com.br> escreveu:

Olá Cassiane, boa tarde!

Tudo bem?



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 530/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

4 de novembro de 2021 16:58

Para: carla.scandar@alest.com.br, bruno.rocha@alest.com.br

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **530/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 NOT. 530-2021 - TKTL INFORMÁTICA LTDA.pdf
236K



NOTIFICAÇÃO - Nº 530/2021
IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratado: **TKTL INFORMÁTICA LTDA**

Contrato de Prestação de Serviços nº **090/2020**
Processo **046/2020** - Dispensa de Licitação nº **024/2020**

Objeto Do Contrato: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suite de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 123/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o prazo de **15 (quinze) dias**, para a correção das Irregularidades, sob pena de Instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/SUBCLÁUSULA)
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos do FGTS	CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (...) <p>4.6. A Contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, durante a vigência contratual, bem como manter as obrigações fiscais e trabalhistas válidas, podendo o Consórcio verificar pelas: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas (CNDT);</p> <p>4.7. Providenciar a Imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução dos serviços contratados.</p> (...) <p>4.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta decorrentes da execução do presente contrato;</p> (...)

Observações:

Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 04 de novembro de 2021

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes

✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 04/11/2021 às 16:55:46 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

7NM WPX V1M KRG



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conlms.com.br>

Re: NOTIFICAÇÃO 530/2021

1 mensagem

Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br>

9 de novembro de 2021 13:09

Para: fiscalcontratos@conlms.com.br, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conlms.com.br>

Cc: "juridico@alest.com.br" <juridico@alest.com.br>

Boa tarde.

Conforme notificação enviada, encaminho a CND FGTS atualizada:

CND FGTS

- Para acessar basta clicar no link.

Agradecemos sua gentileza em nos encaminhar a carta para regularização do nosso cadastro, salientamos, o anterior verificado foi erro burocrático do sistema, e que de forma alguma condiz com a nossa conduta financeira e como contribuintes de impostos.

Certa de que a Irregularidade está sanada, aguardo o seu cordial retorno de recebimento do presente.

Em qui., 4 de nov. de 2021 às 17:03, Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br> escreveu:

Precisamos resolver urgente

Obrigada

Carla, Scandar
Comercial
carla.scandar@alest.com.br
+55 11 3136-0279
+55 11 96507-0102

alest
alest.com.br
in @ ▶ w f

in Brazil and
in the World

----- Forwarded message -----

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conlms.com.br>

Date: qui., 4 de nov. de 2021 às 16:58

Subject: NOTIFICAÇÃO 530/2021

To: <carla.scandar@alest.com.br>, <bruno.rocha@alest.com.br>

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **530/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conlms.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.998.747/0001-95

Razão Social:TKTL INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA JOSE RAMON URTIZA / VILA ANDRADE / SAO PAULO / SP / 05717-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/11/2021 a 07/12/2021

Certificação Número: 2021110811280181946016

Informação obtida em 09/11/2021 15:43:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de fevereiro de 2022 às 10:01

Para: relacionamento@alest.com.br

Bom dia,
conforme contato via WhatsApp,
segue anexo o termo aditivo para assinatura,
pode ser assinatura digital.

Atenciosamente,
Marlucy

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Termo Aditivo 001-2021-Contrato 090-2020 - TKTL INFORMÁTICA LTDA.pdf**
127K

08:21

4G 29%



Alest Consultoria

Empresa de tecnologia da informação

Aberta até às 19:00



Ligar

Compartilhar

Conta comercial



Time Financeiro da Alest Consultoria

Aberta agora

08:00 – 19:00



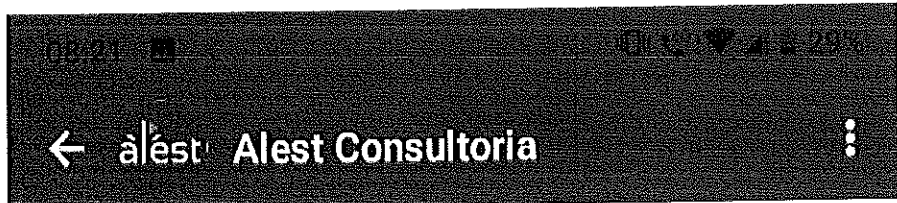
R. do Rocio, 291 - Vila Olímpia, São Paulo - SP,
04552-000, Brasil



financeiro@alest.com.br

https://alest.com.br






financeiro@alest.com.br

https://alest.com.br


Entrou em agosto, 2020


 Empresas similares

Silenciar notificações

Notificações personalizadas

Visibilidade de mídia

Mensagens temporárias 
Desativadas

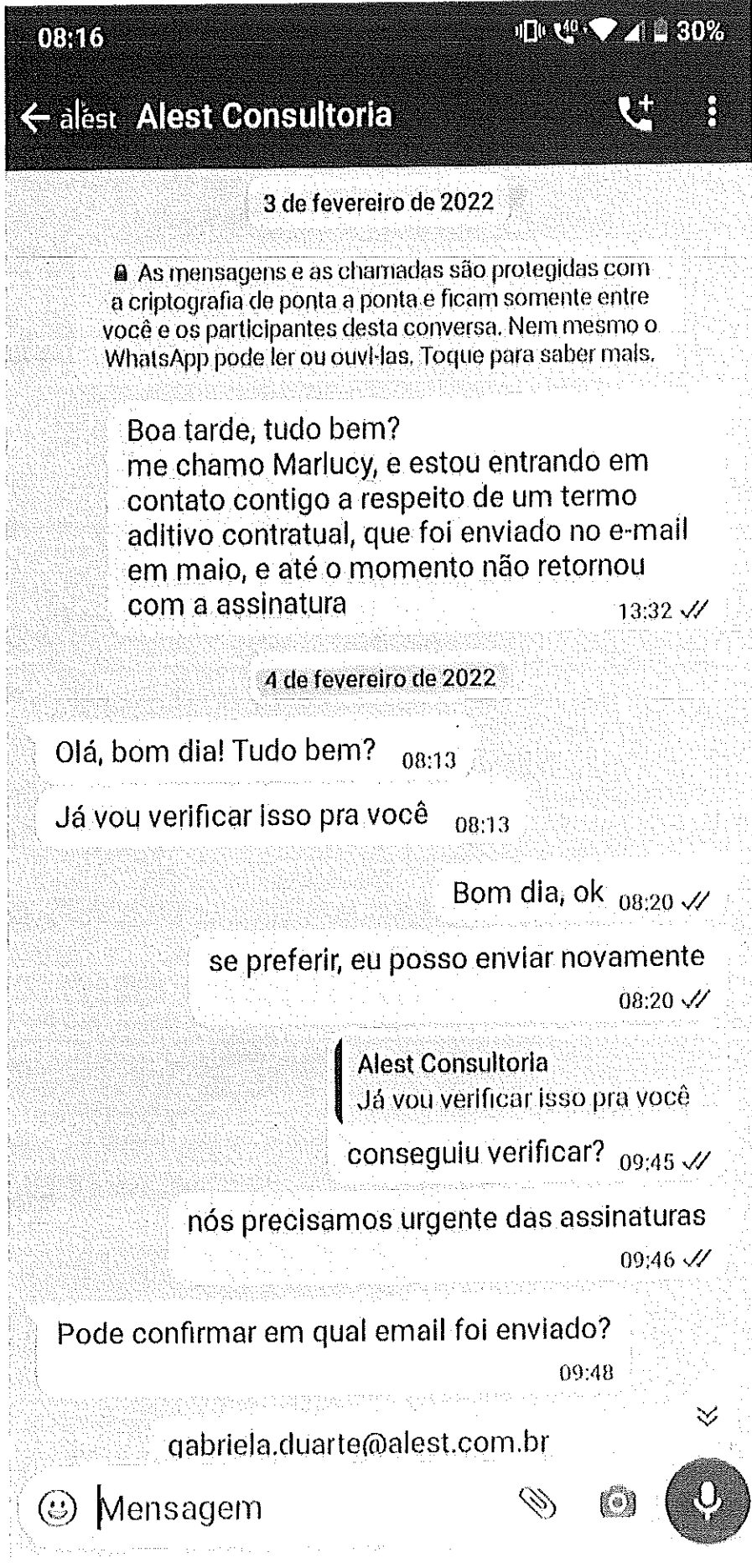
Criptografia 
As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para confirmar.

Recado e número de telefone

Disponível
5 de janeiro de 2021

+55 11 98103-2626   
Celular

0001648



Pode confirmar em qual email foi enviado?

09:48

gabriela.duarte@alest.com.br
cristini.defavori@alest.com.br
financeiro.premium@alest.com.br 09:50 ✓✓

foi enviado nesses 3 e-mails 09:50 ✓✓

no dia 2 de ago. de 2021 as 13:49 09:51 ✓✓

mas eu posso enviar novamente pra facilitar a localização do e-mail 09:51 ✓✓

Pode enviar novamente? Esses destinatários não tenho acesso 09:52

Encaminha por favor pra relacionamento@alest.com.br? 09:53

Fica mais fácil e rápido pra que eu te auxilie 09:53

encaminho agora 09:58 ✓✓

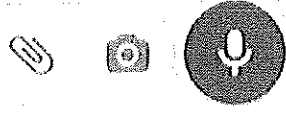
só um momento 09:58 ✓✓

Pode colocar assim 09:58

A/C Júlia, tá? 09:58

acabei não visualizando a tua msg antes de envia, me desculpa, mas envie nesse minuto, se puder confirmar o recebimento eu agradeço 10:02 ✓✓

Mensagem



acabei não visualizando a tua msg antes de envia, me desculpa, mas envie nesse minuto, se puder confirmar o recebimento eu agradeço 10:02 ✓✓

Marlucy, por se tratar de uma questão fora do meu escopo, preciso escalar internamente como vamos prosseguir nesse caso 10:10

Vou verificar aqui e ainda hoje te dou o retorno, ok? 10:11

ok 10:14 ✓✓

fico no aguardo 10:14 ✓✓

8 de fevereiro de 2022

Olá bom dia tudo bem? 10:28 ✓✓

eu preciso do retorno a respeito da assinatura do contrato, que foi enviado novamente no dia 04 (sexta) e até o momento não recebemos com a devida assinatura 10:29 ✓✓

9 de fevereiro de 2022

Olá boa tarde 14:18 ✓✓

permaneço no aguardo do contrato assinado, que foi enviado 4x, para diversos e-mails, sem nenhum retorno 14:19 ✓✓

Por gentileza, assine o contrato



Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

Relacionamento <relacionamento+noreply@alest.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

4 de fevereiro de 2022 às 10:02

Olá, tudo bem ?

E-mail recebido! Já estamos verificando sua solicitação.
Em breve lhe daremos um retorno.

Estamos à disposição!



Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

Relacionamento <relacionamento@pdi-alest.zendesk.com>

4 de fevereiro de 2022 às 10:02

Responder a: Relacionamento <relacionamento+id56780@pdi-alest.zendesk.com>

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

###- Não escreva abaixo desta linha -###

Olá, licitacao@conims.com.br. Tudo bem?

Sua solicitação (56780) foi recebida e está sendo analisada pelo nosso Time de Sucesso do Cliente.

Assim que possível entraremos em contato para avançarmos com a resolução.

Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta, das 8h às 18h, solicitações fora desse período serão respondidas no próximo dia útil.

Caso haja alguma atualização ou dúvida, basta responder a este e-mail.

Agradecemos o seu contato!

Time de Sucesso do Cliente - Alest Consultoria

WhatsApp (11) 9884-9775

alest.com.br/contato

Este e-mail é um serviço de Alest Consultoria. Fornecido por Zendesk



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000169 8

Ofício nº 275 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº090/2020-CONIMS

Relacionamento (Relacionamento) <relacionamento@pdi-alest.zendesk.com>

4 de fevereiro de 2022 às 10:12

Responder a: Relacionamento <relacionamento+id56780@pdi-alest.zendesk.com>

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

###- Não escreva abaixo desta linha -###

Sua solicitação (#56780) foi atualizada. Para adicionar outros comentários, responda a esse email ou clique no link abaixo:
pdi-alest.zendesk.com/hc/requests/56780

**Relacionamento (Alest Consultoria)**

4 de fev. de 2022 10:12 BRT

Olá Marlucy, bom dia! Tudo bem?

Agradeço o envio do e-mail.

Conforme informado, preciso escalar internamente para verificar como podemos prosseguir nesse caso.

Assim que tiver um retorno entro em contato.

Atenciosamente,
Júlia

Time de Sucesso do Cliente - Alest Consultoria

WhatsApp Sucesso do Cliente - (11) 98894-9775

Suporte Andy - (11) 98142-0653

Queremos ouvir você!

alest.com.br/contato**licitacao@conims.com.br**

4 de fev. de 2022 10:02 BRT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to relacionamento+unsubscribe@alest.com.br.

Anexo(s)

Termo Aditivo 001-2021-Contrato 090-2020 - TKTL INFORMÁTICA LTDA.pdf

000170γ

08:17

4G 29%

← Alést: Alest Consultoria



acabei não visualizando a tua msg antes de envia, me desculpa, mas envie nesse minuto, se puder confirmar o recebimento eu agradeço

10:02 ✓✓

Marlucy, por se tratar de uma questão fora do meu escopo, preciso escalar internamente como vamos prosseguir nesse caso

10:10

Vou verificar aqui e ainda hoje te dou o retorno, ok?

10:11

ok 10:14 ✓✓

fico no aguardo 10:14 ✓✓

8 de fevereiro de 2022

Olá bom dia tudo bem? 10:28 ✓✓

eu preciso do retorno a respeito da assinatura do contrato, que foi enviado novamente no dia 04 (sexta) e até o momento não recebemos com a devida assinatura

10:29 ✓✓

9 de fevereiro de 2022

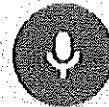
Olá boa tarde 14:18 ✓✓

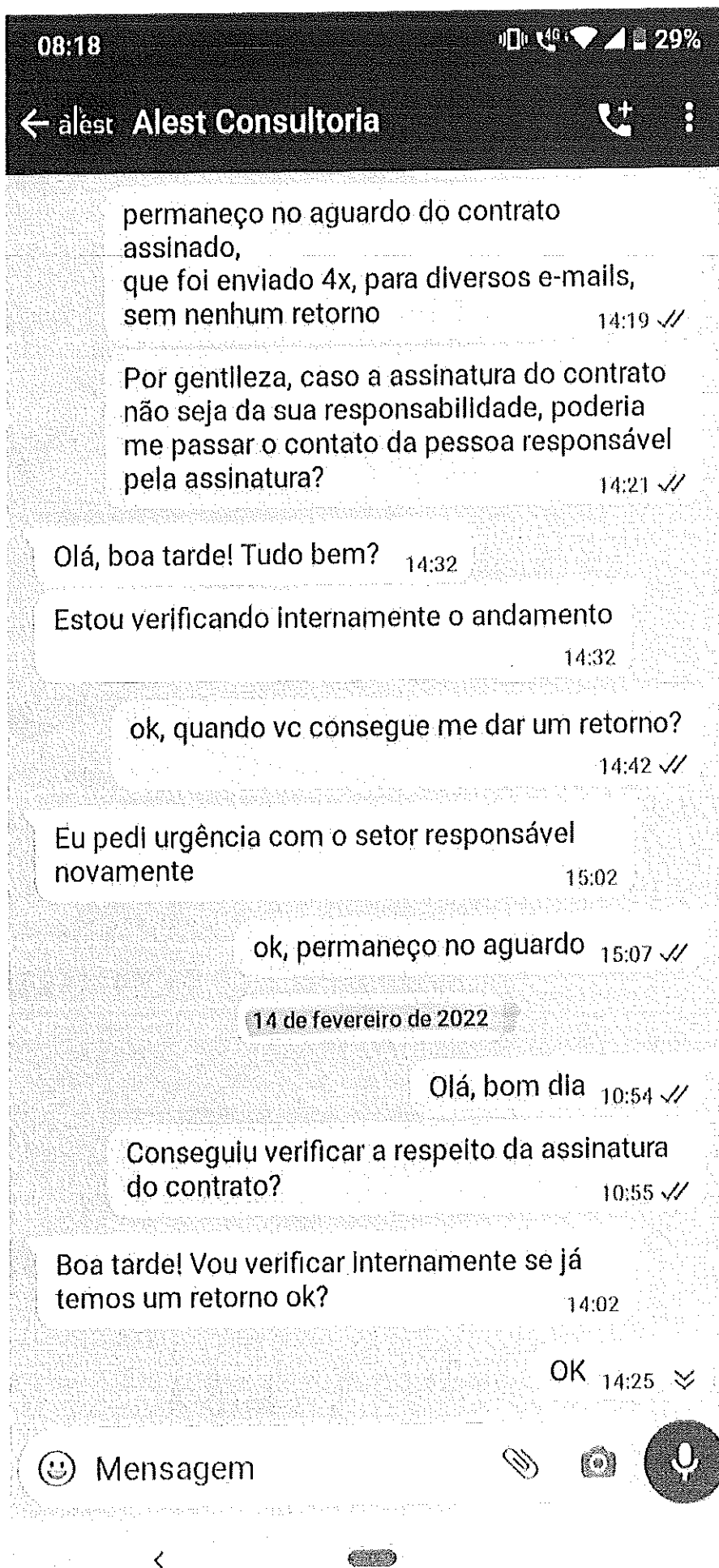
permaneço no aguardo do contrato assinado, que foi enviado 4x, para diversos e-mails, sem nenhum retorno

14:19 ✓✓

Das gentilezas, caso a assinatura do contrato

😊 Mensagem





000172

OK 14:25 ✓✓

15 de fevereiro de 2022

Olá bom dia 08:36 ✓✓

tudo bem? 08:36 ✓✓

eu realmente preciso saber uma posição sobre a assinatura do contrato que está aguardando desde **17 de maio de 2021**

08:36 ✓✓

nós precisamos arquivar o contrato, e por esse motivo precisamos da assinatura

08:37 ✓✓

16 de fevereiro de 2022

Olá bom dia. Tudo bem sim e contigo? 09:47

Vou conversar com o setor responsável agora para te passar um posicionamento, ok? 09:48

Sinto muito pela demora. 09:48

bom dia 09:48 ✓✓

Alest Consultoria
Vou conversar com o setor responsável agora para te passar um posicionamento, ok?

de novo Isso? 09:48 ✓✓

eu estou tentando contato com o 'setor responsável' há muito tempo... 09:49 ✓✓



eu estou tentando contato com o 'setor responsável' há muito tempo... 09:49 ✓✓

vc por gentileza consegue me enviar o contrato assinado, com os serviços que vcs ja executaram, para que a gente possa arquivar 09:49 ✓✓

o contrato é referente ao que ja foi executado por vcs 09:49 ✓✓

não é um contrato novo 09:50 ✓✓

Olá entendemos sua situação e estou verificando com urgencia para lhe ajudar da melhor maneira 10:14

OK 10:18 ✓✓

permaneço no aguardo 10:18 ✓✓

mas a situação está sendo verificada desde o dia 04/02 10:19 ✓✓

se puder repassar a informação com urgência, eu agradeço 10:19 ✓✓

certo, estou fazendo isso 10:20

OK 10:37 ✓✓

obrigada 10:37 ✓✓

Olá, boa tarde 14:46 ✓✓

Olá, boa tarde 14:46 ✓✓

Alest Consultoria
 Vou conversar com o setor responsável agora para te passar um posicionamento, ok?

deu certo a assinatura do contrato? 14:47 ✓✓

21 de fevereiro de 2022

Olá 13:44 ✓✓

boa tarde 13:44 ✓✓

alguma posição sobre a assinatura do contrato? 13:44 ✓✓

22 de fevereiro de 2022

Olá, bom dia! Sou o Célio Romano do Time de Operações. Tudo bem? 09:48

Gostaria de te posicionar que a solicitação de vocês foi passada para o Jurídico e estão avaliando, estou acompanhando daqui, porém estou aguardando o avanço 09:48

Fico à disposição 09:49

7 de março de 2022

Olá boa tarde 17:02 ✓✓

estamos entrando em conato a respeito da migração da revenda para o Google 17:02 ✓✓

8 de março de 2022



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

CONTRATO nº 902020 | Alest & Conims

Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br>

3 de março de 2022 às 16:36

Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

Boa tarde.
Como vão ?

Anteriormente foi enviado a Alest, após a contratação dos serviços, o contrato padrão da Conims para assinatura, estamos retomando o assunto e enviando o contrato ajustado de forma que a assinatura seja viável, já que a Alest está apenas licenciando o G Suite para Conims:

CONTRATO nº 902020 | Ajustes Alest Consultoria 03.02.2022
Para acessar basta clicar no link.

Qualquer dúvida permanecemos à disposição!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 090/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: TKTL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.998.747/0001-95, com endereço fiscal na Avenida Paulista nº 1765, andar 7, salas 71 e 72, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-200, neste ato representado por Carla Scandar de Souza, portador do CPF 671.673.490-20 e RG 7.047.984.104 SSP/RS.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 046/2020, Dispensa de Licitação nº 024/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, têm entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste acordo é o Licenciamento de 30 licenças G Suite Business, em conformidade com seu(s) Anexo(s) (Proposta(s) Comercial(Comerciais)), que fazem(rão) parte integrante deste instrumento, após assinatura das partes, quais estão relacionadas às atividades a serem desenvolvidas e as respectivas condições comerciais.

1.2. A **CONTRATADA** mantém acordo comercial válido com o fornecedor Google - Google LLC., com sede no endereço 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, California 94043 ("Google") o que lhe confere a autonomia de negociar, comercializar, administrar, implantar, bem como, licenciar o uso dos produtos de sua propriedade. É Parceiro Premier Google, conforme dado publicidade pela organização: <https://cloud.withgoogle.com/partners/detail/?id=alest-consultoria&hl=pt-BR>.

1.3. A propriedade intelectual dos produtos, ora licenciados, é integralmente do Google, devendo as normas e regras de uso serem respeitadas conforme seus termos e políticas. Declara, desde já, a **CONTRATANTE** estar ciente das mesmas.

1.4. Durante a vigência do contrato é possível solicitar expansão de licenças. O valor referente às licenças adicionais será faturado no mês seguinte à expansão e em acordo com as regras e políticas comerciais vigentes à época da solicitação.

1.5. No caso de redução de licenças, as mesmas poderão ocorrer, desde que o contrato já esteja em fase de renovação, o que valerá para a próxima contratação (renovação contratual)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O licenciamento contratado é o Google Business, cujo o pacote inclui os seguintes aplicativos: Google Vault, Google Drive Ilimitado, Google Gmail Ilimitado, Google Hangout, Google Agenda, Google Docs (Documentos, planilhas, apresentações e formulários), Google MDM, Google Message Security.

2.2. Ressalta-se que o proprietário intelectual das licenças G Suite Business é o Google, e a disponibilidade, bem como os serviços contidos no pacote são de responsabilidade da mesma.

2.3. A Contratada deverá fornecer à Contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.** Efetuar os pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 3.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto, pela CONTRATADA;
- 3.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento do objeto;
- 3.4.** Obedecer às especificações do proprietário intelectual, a saber Google, para utilização das licenças.

000177 8

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Prestar os serviços na forma ajustada;
- 4.2.** A Contratada responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato, sendo que qualquer indenização sempre limitada ao valor total do contrato.
- 4.3.** A Contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, durante a vigência contratual, bem como manter as obrigações fiscais e trabalhistas válidas, podendo o Consórcio verificar pelas: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.4.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
- 4.5.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços;
- 4.6.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.7.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste Contrato de prestação de serviços, desde que a CONTRATADA seja sabedora e tenha conhecimento;
- 4.8.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se pelos seus atos;
- 4.9.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

5. CLÁUSULA QUINTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços no mesmo CNPJ contratado, ao remetente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.
- 5.2.** No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático no ato de sua emissão.
- 5.3.** As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da Contratada, cabendo a Contratante apenas a conferência.
- 5.4.** Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO

- 6.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor promocional de R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais) por mês, durante a vigência de 12 (doze) meses do presente, podendo ser renovável este valor por 12 (doze) meses. O valor promocional referido trata-se de mera liberalidade da CONTRATADA, não a obrigando de forma alguma a manter o valor quando da renovação. (A saber, início em 12 de Maio de 2020 até 12 de maio de 2022).
- 6.2.** Sendo o valor mensal composto por 30 (trinta) licenças G Suite Business no valor promocional de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), cada, ao mês.
- 6.3.** O pagamento será realizado através de boleto bancário em nome da contratada, sendo o primeiro pagamento em até 07 (sete) dias do aceite da proposta e os demais pagamentos com prazo de 05 (cinco) dias do envio eletrônico do boleto bancário.
- 6.4.** Em caso de expansão de licenças, o valor referente às licenças adicionais será faturado no mês seguinte à expansão e em acordo com as regras e políticas comerciais

vigentes à época da solicitação.

6.5 Havendo atraso no pagamento, será acrescido de multa moratória no importe de 5% (cinco por cento) ao mês, além de juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado por dia sobre o valor da fatura, os quais serão imediatamente devidos e pagáveis e/ou executáveis à CONTRATADA.

6.6 O não pagamento do todo ou de parte do valor contratual por 10 (dez) dias ou mais, após o vencimento da fatura, estará sujeito à suspensão dos serviços prestados e protesto dos títulos; para tanto, não é necessário aviso prévio por parte da CONTRATADA, além dos demais encargos financeiros atinentes à inadimplência, a não suspensão ou protesto dos títulos pela CONTRATADA, é mera liberalidade da mesma, não gerando nenhuma obrigação jurídica futura que anule ou impeça o exercício dos direitos acordados na presente proposta. Sallenta-se que, os títulos de crédito daqui decorrentes são plena e imediatamente executáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Após o período de 12 (doze) meses de contrato, o valor das licenças poderá ser atualizado de acordo com a tabela de preços em vigor do Google, salientando-se que a mesma é determinada e praticada pela empresa e a CONTRATADA não tem nenhuma ingerência a respeito.

8. CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 22 de maio de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 01.01.10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076..

10. CLÁUSULA DÉCIMA – QUALIDADE

10.1. A contratada garante qualidade que é Parceria autoriza Google no Brasil podendo prestar o serviço aqui acordado de Licenciamento da plataforma, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelo proprietário intelectual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VÍNCULO

11.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 13 e seus subitens.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, e caso o CONTRATANTE rescinda por qualquer motivo antes do vencimento do contrato, ainda assim terá responsabilidade pelo pagamento total do contrato. Não trata-se de multa de cancelamento e sim de obrigação contratual nos termos da lei civil brasileira, vez que a primeira contração é de 12 (doze) meses.

12.2. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.3. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no contrato de prestação de serviços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

12.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

12.5. Quando houver 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

12.6. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

12.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.7.2 Amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

12.8. Nos casos de rescisão contratual - será devido o valor total do contrato e ainda não pagos até a data da efetiva rescisão.

000179 X

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Premissas: (1) A **CONTRATADA** não é proprietária intelectual das Licenças Google Workspace, este é da empresa Google; (2) A **CONTRATADA** é Parceiro Premier do Google, autorizada assim para licenciá-lo à **CONTRATANTE**; (3) As normas de responsabilidade entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** serão as legais que regem os contratos pela normas brasileiras. Porém, a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, em hipótese alguma, por lucros cessantes, perda de utilidade, interrupção de negócios, perdas e danos ou por danos indiretos, especiais ou supervenientes de qualquer tipo, em decorrência dos seguintes fatos:

- (A) Desenvolvimento, manutenção ou modificações do produto pela **CONTRATANTE** e/ou por terceiros (A **CONTRATADA** não é proprietária intelectual das licenças Google Workspace, este é o Google);
- (B) Constatação, pela **CONTRATADA** e de terceiros especialistas contratados pelas partes para averiguação - sujeito a árbitro imparcial (perito técnico judicial e/ou extrajudicial) se assim necessário, após análise, de que eventual problema não seja resultado de ação da **CONTRATADA**;
- (C) Problema causado por uso do produto desenvolvido ou modificado em desacordo com a documentação, por funcionamento incorreto da máquina, do sistema operacional ou funcionamento incorreto do produto original;
- (D) Problemas causados por ações praticadas em desacordo com as orientações da **CONTRATADA** e do **GOOGLE**;
- (E) A **CONTRATADA** não fornecerá garantia expressa ou implícita de rentabilidade mercantil ou da adequação a determinado negócio ou finalidade, de responsabilidade da **CONTRATANTE**;
- (F) Por demais danos, em situações diversas, não descritas na presente, em que se comprove a inexistência de culpa e/ou dolo da **CONTRATADA**, por caso fortuito, força maior ou que tenha a **CONTRATADA** obedecido ordens, determinações e/ou padrões pré-definidos da **CONTRATANTE**.
- (G) A **CONTRATANTE** declara que tem ciência do Termo de Aceite do Google que assinou.

13.2 A indenização por violação, se por alguma razão resultar comprovada responsabilidade da **CONTRATADA**, seja qual for a sua origem, não excederá em nenhum caso o valor total dos serviços prestados, pagos à **CONTRATADA**.

13.3 Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade da **CONTRATADA**, na forma do parágrafo único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. No caso de redução de licenças e/ou cancelamento parcial e total do contrato, as mesmas poderão ocorrer, desde que o contrato esteja em fase de prorrogação/renovação, sendo necessário o aviso prévio a contratada de 30 (trinta) dias de antecedência através do e-mail relacionamento@alest.com.br.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

15.1. No desempenho de suas atividades, as Partes obrigam-se a observar estritamente a obrigação de não pagar, se comprometer a pagar, oferecer, aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação ou vantagem (financeira ou não financeira), seja como compensação, presente ou contribuição, a qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, por conta própria ou através de terceiros, que forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos. As Partes obrigam-se, ainda, a seguir sempre os mais

elevados princípios éticos, morais e regulamentares que sejam aplicáveis às suas atividades e a obedecer, em qualquer circunstância, a legislação brasileira, particularmente a Lei 12.846/2013 ("Lei Brasileira Anticorrupção") e, sempre que aplicável, Tratados e Convenções Internacionais que visam a anticorrupção, notadamente a FCPA ("Foreign Corruption Protection Act").

000180 X

15.2 As Partes declaram e garantem ainda que, durante o desempenho deste Contrato, , nem mesmo previamente a este, nenhuma taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor, foi ou será pago, oferecido, dado ou prometido pelas Partes a qualquer: (i) pessoa (seja física ou jurídica), (ii) partido político ou qualquer candidato a cargo político, qualquer executivo ou empregado de qualquer governo ou qualquer entidade controlada por qualquer governo, ou qualquer representante agindo por ou em nome de qualquer governo, ou (iii) qualquer empregado ou executivo de qualquer organização pública ("Agente Público"), para fins de:

- (A) Influenciar indevidamente qualquer Agente Público em sua capacidade oficial, corporativa ou de negócio;
- (B) Induzir um Agente Público a fazer ou omitir qualquer ato em violação deste dever legal;
- (C) Indevidamente induzir qualquer Agente Público a usar sua influência com um governo ou entidade controlada por governo para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de tal governo ou entidade;
- (D) Assegurar qualquer vantagem inadequada para ele próprio, seus parentes ou qualquer outra pessoa ou organização ou órgãos indicados pelas Partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

E por estarem, assim, o(a) CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste contrato de prestação de serviços, assinam o presente contrato de forma eletrônica. As Partes declaram que (A) Certificam a autoria e a veracidade do conteúdo deste instrumento, (B) Reconhecem sua autenticidade e Integridade, (C) Estão cientes e reconhecem que a contratação por meios eletrônicos, tecnológicos e digitais é válida, exequível e plenamente eficaz e (D) Aceitam a assinatura eletrônica mediante o uso de ferramenta DocuSign, ou outra em conformidade com a MP 2.200/2001, como manifestação válida de vontade.

São Paulo/SP/, 22 de maio de 2020.

CARLA SCANDAR DE SOUZA

Contratada

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Contratante

Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO SAMIR RODRIGO KALINOSKI CPF: 079.734.929-41 CPF: 840.003.849-53



CONTRATO nº 902020 | Alest & Conims

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de março de 2022 às 13:10

Para: Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br>

Prezada Cristiani, boa tarde

O Contrato enviado não se trata do objeto em questão.

Ocorre que hipótese alguma o contrato poderia ser alterado sem a anuência do CONIMS, restando inválida a alteração realizada.

O contrato que se refere à inúmeras cobranças, via e-mail, telefone e WhatsApp é o **TERMO ADITIVO CONTRATUAL nº 001/2021**, datado em 17 de maio de 2021, o qual prorrogou a vigência do Contrato nº 090/2020, até o dia 22/05/2022.

Em análise ao banco de dados, o Termo Aditivo foi enviado para assinatura nas seguintes datas:

- 19 de maio de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br, a qual mantinha constante contato via e-mail.

- 1 de julho de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br

- 23 de julho de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br novamente solicitando MAXIMA URGENCIA

- 12 de agosto de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br, crislini.defavori@alest.com.br, financeiro.premium@alest.com.br

- 4 de fevereiro DE 2022 para o e-mail relacionamento@alest.com.br

- Via WhatsApp dia 03, 04, 08, 09, 14, 15, 16 e 21 de fevereiro pelo número (11) 98103-2626

E diversas vezes via telefone pelos telefones disponíveis no site da Alest, e em determinada ocasião em conversa com o Felipe, pelo telefone (11) 4935-8986 (Suporte), o mesmo se comprometeu a passar o recado à supervisora, e no dia seguinte ao tentar contato telefônico novamente, Felipe não se encontrava na empresa.

Ocorre que até o presente momento, o Termo Aditivo não retornou com a devida assinatura.

Oportuno esclarecer que diante da desídia por parte da empresa, não demonstramos interesse na renovação dos serviços contratados, certo que encaminhamos pela derradeira vez o TERMO ADITIVO CONTRATUAL, o que necessita ser arquivado COM ASSINATURA, para devido cumprimento.

Permanecemos no aguardo desde 19 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Marlucy

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 16:36, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Boa tarde.
Como vão ?

Anteriormente foi enviado a Alest, após a contratação dos serviços, o contrato padrão da Conims para assinatura, estamos retomando o assunto e enviando o contrato ajustado de forma que a assinatura seja viável, já que a Alest está apenas licenciando o G Suite para Conims:

CONTRATO nº 902020 | Ajustes Alest Consultoria 03.02.2022
Para acessar basta clicar no link.

Qualquer dúvida permanecemos à disposição!

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



 Termo Aditivo 001-2021-Contrato 090-2020 - TKTL INFORMÁTICA LTDA.pdf
127K

Olá, boa tarde 14:46 ✓✓

Alest Consultoria
 Vou conversar com o setor responsável agora para te passar um posicionamento, ok?

deu certo a assinatura do contrato? 14:47 ✓✓

21 de fevereiro de 2022

Olá 13:44 ✓✓

boa tarde 13:44 ✓✓

alguma posição sobre a assinatura do contrato? 13:44 ✓✓

22 de fevereiro de 2022

Olá, bom dia! Sou o Célio Romano do Time de Operações. Tudo bem? 09:48

Gostaria de te posicionar que a solicitação de vocês foi passada para o Jurídico e estão avaliando, estou acompanhando daqui, porém estou aguardando o avanço 09:48

Fico à disposição 09:49

7 de março de 2022

Olá boa tarde 17:02 ✓✓

estamos entrando em conato a respeito da migração da revenda para o Google 17:02 ✓✓

8 de março de 2022

21 de fevereiro de 2022

Olá 13:44 ✓✓

boa tarde 13:44 ✓✓

alguma posição sobre a assinatura do contrato? 13:44 ✓✓

22 de fevereiro de 2022

Olá, bom dia! Sou o Célio Romano do Time de Operações. Tudo bem? 09:48

Gostaria de te posicionar que a solicitação de vocês foi passada para o Jurídico e estão avaliando, estou acompanhando daqui, porém estou aguardando o avanço 09:48

Fico à disposição 09:49

7 de março de 2022

Olá boa tarde 17:02 ✓✓

estamos entrando em conato a respeito da migração da revenda para o Google 17:02 ✓✓

8 de março de 2022

Olá, bom dia! Tudo bem? 08:11

Poderia, por gentileza, encaminhar um e-mail para relacionamento@alest.com.br? 08:11

**CONTRATO nº 902020 | Alest & Conims**

Cristini Defavori <cris...@alest.com.br>

9 de março de 2022 às 09:14

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

Bom dia,
Esperamos que todos estejam bem.

Recebemos o termo o aditivo também, a questão é que não podemos assinar um termo aditivo sendo que não temos um contrato formalizado, ressaltado que foi enviado o contrato ajustado pela Alest pois o contrato original enviado, não temos como aceitar da forma descrita, levando em consideração que a Alest é parceria Google, e está licenciando o uso das licenças para Conims.

Existe a possibilidade de avaliarem o contrato ajustado pela Alest? Assim poderemos formalizar o contrato e posteriormente o aditivo.

Permanecemos à disposição!

Em sex., 4 de mar. de 2022 às 13:10, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Prezada Cristiani, boa tarde

O Contrato enviado não se trata do objeto em questão.

Ocorre que hipótese alguma o contrato poderia ser alterado sem a anuência do CONIMS, restando inválida a alteração realizada.

O contrato que se refere à inúmeras cobranças, via e-mail, telefone e WhatsApp é o **TERMO ADITIVO CONTRATUAL nº 001/2021**, datado em 17 de maio de 2021, o qual prorrogou a vigência do Contrato nº 090/2020, até o dia 22/05/2022.

Em análise ao banco de dados, o Termo Aditivo foi enviado para assinatura nas seguintes datas:

- 19 de maio de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br, a qual mantinha constante contato via e-mail.

- 1 de julho de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br

- 23 de julho de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br novamente solicitando MAXIMA URGENCIA

- 12 de agosto de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br, cristini.defavori@alest.com.br, financeiro.premium@alest.com.br

- 4 de fevereiro DE 2022 para o e-mail relacionamento@alest.com.br

- Via WhatsApp dia 03, 04, 08, 09, 14, 15, 16 e 21 de fevereiro pelo número (11) 98103-2626

E diversas vezes via telefone pelos telefones disponíveis no site da Alest, e em determinada ocasião em conversa com o Felipe, pelo telefone (11) 4935-8986 (Suporte), o mesmo se

000186 *f*



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 169/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

22 de março de 2022 às
10:11

Para: Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>, bruno.rocha@alest.com.br, gabriela.duarte@alest.com.br, Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br>, financeiro.premium@alest.com.br, relacionamento@alest.com.br

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **169/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--
Isabel Vazata.
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 NOT. 169-2022 - TKTL INFORMÁTICA LTDA.pdf
260K

Pato Branco/PR, 22 de março de 2022.

À

TKTL INFORMÁTICA LTDA.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2020.

Notificação nº 169/2022
Processo nº 046/2020
Dispensa de Licitação nº 024/2020

CONSIDERANDO-SE que foi solicitado à Contratada, a assinatura do Termo Aditivo Contratual nº 001/2021, em diversas ocasiões, a citar conforme abaixo:

- **19 de maio de 2021:** enviado ao e-mail gabriela.duarte@alest.com.br;
- **01 de julho de 2021:** enviado ao e-mail gabriela.duarte@alest.com.br;
- **23 de julho de 2021:** enviado ao e-mail gabriela.duarte@alest.com.br;
- **12 de agosto de 2021:** enviado aos e-mails: gabriela.duarte@alest.com.br, cristini.defavori@alest.com.br, financeiro.premium@alest.com.br;
- **04/02/2022:** enviado ao e-mail relacionamento@alest.com.br;
- **Via WhatsApp, no número (11) 98103.2626:** nos dias 03, 04, 08, 09, 14, 15, 16, e 21 de fevereiro de 2022;
- **Via telefone, pelos números disponíveis no site da Contratada;**
- **Via telefone no número (11) 4935.8986:** em conversa com o Sr. Felipe, Suporte, o mesmo se comprometeu a passar o recado à sua supervisora, e em contato realizado por este CONIMS no dia seguinte, este ente foi informado que o Sr. Felipe não se encontrava na empresa;

CONSIDERANDO-SE que o Termo Aditivo nº 001/2021 permanece pendente de assinatura por parte da contratada, desde o dia 17/05/2021 até a presente data, resultando em 308 (trezentos e oito) dias de pendências.

CONSIDERANDO-SE as obrigações da contratada em sua cláusula quarta:

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

4.7. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução dos serviços contratados;

(...)

4.10. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

(...)

4.14. *Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;*
(...)

CONSIDERANDO-SE as penalidades em sua cláusula décima terceira:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. *Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais ou qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:*

13.4. *Advertência.*

13.3 *Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:*

(...)

13.3.2 *Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução total ou parcial, recusa em celebrar / assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*

(...)

NOTIFICA-SE esta empresa para que realize a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço nº 090/2020 e do Termo Aditivo nº 001/2021, o qual segue novamente em anexo, e o devolva a este CONIMS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do envio desta.

Sujeito a abertura de processo administrativo.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br, ou aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 22/03/2022 às 10:09:03 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

2W9 3PN W99 VNR



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Retorno Notificação 169/2022

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>
Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

23 de março de 2022 às 10:12

Prezados,

Conforme notificação enviada, segue retorno:

Contranotificação Conims (23.03.2022)
Para acessar basta clicar no link.

00019147

À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 001.368.580/001-88, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, em Pato Branco - PR, CEP 85501-530. ("Notificante").

Ref. Notificação no 169/2022 | Processo no 046/2020 | Dispensa de Licitação no 024/2020

A TKTL INFORMÁTICA LTDA. ("Contra-notificada" e/ou aqui também chamada de Alest), ALEST, nome fantasia de TKTL INFORMÁTICA LTDA., regularmente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 14.998.747-0001/95, com endereço fiscal na Avenida Paulista, 1765 - 7º andar - Salas 71 e 72, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01311-200, neste ato representada na forma de seu contrato social social, por sua representante legal e pelos fatos e fundamentos abaixo - não limitando aos mesmo, mas sim em reposta - vem, por meio desta, CONTRA-NOTIFICAR a pessoa jurídica acima citada.

Prezado Cliente,

A priori, salienta-se aqui nossas saudações e considerações em tê-los como Cliente.

pela Notificação enviada,

RESP:

Premissas

- 1) A Conims e a Alest não têm nenhum contrato assinado até a presente data, visto que até hoje está em negociação.
- 2) Entendemos que um contrato não pode ser leonino, deve ser bom para ambas as partes, por isso não vamos assinar o que vocês estão nos impondo, isto não é de nenhuma forma juridicamente lícito e legal.
- 3) Quanto a presente notificação que nos foi enviada, respondemos por cautela e gentileza mas já salientando que é impossível cumprir com o que é pedido, novamente considerando que não chegou-se ainda em nenhum consenso.
- 4) Princípios básicos contratuais e constitucionais garantem a livre e democrática negociação. Partindo dessas premissas, abaixo elencamos um breve histórico da relação comercial entre as partes. Com intuito, baseado na boa fé, de desanuviar quaisquer dúvidas e trazer total transparência do que foi conversado até então.

A Conims é cliente da Alest desde 12/05/2020 conforme proposta aceita e assinada pela mesma. Após essa negociação ser realizada e o início da prestação de serviços por parte da Alest, estão exigindo a assinatura de um contrato com cláusulas que não sejam compatíveis.

0001928

O último contato por parte da Alest referente a este assunto ocorreu em: 03 de março de 2022 as 16h36min para o e-mail licitacao@conims.com.br, onde foi enviado a sugestão viável de alteração contratual para que a Alest possa assinar o contrato e posteriormente o aditivo, do qual não tivemos retorno positivo por parte da Conims.

Ressalta-se que a Alest apenas licencia o uso do licenciamento Google e não pode juridicamente assinar qualquer contrato que não esteja de acordo com sua parceira com o Fornecedor, neste caso Google.

Portanto, nem o contrato e/ou aditivo poderão ser assinados, a não ser que os ajustes solicitados sejam feitos.

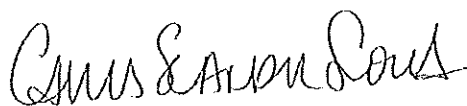
Em tempo, já autoriza a Dra. Cyntia Scandar de Souza, advogada devidamente inscrita na OAB/RS sob o número 41.879 e OAB/SP sob o número 183.992, a representar a empresa **TKTL INFORMÁTICA LTDA.** em seu nome, sendo que a mesma já assina abaixo a presente. Limitando assim, as tratativas na pessoa da procuradora.

email: cynthia.scandar@alest.com.br | juridico@alest.com.br

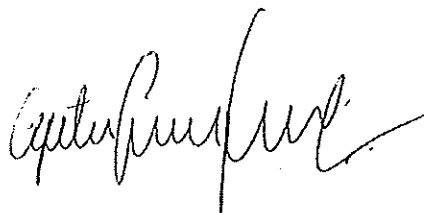
cel: 11 93145.0674

No mais, envia-se cordiais saudações a todos(as) envolvidos(as) e nosso singelo desejo de que todos estejam e fiquem bem, em especial, nesse momento tão conturbado.

São Paulo, 23 de Março de 2022.



TKTL INFORMÁTICA LTDA.
p/p CARLA SCANDAR DE SOUZA



CYNTIA SCANDAR DE SOUZA
OAB/RS 41.879
OAB/SP 183.992



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

CONTRATO nº 902020 | Alest & ConimsLICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

23 de março de 2022 às 13:45

----- Forwarded message -----

De: **Cristini Defavori** <cristini.defavori@alest.com.br>

Date: qua., 9 de mar. de 2022 às 09:15

Subject: Re: CONTRATO nº 902020 | Alest & Conims

To: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

Bom dia,
Esperamos que todos estejam bem.

Recebemos o termo o aditivo também, a questão é que não podemos assinar um termo aditivo sendo que não temos um contrato formalizado, ressaltado que foi enviado o contrato ajustado pela Alest pois o contrato original enviado, não temos como aceitar da forma descrita, levando em consideração que a Alest é parceria Google, e está licenciando o uso das licenças para Conims.

Existe a possibilidade de avaliarem o contrato ajustado pela Alest? Assim poderemos formalizar o contrato e posteriormente o aditivo.

Permanecemos à disposição!

Em sex., 4 de mar. de 2022 às 13:10, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Prezada Cristiani, boa tarde

O Contrato enviado não se trata do objeto em questão.

Ocorre que hipótese alguma o contrato poderia ser alterado sem a anuência do CONIMS, restando inválida a alteração realizada.

O contrato que se refere à inúmeras cobranças, via e-mail, telefone e WhatsApp é o **TERMO ADITIVO CONTRATUAL nº 001/2021**, datado em 17 de maio de 2021, o qual prorrogou a vigência do Contrato nº 090/2020, até o dia 22/05/2022.

Em análise ao banco de dados, o Termo Aditivo foi enviado para assinatura nas seguintes datas:

- 19 de maio de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br, a qual mantinha constante contato via e-mail.

- 1 de julho de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br

- 23 de julho de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br novamente solicitando MAXIMA URGENCIA

- 12 de agosto de 2021 para o e-mail gabriela.duarte@alest.com.br cristini.defavori@alest.com.br, financeiro.premium@alest.com.br

- 4 de fevereiro DE 2022 para o e-mail relacionamento@alest.com.br



Retorno Notificação 169/2022

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>
Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

30 de março de 2022 às 15:39

Boa tarde!

Por gentileza, temos alguma posição ?

Obrigada!

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 10:12, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados,

Conforme notificação enviada, segue retorno:

Contranotificação Conims (23.03.2022)

Para acessar basta clicar no link.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 49/2022

1 – A essa Assessoria Jurídica foi encaminhada petição de TKTL INFORMÁTICA LTDA (ALEST) em resposta à Notificação nº 169/2022, enviada pelo CONIMS em virtude de reiterada negativa em providenciar a assinatura do Contrato nº 090/2020 e termo aditivo nº 01/2021, alegando que as partes ainda estão sob tratativas e que não pode ser compelida a assinar “contrato leonino”.

2 – Primeiramente, soa inadequada a afirmação de ALEST de que as partes “ainda estão em tratativas” quando de fato o serviço vem sendo prestado há mais de um exercício financeiro, com as respectivas e regulares remunerações por parte deste Consórcio, de preço ajustado entre as partes.

3 – Ademais, em se tratando de uma autarquia, o CONIMS tem o dever legal de promover licitações, ou sendo o caso, justificar a DISPENSA desta exigência, como ocorreu, celebrando com o particular CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja principal característica é a existência de cláusulas exorbitantes, que naturalmente colocam a Administração Pública em condição de vantagem perante a outra parte, em razão da supremacia do interesse público, na forma da principiologia inserta na Lei 8.666/93.

4 – Portanto, é totalmente desqualificada a afirmação da Notificada de que a negativa de envio do Contrato e seu aditivo está a depender de tratativas e de seu discordância com as cláusulas estipuladas pelo CONIMS.

5 – A propósito, o conteúdo dos contratos administrativos reflete comandos legais, os quais não podem ser negociados, sob pena de desnaturar-se a própria relação altamente disciplinada na lei, em especial a 8.666/93 (que rege as licitações públicas e os contratos administrativos).

6 – É essa mesma normativa que estabelece que:

“Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

(...)

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração,



caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço."

7 - Diante do exposto, os argumentos apresentados pelo Notificado não podem ser considerados hábeis a justificar sua recusa às providências estabelecidas, sugerindo-se a abertura de processo apuratório de responsabilidade e, sendo o caso, a suspensão do Contrato com ulterior rescisão.

Pato Branco, 01 de abril de 2022.

MARIA CECILIA
SANCHES SOARES
VANNUCCHI

Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA SANCHES SOARES
VANNUCCHI
Dados: 2022.04.01 16:20:35 -03'00'

María Cecília Soares Vannucchi

OAB/PR 35.313



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Retorno Notificação 169/2022

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>
Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de abril de 2022 às 15:25

Boa tarde.

Foi possível fazer a verificação deste e-mail ?

Obrigada!

Em qua., 30 de mar. de 2022 às 15:39, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Por gentileza, temos alguma posição ?

Obrigada!

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 10:12, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados,

Conforme notificação enviada, segue retorno:

Contranotificação Conims (23.03.2022)

Para acessar basta clicar no link.



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Retorno Notificação 169/2022

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de abril de 2022 às 14:28

Para: Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>, cyntia.scandar@alest.com.br

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 532/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em qui., 7 de abr. de 2022 às 15:26, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Foi possível fazer a verificação deste e-mail ?

Obrigada!

Em qua., 30 de mar. de 2022 às 15:39, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Por gentileza, temos alguma posição ?

Obrigada!

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 10:12, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados,

Conforme notificação enviada, segue retorno:

Contranotificação Conims (23.03.2022)

Para acessar basta clicar no link.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **532 - TKTL INFORMÁTICA - NOT 169.pdf**
236K

OFÍCIO Nº 532/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2022.

Assunto: Notificação nº 169/2022.

À
TKTL INFORMÁTICA LTDA.
Prezados Senhores.

Considerando-se a notificação nº 169/2022 referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2020, enviada na data de 22/03/2022.

Considerando-se a manifestação da vossa empresa em 23/03/2022, foi solicitado parecer jurídico à Assessoria Jurídica deste CONIMS, a qual emitiu o Despacho nº 049/2022.

Tal documento afirmou que soa inadequada a afirmação de ALEST de que as partes "ainda estão em tratativas" quando de fato o serviço vem sendo prestado há mais de um exercício financeiro, com as respectivas e regulares remunerações por parte deste Consórcio, de preço ajustado entre as partes. Ademais, em se tratando de uma autarquia, o CONIMS tem o dever legal de promover licitações, ou sendo o caso, justificar a DISPENSA desta exigência, como ocorreu, celebrando com o particular CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja principal característica é a existência de cláusulas exorbitantes, que naturalmente colocam a Administração Pública em condição de vantagem perante a outra parte, em razão da supremacia do interesse público, na forma da principiologia inserta na Lei 8.666/93.

Portanto, é totalmente desqualificada a afirmação da Notificada de que a negativa de envio do Contrato e seu aditivo está a depender de tratativas e de discordância com as cláusulas estipuladas pelo CONIMS. A propósito, o conteúdo dos contratos administrativos reflete comandos legais, os quais não podem ser negociados, sob pena de desnaturar-se a própria relação altamente disciplinada na lei, em especial a 8.666/93 (que rege as licitações públicas e os contratos administrativos).

É essa mesma normativa que estabelece que:

"Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

(...)



Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, §2 desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço."

Diante do exposto, os argumentos apresentados pela Notificada não podem ser considerados hábeis a justificar sua recusa às providências estabelecidas.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 12/04/2022 às 13:12:44 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

L00 YRO W4G YD1



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 040/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Para: Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>, cyntia.scandar@alest.com.br

12 de abril de 2022 14:32

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 533/2022**, referente à abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade **040/2022**.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 533 - ACOMPANHAMENTO - TKTL - PAAR 040.2022.pdf
147K

**OFÍCIO Nº 533 LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2022.

À

TKTL INFORMÁTICA LTDA.

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, vem COMUNICAR a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 040/2022, contra a empresa **TKTL INFORMÁTICA LTDA**, C.N.P.J Nº 14.998.747/0001-95.

Informamos que a forma de acompanhamento do processo administrativo, deverá ser realizado através do site:

- <https://sites.google.com/conims.com.br/prestadores>

O acesso é realizado pelo menu JÁ SOU PRESTADOR/FORNECEDOR, através do menu ÁREA RESTRITA, utilizando:

- **Login:** juridico@alest.com.br
- **Senha de acesso:** 1234

Esta é a senha padrão e poderá ser alterada para seu uso pessoal e intransferível.

Os documentos referentes ao processo administrativo nº 040/2022, ficarão disponíveis para download no menu OUTROS DOCUMENTOS, na aba RECEBIDOS. Os recursos apresentados por vossa empresa deverão ser carregados no menu OUTROS DOCUMENTOS por meio da aba ENVIO.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 12/04/2022 às 14:30:39 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

NX4 GY4 VLV 580



**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE – Nº 040/2022**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **TKTL INFORMÁTICA LTDA**, C.N.P.J Nº 14.998.747/0001-95, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2022.

Isabel Cristina Vazata
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 12/04/2022 às 13:17:58 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

WJV 82G 4VM 8GE

0002078

Documento

Documento	Envío	Descarga	Filtros
TKL INFORMATICA LTOA (435)			
01/2022	REGI P&R 010 2022 - Conservaria Ca Embo	12/04/2022 14:34:45	12/04/2022 14:36:22
01/2022	REGI P&R 010 2022 - Peces de Intercambio	12/04/2022 14:27:11	14/04/2022 11:25:58

Almacen | Filtros

27/04/2022 08:16:11



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

ESCLARECIMENTOS BOLETO

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Financeiro Premium <financeiro.premium@alest.com.br>

4 de maio de 2022 09:46

Bom dia

Solicito esclarecimento quanto ao valor de 1.595,70 constante no Boleto anexo para a nossa entidade. O valor mensal pago normalmente é de 1.356,35. Qual é o serviço acrescido?

Aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



BOLETO ALEST.pdf
318K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

BOLETO COM VALOR DIVERGENTE

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

9 de maio de 2022 13:17

Para: relacionamento@alest.com.br, Larissa.oliveira@alest.com.br

Boa tarde

Solicito a geração de novo boleto de cobrança para o CNPJ 00.136.858/0001-88, pois o valor está divergente daquele contratualizado.

No boleto está 1.595,70 sendo que o valor empenhado do orçamento público é R\$ 1.377,00.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

--
Marcos**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



2 anexos **BOLETO ALEST (1).pdf**
318K **BOLETO ALEST (1).pdf**
318K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: BOLETO COM VALOR DIVERGENTE

1 mensagem

*NOTIFICAR!*LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Larissa Oliveira <larissa.oliveira@alest.com.br>

20 de maio de 2022 16:28

Boa tarde Larissa

Segue relatórios de pagamento mensal da parcela no valor de R\$ 1.377,00. Favor conferir, pois seguiu exatamente o cronograma do nosso contrato.

Logo insisto para que o valor do boleto seja ajustado para R\$ 1.377,00 que é o saldo real da parcela 24ª, conforme contrato e termo aditivo.

Caso o problema não seja resolvido será encaminhado para notificação e persistindo irá para abertura de processo administrativo apuratório.

Atenciosamente,

Marcos

Em qui., 12 de mai. de 2022 às 16:35, Larissa Oliveira <larissa.oliveira@alest.com.br> escreveu:

Boa tarde, Marcos! Tudo bem?

Muito obrigada pelo seu tempo hoje em reunião, foi um prazer entender melhor a necessidade e solicitação da Conims!
Conforme conversamos, em breve enviaremos os descritivos das faturas, além disso, é possível emitir segundas vias, consultar boletos, notas fiscais e visualizar históricos de pagamentos através da Minha Alest. Para acessá-la basta inserir seu e-mail e senha (caso seja seu primeiro acesso, você receberá um e-mail para que possa cadastrar a senha de sua preferência).
Ainda em tempo, informo que seguiremos com a sustação do protesto da fatura de 05/2022, até que o assunto em questão seja resolvido.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição!

Atenciosamente,
Larissa Oliveira

Em qua., 11 de mai. de 2022 às 15:01, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Olá Larissa

Acredito que vocês não haviam trabalhado com órgãos públicos ainda. Para órgãos públicos, Processo de Contratação que é informado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, há contrato, empenho, liquidação da despesa que seguem de um orçamento público conforme a Lei nº 4.320/64 e 101/2000.

Então vocês não podem cobrar valores não previstos e já informados ao TCE.

Solicito a correção do boleto.

Atenciosamente,

Marcos

Em qua., 11 de mai. de 2022 às 14:31, Larissa Oliveira dos Santos do(a) alest.com.br <relacionamento@alest.com.br> escreveu:

Bom dia, Marcos! Tudo bem?

Peço desculpas pela morosidade no retorno!

Verifiquei a proposta comercial da conims.com.br e constatei que vocês possuíam um desconto de 15% para as licenças do GSuite Business. A proposta comercial foi assinada em 05/2020 com validade de 24 meses. O desconto em questão foi aplicado nas faturas de maio/2020 a abril/2022, totalizando 24 meses de desconto, conforme proposta.

Sugiro que façamos uma call para esclarecimentos e para auxiliarmos a Conims da melhor forma possível, como está a sua agenda para essa semana?

Qualquer dúvida, me coloco à disposição!

Atenciosamente,
Larissa Oliveira

segunda-feira, 9 de maio de 2022 13:17:40 -0300, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS
<licitacao@conims.com.br>:

Boa tarde

Solicito a geração de novo boleto de cobrança para o CNPJ 00.136.858/0001-88, pois o valor está divergente daquele contratualizado.

No boleto está 1.595,70 sendo que o valor empenhado do orçamento público é R\$ 1.377,00.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

--

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Fone: (46) 3313 3550

Whats App Licitação: (46) 98405-8825

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br




000212 *A*

5 anexos

 **PGTOS TKTL 2021.pdf**
59K


 **PGTOS TKTL 2020.pdf**
58K

 **PGTOS TKTL 2022.pdf**
58K

 **Termo Aditivo 001-2021-Contrato 090-2020 - TKTL INFORMÁTICA LTDA.pdf**
127K


 **CONTRATO nº 902020.pdf**
260K

0002138

	Recibo do Pagador	
	Alest Consultoria	
Beneficiário TKTL INFORMÁTICA LTDA (14.998.747/0001-95) Rua Funchal - , Vila Olimpia Sao Paulo/SP 04551-060		NFSE 56237
Composição da cobrança		
Serviços em TI GSBSR	1.620,00	
Retenção IRRF 1,50%	-24,30	
		Vencimento 10/05/2022
		Agência/Cod. beneficiário 3503/0014070-8
		Nosso número 009/0000092413-2
		(=) Valor do documento 1.595,70
		(-) Desconto
		(-) Outras deduções/Abat.
		(+) Mora/Multa/Juros
		(+) Outros acréscimos
Pagador Consorcio Intermunicipal De Saude (00.136.858/0001-88)	N. Doc 92413	(=) Valor cobrado

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

 **Bradesco** | 237-2 | 23793.50305 90000.009242 13001.407009 8 89810000159570

Local para pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso.					Vencimento 10/05/2022
Beneficiário TKTL INFORMÁTICA LTDA (14.998.747/0001-95) Rua Funchal - , Vila Olimpia Sao Paulo/SP 04551-060					Agência/Cod. beneficiário 3503/0014070-8
Data do documento 02/05/2022	Nº do Documento 92413	Espécie DOC DM	Aceite N	Data processamento 04/05/2022	Nosso número 009/0000092413-2
Uso do banco 009	Carteira 009	Moeda RS	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento 1.595,70
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 5,00%= R\$79,79 Juros 0,067% a.d.= R\$1,07/dia Não deixe seu boleto atrasar! Lembramos que em caso de não pagamento, cada dia de atraso gera juros e multas. 10 dias após vencimento os serviços serão bloqueados 15 dias após vencimento o boleto será protestado					(-) Desconto
					(-) Outras deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado


Pagador: Consorcio Intermunicipal De Saude (00.136.858/0001-88)
 R AFONSO PENA, 1902 ANCHIETA
 85501-530 PATO BRANCO/PR

Código de baixa:

Sacador/Avalista:



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 55704 Série 1, emitido em 02/05/2022</p> <p>20220504u14998747000195</p>	Número da Nota 00056237			
	Data e Hora de Emissão 03/05/2022 09:37:00			
	Código de Verificação QDRU-PV9N			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 14.998.747/0001-95 Inscrição Municipal: 4.470.650-6 Nome/Razão Social: TKTL INFORMATICA LTDA Endereço: AV PAULISTA 01765 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01311-200 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 00.136.858/0001-88 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R R AFONSO PENA 1902 - ANCHIETA - CEP: 86501-630 Município: Pato Branco UF: PR E-mail: lictacao@conlms.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Retencoes IRRF 1,50 R\$ 24,30; Servicos em TI G8B8R				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.620,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	24,30	-	-	-
Código do Serviço				
02919 - Suporte técnico, instalação, configuração e manutenção de programas e bancos de dados.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.620,00	2,90%	46,98	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 232,16 (14,33%) / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 55704 Série 1, emitido em 02/05/2022; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2022;				

000218 J



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

30 de maio de 2022 às
11:04

Para: Carla Scandar <carla.scandar@alest.com.br>, bruno.rocha@alest.com.br, Gabriela Malzoni <gabriela.duarte@alest.com.br>, Cristini Defavori <crisini.defavori@alest.com.br>, financeiro.premium@alest.com.br, relacionamento@alest.com.br

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **310/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**** Favor confirmar o recebimento do e-mail ****

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Fone: (46) 3313-3550

WhatsApp Licitação: (46) 98405-8825

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 NOT. 310-2022 - TKTL INFORMÁTICA LTDA.pdf
325K

Pato Branco/PR, 30 de maio de 2022.

À

TKTL INFORMÁTICA LTDA.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2020.

Notificação nº 310/2022
Processo nº 046/2020
Dispensa de Licitação nº 024/2020

CONSIDERANDO-SE o Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2020, oriundo do Processo nº 046/2020, Dispensa de Licitação nº 024/2020, o qual possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

CONSIDERANDO-SE que na data de 09/05/2022, foi solicitado à Contratada, geração de novo boleto de cobrança para o CNPJ 00.136.858/001-88, pois o referido documento foi enviado a este CONIMS, com valor divergente daquele contratualizado, sendo que, o boleto enviado possui o valor R\$ 1.595,70 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) e o valor empenhado do orçamento público é de R\$ 1.377,00 (hum mil e trezentos e setenta e sete reais).

CONSIDERANDO-SE que na data de 11/05/2022, foi informado à Contratada que este CONIMS é um órgão público, em que pese que para este tipo de ente administrativo, o Processo de Contratação é informado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e possui Contrato, Empenho e Liquidação de Despesa, que seguem de um orçamento público conforme a Lei nº 4.320/1964 e Lei 101/2000. Desta forma, a contratada não pode cobrar valores não previstos e já informados ao TCE, portanto, foi novamente solicitado a geração de novo boleto de cobrança com o valor contratualizado.

CONSIDERANDO-SE que na data de 20/05/2022, foi enviado à Contratada, para sua conferência, relatórios de pagamento mensal de parcela no valor de R\$ 1.377,00 (hum mil e trezentos e setenta e sete reais), os quais seguiram exatamente o cronograma do contrato. Sendo assim, este CONIMS solicitou novamente que o boleto de cobrança fosse ajustado para o valor contratualizado, saldo real da 24ª parcela, conforme o Contrato e Termo Aditivo. Por fim, este ente administrativo informou que em caso de não correção da divergência apontada, a Contratada seria notificada para regularização e, persistindo a divergência, a mesma estaria sujeita à Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

CONSIDERANDO-SE as obrigações da contratante em sua cláusula terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(...)

3.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;

3.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;

(...)

CONSIDERANDO-SE as obrigações da contratada em sua cláusula quarta:

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços na forma ajustada;

(...)

4.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa;

4.5. A Contratada responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato;

(...)

4.7. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução dos serviços contratados;

(...)

4.10. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

(...)

4.13. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS;

4.14. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

(...)

CONSIDERANDO-SE o valor e pagamento em sua cláusula sexta:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais) por mês.

(...)

6.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

CONSIDERANDO-SE a rescisão em sua cláusula décima segunda:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no contrato de prestação de serviços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

12.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

12.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

(...)

12.6. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

(...)

CONSIDERANDO-SE as penalidades em sua cláusula décima terceira:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais ou qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.4. Advertência.

13.3 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

(...)

13.3.2 Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução total ou parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

(...)

NOTIFICA-SE esta empresa para que realize a correção do valor do boleto de cobrança para o valor contratualizado de R\$ 1.377,00 (hum mil e trezentos e setenta e sete reais), e informe essa correção, a este CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do envio desta.

Sujeito a abertura de processo administrativo.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 30/05/2022 às 10:51:26 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

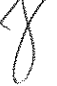
Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente dos normas descritos na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

LJY EDJ OYW E4M

000221 



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

Relacionamento <relacionamento+noreply@alest.com.br>
Para: fiscalcontratos@conims.com.br

30 de maio de 2022 às 11:04

Olá, tudo bem ?

E-mail recebido! Já estamos verificando sua solicitação.
Em breve lhe daremos um retorno.

Estamos à disposição!

0002224



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

Para: fiscalcontratos@conims.com.br

31 de maio de 2022 às 08:56

Segue retorno referente a notificação enviada:

Contranotificação Conims

Para acessar basta clicar no link.

000223

São Paulo, 31 de Maio de 2022.

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref.: "Notificação nº 310/2022 | Processo no 046/2020 | Dispensa de Licitação no 024/2020"

A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 001.368.580/001-88 com sede na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, em Pato Branco - PR, CEP 85501-530.
("Notificante").

De

TKTL INFORMÁTICA LTDA. ("Notificada", ora "Contranotificante" e/ou aqui também chamada de Alest), ALEST, nome fantasia de TKTL INFORMÁTICA LTDA., regularmente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 14.998.747-0001/95, com endereço fiscal na Avenida Paulista, 1765 - 7º andar - Salas 71 e 72, Cerqueira César, São Paulo, Capital - SP, CEP 01311-200, neste ato representada na forma de seu contrato social social, por sua representante legal e pelos fatos e fundamentos abaixo - não limitando aos mesmos, mas sim em resposta - vem, por meio desta, **CONTRANOTIFICAR** a pessoa jurídica acima citada:

DA TEMPESTIVIDADE

A "Notificação nº 310/2022 | Processo no 046/2020 | Dispensa de Licitação no 024/2020" foi enviada pela NOTIFICANTE em 30 de Maio de 2022 às 11h04min através de email, na mesma foi estipulado o prazo de resposta de 24hs, a ser considerado do real conhecimento.

A TKTL INFORMÁTICA LTDA. tomou ciência em 30 de Maio de 2022 às 15h00min. Dessa forma, vem, tempestivamente, apresentar sua **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** conforme fatos e argumentos abaixo:

"Prezado Cliente,

A priori, salienta-se aqui nossas saudações e considerações em tê-los como Cliente.

0002248

DOS FATOS e ARGUMENTOS

A relação comercial foi iniciada em 12/05/2020, através de assinatura da **Proposta Comercial G-Suite Business** para @conims.com.br pela **NOTIFICANTE** à **ALEST**, a **ALEST** prestava serviços para a **NOTIFICANTE** de:

- Licenciamento de 30 (trinta) licenças G Suite Business.

Tudo de acordo com a proposta assinada.

A **ALEST** é parceira Premier Google, sendo assim autorizada a licenciar seus produtos. Ressalta-se que, a **ALEST** apenas licencia o uso do licenciamento Google e não pode juridicamente assinar qualquer contrato que não esteja de acordo com sua parceira com o seu Fornecedor, neste caso Google.

A **NOTIFICANTE** e a **ALEST** não têm nenhum contrato assinado até a presente data, visto que desde 03 de Março 2022 a **ALEST** aguarda retorno sobre as considerações feitas para assinatura do contrato e a **NOTIFICANTE** simplesmente não respondeu, passando a enviar o seu contrato padrão e exigir que a **ALEST** o assinasse. Em nenhum momento no início da contratação, até a assinatura da proposta, a **NOTIFICANTE** exigiu a assinatura do seu contrato e se tivesse o feito a **ALEST** nem teria o atendido visto que o contrato é leonino e não condiz com o serviço prestado. Entendemos que um contrato **não pode ser leonino**, deve ser justo para ambas as partes, por isso a **ALEST** não assina o que a **NOTIFICANTE** está impondo, isto não é de nenhuma forma juridicamente lícito e legal. Princípios básicos contratuais e constitucionais garantem a livre e democrática negociação e contratação.

Visto que em 13 de Maio de 2022 a **NOTIFICANTE** cancelou, por conta própria, os serviços com a **ALEST**, desvinculando o domínio conims.com.br do painel revendedor **ALEST**. Assim sendo, dá-se por encerrada a prestação de serviços na presente data. Sendo a NF de número 56237 cancelada.

Da mesma forma, **REFUTA-SE** todas alegações descritas na **NOTIFICAÇÃO** enviada pela **NOTIFICANTE**. Bem como qualquer insinuação por parte da **NOTIFICANTE** no que tange à integridade da **NOTIFICADA** que é empresa idônea, ética e respeita **TODAS AS NORMAS LEGAIS**.

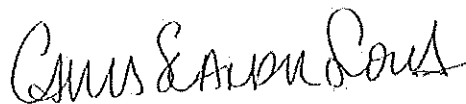
No mais, nos mantemos à disposição para quaisquer dúvidas, atendê-los e ajudar no que for possível.

000229 8

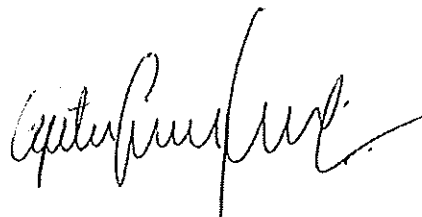
Em tempo, já autoriza a Dra. Cyntia Scandar de Souza, advogada devidamente inscrita na OAB/RS sob o número 41.879 e OAB/SP sob o número 183.992, a representar a empresa **TKTL INFORMÁTICA LTDA.** em seu nome, sendo que a mesma já assina abaixo a presente. Limitando assim, as tratativas na pessoa da procuradora.
email: cyntia.scandar@alest.com.br | juridico@alest.com.br
cel: (11) 9 3145.0674

Ainda, envia-se cordiais saudações a todos(as) envolvidos(as) e nosso singelo desejo de que todos estejam e fiquem bem, em especial, nesse momento tão conturbado.

São Paulo, 31 de Maio de 2022.



TKTL INFORMÁTICA LTDA.
p/p **CARLA SCANDAR DE SOUZA**



CYNTIA SCANDAR DE SOUZA
OAB/RS 41.879
OAB/SP 183.992



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000228 J

Re: RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

15 de junho de 2022 às 16:53

Para: fiscalcontratos@conims.com.br

Prezados, boa tarde.

Queremos confirmar o recebimento do email enviado em: ter., 31 de mai. 08:56

Permanecemos à disposição!

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 08:56, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Segue retorno referente a notificação enviada:

Contranotificação Conims

Para acessar basta clicar no link.

000227



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

Cristini Defavori <cris...@alest.com.br>
Para: fiscalcontratos@conims.com.br

11 de julho de 2022 às 07:45

Prezados, bom dia.

Possuem alguma posição sobre o caso ?

Obrigada!

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 16:53, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:
Prezados, boa tarde.

Queremos confirmar o recebimento do email enviado em: ter., 31 de mai. 08:56

Permanecemos à disposição!

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 08:56, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:
Segue retorno referente a notificação enviada:

Contranotificação Conims
Para acessar basta clicar no link.



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000228

Re: RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

22 de julho de 2022 às 13:25

Para: fiscalcontratos@conims.com.br

Prezados, bom dia.

Queremos confirmar o recebimento da notificação, possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em seg., 11 de jul. de 2022 às 07:45, Cristini Defavori <crisini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem alguma posição sobre o caso ?

Obrigada!

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 16:53, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Queremos confirmar o recebimento do email enviado em: ter., 31 de mai. 08:56

Permanecemos à disposição!

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 08:56, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Segue retorno referente a notificação enviada:

Contra notificação Conims

Para acessar basta clicar no link.

000220 y



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

22 de julho de 2022 às 14:54

Para: Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

Boa tarde!

Recebido.

Relatório em andamento.

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 13:25, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Queremos confirmar o recebimento da notificação, possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em seg., 11 de jul. de 2022 às 07:45, Cristini Defavori <crisini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem alguma posição sobre o caso ?

Obrigada!

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 16:53, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Queremos confirmar o recebimento do email enviado em: ter., 31 de mai. 08:56

Permanecemos à disposição!

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 08:56, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Segue retorno referente a notificação enviada:

Contranotificação Conims

Para acessar basta clicar no link.

000230



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

18 de agosto de 2022 às 11:26

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Prezados, bom dia.

Possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 14:54, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Recebido.

Relatório em andamento.

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 13:25, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Queremos confirmar o recebimento da notificação, possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em seg., 11 de jul. de 2022 às 07:45, Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem alguma posição sobre o caso ?

Obrigada!

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 16:53, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Queremos confirmar o recebimento do email enviado em: ter., 31 de mai. 08:56

Permanecemos à disposição!

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 08:56, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Segue retorno referente a notificação enviada:

Contranotificação Conims

Para acessar basta clicar no link.



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000231

Re: RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

13 de setembro de 2022 às 14:06

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Prezados, bom dia.

Possuem alguma atualização sobre o caso?

Obrigada!

Em qui., 18 de ago. de 2022 às 11:26, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 14:54, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS

<fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Recebido.

Relatório em andamento.

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 13:25, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Queremos confirmar o recebimento da notificação, possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em seg., 11 de jul. de 2022 às 07:45, Cristini Defavori <crisini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem alguma posição sobre o caso ?

Obrigada!

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 16:53, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Queremos confirmar o recebimento do email enviado em: ter., 31 de mai. 08:56

Permanecemos à disposição!

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 08:56, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Segue retorno referente a notificação enviada:

Contranotificação Conims

Para acessar basta clicar no link.

000232



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

18 de outubro de 2022 às 15:54

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Prezados, boa tarde.

Foi possível checar a contra notificação e últimos enviados ?

Aguardamos retorno. Obrigada!

Em ter., 13 de set. de 2022 às 14:06, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:
Prezados, bom dia.

Possuem alguma atualização sobre o caso?

Obrigada!

Em qui., 18 de ago. de 2022 às 11:26, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:
Prezados, bom dia.

Possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 14:54, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Recebido.

Relatório em andamento.

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 13:25, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:
Prezados, bom dia.

Queremos confirmar o recebimento da notificação, possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em seg., 11 de jul. de 2022 às 07:45, Cristini Defavori <crislini.defavori@alest.com.br> escreveu:
Prezados, bom dia.

Possuem alguma posição sobre o caso ?

Obrigada!

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 16:53, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:
Prezados, boa tarde.

Queremos confirmar o recebimento do email enviado em: ter., 31 de mai. 08:56

Permanecemos à disposição!

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 08:56, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:
Segue retorno referente a notificação enviada:

Contra notificação Conims
Para acessar basta clicar no link.

0002337



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

18 de outubro de 2022 às 16:33

Para: Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

Boa tarde.

Registramos que o Setor de Tesouraria deste CONIMS informou que a situação relatada na referida notificação já foi resolvida.

Sendo assim, informamos que a **Notificação nº 310/2022 será arquivada.**Atenciosamente,
Isabel Vazata.

Em ter., 18 de out. de 2022 às 15:55, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Foi possível checar a contra notificação e últimos enviados ?

Aguardamos retorno. Obrigada!

Em ter., 13 de set. de 2022 às 14:06, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem alguma atualização sobre o caso?

Obrigada!

Em qui., 18 de ago. de 2022 às 11:26, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 14:54, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS

<fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Recebido.

Relatório em andamento.

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 13:25, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Queremos confirmar o recebimento da notificação, possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em seg., 11 de jul. de 2022 às 07:45, Cristini Defavori <cristini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem alguma posição sobre o caso ?

Obrigada!

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 16:53, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000234

Re: RETORNO NOTIFICAÇÃO 310/2022

1 mensagem

Jurídico Alest <juridico@alest.com.br>

18 de outubro de 2022 às 17:58

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Boa tarde.

Agradecemos o retorno.

Atenciosamente,

Em ter., 18 de out. de 2022 às 16:33, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Registramos que o Setor de Tesouraria deste CONIMS informou que a situação relatada na referida notificação já foi resolvida.

Sendo assim, informamos que a **Notificação nº 310/2022 será arquivada.**Atenciosamente,
Isabel Vazata.

Em ter., 18 de out. de 2022 às 15:55, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Foi possível checar a contra notificação e últimos enviados ?

Aguardamos retorno. Obrigada!

Em ter., 13 de set. de 2022 às 14:06, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem alguma atualização sobre o caso?

Obrigada!

Em qui., 18 de ago. de 2022 às 11:26, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 14:54, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Recebido.

Relatório em andamento.

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 13:25, Jurídico Alest <juridico@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Queremos confirmar o recebimento da notificação, possuem retorno sobre o caso?

Obrigada!

Em seg., 11 de jul. de 2022 às 07:45, Cristini Defavori <crisini.defavori@alest.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.